GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 96 SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1998 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA DE TRANSPORTES	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	12
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	13

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	20
CASA MILITAR	20
SECRETARIA DE GOVERNO	20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE SAÚDE	26
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
SECRETARIA DE OBRAS	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES	31
SECRETARIA DE AGRICULTURA	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	32
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	32
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	32
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	33
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	34

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	35
SECRETARIA DE GOVERNO	35
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	37
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38
SECRETARIA DE SAÚDE	39
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
SECRETARIA DE OBRAS	40
SECRETARIA DE TRANSPORTES	41
SECRETARIA DE AGRICULTURA	41
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	42
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	42
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	42
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	43
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	43
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	44
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	44
INEDITORIAIS	45
ÍNDICE	45

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1944, DE 22 DE MAIO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$2.294.694,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1998 (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), crédito especial no valor de R$ 2.294.694,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão:

I - da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R$2.103.570,00 (dois milhões, cento e três mil, quinhentos e setenta reais), nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo IV;

II - do superávit financeiro no valor de R$191.124,00 (cento e noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais), nos termos do Anexo I, proveniente do Convênio nº 117/96-MPAS/SAS, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Ministério da Previdência Social, conforme o art. 43, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do Anexo I.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Maio de 1998
110° da República e 39° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL — **RECEITA**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				191 124
	SEGURIDADE			191 124
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			191 124	
	SEGURIDADE		191 124	
19900000 RECEITAS DIVERSAS			191 124	
	SEGURIDADE		191.124	
19900500 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		191 124		
	SEGURIDADE	191.124		
19900501 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONVÊNIOS		151.124		
	SEGURIDADE	191 124		
			TOTAL FISCAL	191 124
			SEGURIDADE	191 124

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		191 124				191 124			
ASSISTÊNCIA		191 124				191 124			
ASSISTÊNCIA AO MENOR		162.375				162.375			
15 081 0483 2142 ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		162.375				162.375			
PROPICIAR AMBIENTE SÓCIO-EDUCATIVO ADEQUADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ENFATIZANDO A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO E O FOMENTO A ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA									
15 081 0483 2142 0001 APOIO E ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA	S	162.375				162.375			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		7.031				7.031			
15 081 0486 2112		7.031				7.031			

ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR									
ATENDER FAMÍLIAS CARENTES E EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, COM ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIAL									
15 081 0486 2112 0001									
ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	S	7.031				7.031			
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		21.718				21.718			
15 081 0487 2146		21.718				21.718			
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE									
ATENDER A SEGMENTOS POPULARES SOCIALMENTE EXCLUÍDOS, ATRAVÉS DE PARCERIA ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE									
15 081 0487 2146 0001									
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE	S	21.718				21.718			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL								
	FISCAL								
	SEGURIDADE	191.124				191.124			

ANEXO III

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.103.570				2.103.570			
ADMINISTRAÇÃO		2.103.570				2.103.570			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.103.570				2.103.570			
03 007 0021 1002		2.103.570				2.103.570			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
03 007 0021 1002 0001	F	2.103.570				2.103.570			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	2.103.570				2.103.570			
	FISCAL	2.103.570				2.103.570			
	SEGURIDADE								

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.103.570			2.103.570				
ADMINISTRAÇÃO		2.103.570			2.103.570				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.103.570			2.103.570				
03 007 0021 1002		2.103.570			2.103.570				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
03 007 0021 1002 0001	F	2.103.570			2.103.570				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	2.103.570			2.103.570				
	FISCAL	2.103.570			2.103.570				
	SEGURIDADE								

LEI Nº 1945, DE 22 DE MAIO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)..

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1998 (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), crédito suplementar no valor de R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo III.

Art. 3º - Fica a receita da Unidade acrescida do valor constante do Anexo I, em função do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

16 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1 280 000
	FISCAL			1 280 000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1 280 000	
	FISCAL		1 280 000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1 280 000	
	FISCAL		1 280 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1 280 000		
	FISCAL	1 280 000		
			TOTAL	1 280 000
			FISCAL	1 280 000
			SEGURIDADE	

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

16 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.280.000			1.280.000				
CULTURA		1.280.000			1.280.000				
DIFUSÃO CULTURAL		1.280.000			1.280.000				
08 048 0247 2098		1.280.000			1.280.000				
PROMOÇÕES CULTURAIS									
PROMOVER E INCENTIVAR PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
08 048 0247 2098 0001	F	1.280.000			1.280.000				
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	1.280.000			1.280.000				
	FISCAL	1.280.000			1.280.000				
	SEGURIDADE								

ANEXO III R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.280.000		1.280.000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.280.000		1.280.000					
DÍVIDA INTERNA		1.280.000		1.280.000					
03 008 0033 2419		1.280.000		1.280.000					
ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA									
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS									
03 008 0033 2419 0001	F	1.280.000		1.280.000					
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	1.280.000		1.280.000					
	FISCAL	1.280.000		1.280.000					
	SEGURIDADE								

LEI Nº 1946, DE 22 DE MAIO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1998 (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), crédito especial no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de transferências de recursos da União, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A receita do Tesouro do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I, em função do disposto no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

00 RECEITA DO TESOURO
00000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				700 000
	FISCAL			700 000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			700 000	
	FISCAL		700 000	
17200000 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			700 000	
	FISCAL		700 000	
17210000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		700 000		
	FISCAL	700 000		
17210900 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		700 000		
	FISCAL	700 000		
			TOTAL	700 000
			FISCAL	700 000
			SEGURIDADE	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

12 PROCURADORIA GERAL
12101 PROCURADORIA GERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		700.000	700.000						
ADMINISTRAÇÃO		700.000	700.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		700.000	700.000						
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		700.000	700.000						
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03.007.0021.8501.0036 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE ASSISTENCIA JURIDICA DO DF	F	700.000	700.000						
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		700.000	700.000						
FISCAL		700.000	700.000						
SEGURIDADE									

DECRETO Nº 19.259, DE 22 DE MAIO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 29.700.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.004.473/98, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 29.700.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR **SUPLEMENTAÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 **18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				20.700.000
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002162 0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	330	20.700.000	
				20.700.000
160901/16901 **18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.**				
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 502162 0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	130	20.700.000	
				20.700.000*
00371/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	20.700.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR **SUPLEMENTAÇÃO** ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 **18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				9.000.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 002321 0005 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	304	9.000.000	
				9.000.000
160901/16901 **18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.**				
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 502321 0005 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	104	9.000.000	
				9.000.000*
00371/2 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	9.000.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR **CANCELAMENTO** ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 **18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				14.700.000
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002162 0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	304	9.000.000	
				9.000.000
08.042.0188.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002251 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.04	330	5.700.000	
				5.700.000
160901/16901 **18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.**				
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 502162 0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	104	9.000.000	
				9.000.000*
08.042.0188.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 502251 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	130	5.700.000	
				5.700.000*
00371/3 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	14.700.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR **CANCELAMENTO** ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 **18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				15.000.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 002321 0005 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.09	330	15.000.000	
				15.000.000
160901/16901 **18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.**				
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 502321 0005 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	130	15.000.000	
				15.000.000*
00371/4 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	15.000.000

DECRETO Nº 19.260, DE 22 DE MAIO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 282.842,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.000.679/98, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 282.842,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos diretamente arrecadados.
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR **SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA** ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	1990.05.03	220	282.842	282.842
00365/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	282.842

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR **SUPLEMENTAÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230201/23201 **16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**				282.842
08.048.0247.2098 PROMOÇÕES CULTURAIS Ref: 000440 0001 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.39	220	282.842	
				282.842
00365/1 - 200033 * As transferências não constam do Total			TOTAL	282.842

DECRETO Nº 19.261, DE 22 DE MAIO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central crédito suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1712.00.00	100	220.000	220.000
00354/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	220.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 19201 **COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**				220.000
03.009.0044.1147 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES				
Ref: 000569 0001 PRODUÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	34.90.39	100	220.000	220.000
00354/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	220.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**				220.000
03.007.0024.2416 COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000015 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	220.000	220.000
00354/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	220.000

DECRETO Nº 19.262, DE 22 DE MAIO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 44.968,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.005.658/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 44.968,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**				44.968
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	232	44.968	44.968
00362/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	44.968

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**				44.968
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 000703 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.30	232	44.968	44.968
00362/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	44.968

DECRETO Nº 19.263, DE 22 DE MAIO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.004.315/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes crédito suplementar, no valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 **SECRETARIA DE TRANSPORTES**				39.900
16.091.0575.2054 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO				
Ref: 000234 0001 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	34.90.30	100	37.400	
	45.90.52	100	2.500	39.900
00360/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	39.900

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 **SECRETARIA DE TRANSPORTES**				39.900
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000231 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.35	100	39.900	39.900
00360/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	39.900

DECRETO Nº 19.264, DE 22 DE MAIO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.004.375/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Criança e Assistência Social crédito suplementar, no valor de R$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no

Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 **SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**				2.133
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000005 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	100	2.133	
				2.133
00369/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.133

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 **SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**				2.133
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002155 0002 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.90.52	100	2.133	
				2.133
00369/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.133

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 18.998, de 12 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8 , de 13 de janeiro de 1998

ONDE SE LÊ:

ANEXO

Símbolo	Cargo
DFG-11	Chefe do Núcleo de Modernização e Informática da Gerência de Planejamento da Administração Regional de Brasília
DFG-12	Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Ceilândia
DFG-10	Chefe do Serviço de Desenho Técnico da Divisão de Obras Públicas da Administração Regional de Santa Maria
DFG-01	Encarregado do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento
DFA-05	Assistente da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento
DFG-08	Chefe do Serviço de Programas de Recreação da Divisão de Recreação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação

LEIA-SE:

ANEXO

Símbolo	Cargo
DFG-05	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração do Parque da Cidade da Administração Regional de Brasília
DFA-03	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Serviços Públicos da Administração Regional de Ceilândia
DFA-10	Assessor da Assessoria Técnica da Administração Regional de Ceilândia
DFG-10	Chefe do Serviço de Exame de Projetos da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos da Administração Regional de Santa Maria
DFA-11	Assessor do Departamento Geral de Administração Financeira da Secretaria de Fazenda e Planejamento

ANEXO*

ÓRGÃO:	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA				
EXISTENTE		BLOQUEADO		REDUÇÃO	
Qtde.	Valor Mensal	Qtde.	Valor Mensal	%	
155	R$110.256,65	11	R$5.440,75	5,00%	

ÓRGÃO:	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA				
EXISTENTE		BLOQUEADO		REDUÇÃO	
Qtde.	Valor Mensal	Qtde.	Valor Mensal	%	
133	R$162.483,40	6	R$4.453,19	3,00%	

ÓRGÃO:	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA				
EXISTENTE		BLOQUEADO		REDUÇÃO	
Qtde.	Valor Mensal	Qtde.	Valor Mensal	%	
83	R$71.169,79	3	R$3.289,38	5,00%	

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - SCE E ÓRGÃOS VINCULADOS: FCDF - DEFER - ARPDF				
EXISTENTE		BLOQUEADO		REDUÇÃO	
Qtde.	Valor Mensal	Qtde.	Valor Mensal	%	
322	R$318.526,70	31	R$33.291,00	10,50%	

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFP				
EXISTENTE		BLOQUEADO		REDUÇÃO	
Qtde.	Valor Mensal	Qtde.	Valor Mensal	%	
392	R$373.556,00	25	R$27.754,75	7,50%	

TOTALIZAÇÃO				
EXISTENTE		BLOQUEADO		REDUÇÃO
Qtde.	Valor Mensal	Qtde.	Valor Mensal	%
6620	R$5.950.450,67	771	R$581.996,39	9,78%

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório da doação recebida pela Administrações Regionais do Gama.

Doador Amanda Cristina de Oliveira CPF Nº 697 311 361-34
Processo nº 131.000.828/98
Termo de Doação nº 013/98
Termo de Aceite nº 013/98
Material: Rede de campo simples, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 47,00 (quarenta e sete reais).

Doador Nilson Gramacha da Silva CPF Nº 768 983 691 -72
Processo nº 131.000.829/98
Termo de Doação nº 010/98
Termo de Aceite nº 010/98
Material: Medalhas, 15(quinze) unidades, no valor total de R$ 15,00 (quinze reais); Troféu, 03(três) unidades, no valor total de R$ 14,00 (quatorze reais); Bola, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); Produto alimentício, carne, 05(cinco) peças, no valor total de R$ 96,00 (noventa e seis reais).

Doador Antonio Carlos Santos de Farias CPF Nº 324 752 501-78
Processo nº 131.000.830/98
Termo de Doação nº 014/98
Termo de Aceite nº 014/98
Material: Medalhas , 20 (vinte) unidades, no valor total de R$ 16,00 (dezesseis reais).

Doador Ney Alves CPF Nº 365 404 150 -4
Processo nº 131.000.831/98
Termo de Doação nº 007/98
Termo de Aceite nº 007/98
Material: Resmas de Papel, Chamex, 03 (três) unidades, no valor total de R$ 27,00 (vinte e sete reais).

JOÃO CARLOS TEATINI

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 20 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 149.000.007/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 136/98 no valor de R$ 255,70 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.001.008/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de

que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 202/98 no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) em favor de Francisco José da Costa - ME.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.508/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigiblidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 207/98 no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) em favor da S/A Correio Braziliense - Deptº de Assinaturas.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Em 22 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 131.000.016/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 156/98 no valor de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.644/98
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NOS PROJETOS NOSSA FEIRA E DOMINGO NO PARQUE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigiblidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 258/98 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em favor de Geraldo Magela Toledo.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.866/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 254/98 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor do Instituto de Engenharia de Avaliação de Perícia Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de maio de 1998

PROCESSO : 030.003.580/98
INTERESSADO: SEA
ASSUNTO : Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação a favor de ROSA CÉLIA, para fazer face às despesas com Locação de Imóvel, no valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.
A dispensa foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 24, Inciso X, da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 391, DE 22 DE MAIO DE 1998

Dá nova redação ao item 1.1 do item 1 da Portaria nº 591, de 12 de novembro de 1992, que doa bens móveis à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" inciso II do art. 5º do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.008.575/91, resolve:

Art. 1º O item 1.1 do item 1 da Portaria 591, de 12 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 – A doação a que se refere este item é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 392, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 190.000.130/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 **21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				76.192
03.065.0364.1367 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE JUSCELINO KUBISTCHEK				
Ref: 001894 0001 IMPLANTACAO DO PARQUE JUSCELINO KUBISTCHEK	34.90.39	110	38.096	
	45.90.51	100	38.096	
				76.192
00373/1 - 20008(* As transferências não constam do Total			TOTAL	76.192

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 **21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				76.192
03.065.0364.1367 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE JUSCELINO KUBISTCHEK				
Ref: 001894 0001 IMPLANTACAO DO PARQUE JUSCELINO KUBISTCHEK	34.90.39	100	38.096	
	45.90.51	110	38.096	
				76.192
00373/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	76.192

PORTARIA Nº 393, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.004444/98 e 144.000236/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo e da Região Administrativa XIV - São Sebastião , aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 **11101 SECRETARIA DE GOVERNO**				15.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000823 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14	100	15.000	
				15.000
190116/00001 **11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO**				11.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000494 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14	100	1.500	
				1.500
08.048.0247.2106 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000490 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	9.500	
				9.500
00364/1 - 20008(* As transferências não constam do Total			TOTAL	26.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 **11101** **SECRETARIA DE GOVERNO**				15.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000823 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.92	100	15.000	
				15.000
190116/00001 **11116** **REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO**				11.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000494 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.36	100	1.500	
				1.500
08.048.0247.2106 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000490 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	1.900	
	34.90.32	100	1.800	
	34.90.36	100	5.800	
				9.500
00364/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	26.000

PORTARIA Nº 394, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.004.472/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 **18201** **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				11.000
08.041.0185.2227 MANUTENÇÃO DE CRECHE				
Ref: 002168 0001 MANUTENÇÃO DE CRECHE	34.90.36	300	3.000	
				3.000
08.041.0190.2228 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR				
Ref: 002175 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	34.90.36	300	8.000	
				8.000
00372/1 - 20008C * As transferências não constam do Total			TOTAL	11.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 **18201** **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				11.000
08.041.0185.2227 MANUTENÇÃO DE CRECHE				
Ref: 002168 0001 MANUTENÇÃO DE CRECHE	34.90.39	300	3.000	
				3.000
08.041.0190.2228 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR				
Ref: 002175 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	34.90.39	300	8.000	
				8.000
00372/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	11.000

PORTARIA Nº 395, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo de n.º 030.004184/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 **28101** **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**				50.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002066 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.93	100	50.000	
				50.000
00349/1 - 20008C * As transferências não constam do Total			TOTAL	50.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 **28101** **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**				50.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002066 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	40.000	
	31.90.16	100	10.000	
				50.000
00349/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	50.000

PORTARIA Nº 396, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 191.000.349/98 e 191.000.350/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP n.º 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150203/15203 **21202** **INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**				14.300
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000468 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	5.000	
				5.000
03.017.0103.2105 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000489 0002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	34.90.30	100	7.000	
	45.90.52	100	2.300	
				9.300
00363/1 - 20008C * As transferências não constam do Total			TOTAL	14.300

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150203/15203 **21202** **INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**				14.300
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000468 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	5.000	
				5.000
03.017.0103.2105 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000489 0002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	34.90.35	100	7.000	
	45.90.51	100	2.300	
				9.300
00363/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	14.300

PORTARIA Nº 397, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 061.005.658/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal , aprovado pela Portaria SEFP nº 4, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 **23201** **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**				24.700
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				

Ref: 000677	0039	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	232	24.700	24.700
00361/1 - 20008C		* As transferências não constam do Total			TOTAL	24.700

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201		**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**				24.700
13.075.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000677	0039	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	232	24.700	24.700
00361/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	24.700

PORTARIA Nº 398, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 141.003139/98, 135.000657/98 e 112.004254/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa I - Plano Piloto, da Região Administrativa VI - Planaltina e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103		**REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO**				20.000
08.048.0247.2093		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 001696	0002	REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS.	34.90.39	100	20.000	20.000
190108/00001 11108		**REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA**				3.000
03.007.0025.1060		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000229	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	120	3.000	3.000
190201/19201 22201		**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**				20.000
10.058.0575.2148		RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				
Ref: 000653	0001	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	34.90.92	104	20.000	20.000
00359/1 - 20008C		* As transferências não constam do Total			TOTAL	43.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103		**REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO**				20.000
08.048.0247.2093		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 001696	0002	REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS.	34.90.30	100	20.000	20.000
190108/00001 11108		**REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA**				3.000
03.007.0025.1060		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000229	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	120	3.000	3.000
190201/19201 22201		**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**				20.000
10.058.0575.2148		RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				
Ref: 000653	0001	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	34.90.30	104	20.000	20.000
00359/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	43.000

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF – Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

		R$
1)	Fundação Cultural do Distrito Federal	65.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA.

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas – Fonte 120, como segue:

		R$
1)	Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores da CLDF – FASCAL	138.979,93

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994..

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 401, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098 , de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VIII do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de maio, destinada a Despesa de Capital à conta de Operações de Crédito – Fonte 135, como segue:

		R$
1)	Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal	290.493,60

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 443ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

DATA: 30.05.96 - **HORAS:** 16:00 - **LOCAL:** SAIN, Projeção "H", em Brasília - DF - **MEMBROS PRESENTES:** Presidente: JORGE HAROLDO MARTINS; Efetivos: MARIA LOURDES DE MELO COELHO e JALES DIVINO BARBOSA; Suplentes: EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO, OSWALDO NOMAN, FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA e EUGÊNIO MANOEL DO NASCIMENTO - **MEMBROS AUSENTES:** MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO e CARLITO ROBERTO ZANETTI, justificadamente - Secretária: ILMA JOAQUINA DO NASCIMENTO. **DELIBERAÇÕES: 01** - Verificado o "quorum" **02** - aprovação ata da reunião anterior. **03** - Retirado de pauta o Proc. 121.126.780/96 referente ao PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, em face a ausência do Relator. **04** - Proc. 121.125.610/96 - QUARTA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO DE 1996 - Relator Conselheiro EDGAR FAGUNDES FILHO, foi autorizado o remanejamento das dotações a seguir discriminado: 1.1 - SUPLEMENTAR o valor de (duzentos e vinte cinco mil reais) - da Atividade 030070021.2164.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - FT050 - Diretamente Arrecadados - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores; 1.2 ANULAR o mesmo valor da Atividade 030070021.2164.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade - 030070021.2164.0001 - Administração de Pessoal - FT050 - Diretamente Arrecadados - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores; 2 - RESSALTAR que o valor anulado não será prejudicado por não haver despesa programada para esta dotação e que a alteração proposta não modifica o valor total do Orçamento; 3 - DETERMINAR o encaminhamento da alteração à Secretaria de Fazenda e Planejamento, com vistas à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador. **05** - Proc. 121.127.418/96 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO PRESIDENTE QUE AUTORIZOU "AD REFERENDUM" DO COLEGIADO, A LOCAÇÃO DO PRÉDIO ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A GRÁFICA. Relator - Conselheiro JORGE HAROLDO MARTINS, foi ratificada a decisão proferida pelo Presidente do Colegiado que autorizou a Locação do Prédio situado à SIG, Quadra 4, Lote 675 em Brasília - DF, pelo período de cinco anos e valor mensal para os doze primeiros meses de (onze mil reais). **06 - ELEIÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEPLAN** - em face a renúncia do Sr. ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA, ao cargo ora vago, o Senhor Presidente apresentou a seus pares, por indicação do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, o nome da Sra. SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS, a fim de substituí-lo na composição da Diretoria da Empresa. Examinado e acolhido o nome proposto, o Conselho decidiu, nos termos do Estatuto Social da Companhia, eleger a Sra. SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS, brasileira, casada, economista, inscrita no CORECON, 11ª. Região, sob o nº 4516, Carteira de Identidade nº 1.814.447 - SSP-DF, CPF Nº 339.453.061-91, residente e domiciliada em Brasília - DF, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN, para completar o mandato que teve início em 09.01.95 e expirar-se-á em 08.01.97. O Conselho decidiu ainda, quanto às substituições, manter a decisão proferida em sua 428a. Reunião Ordinária, realizada em 21.02.95. Preparado o Termo de Posse a recém-eleita foi convocada e investiu-se no Cargo. **07** - Em continuidade, extra-Pauta, foi submetida à apreciação o pedido de afastamento do País, do empregado DUVAL MAGALHÃES FERNANDES para participar na Turquia, de Conferência sobre Habitação e População, no período de 03 a 14 de junho, compondo a delegação brasileira, cujas despesas com passagens aéreas e hospedagem correrão à conta do Governo Brasileiro, o qual foi concedido. **08** - ASSUNTOS DIVERSOS: foi apresentado o Quadro II - EVOLUÇÃO DA NEGOCIAÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA; pronunciamento a respeito da aplicação dos recursos do Convênio celebrado entre a CODEPLAN e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP-DF e outros assuntos de cunho administrativo. **ENCERRAMENTO:** 18:30 - **ASSINATURA DA ATA:** Ata assinada pelo Sr. Presidente, Conselheiros presentes

e pela Secretária, na mesma data da sessão, dela tirando-se cópias para os fins de direito, fiéis aos termos da transcrita no livro próprio.X.X.X.X.X.X

ILMA JOAQUINA DO NASCIMENTO
Secretária dos Órgãos Colegiados

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: ***Portaria nº 17/80-SEC/DF***

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Básica em Administração-(Relação nº 11/98)			
Maria do Socorro Neres da Silva	**1.467**	**75**	**03**
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 12/98)			
Danielle Diniz Oliveira	**1.468**	**75**	**03**

Tarcísio Araújo
Diretor - Decreto de 02/01/98 - DODF nº 02 de 05/01/98

Sandra Coêlho Silva
Secretária - Aut. nº 1.092/SE-DF

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (Relação nº 92/97)			
Naasson Pereira de Sousa	2513	053	05
Willam Sidou Pimentel	2515	054	05

Republicado, por haver saído com incorreção, no DODF nº 244, de 18.12.97.

CARLOS RAMOS MOTA
Diretor

ADAILSON BORGES AROUCA
Aut. 1970 DIE/SE

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM INSTRUMENTO		**RELAÇÃO Nº 001/98**	
Zilmar Gustavo N. Costa (*)	065	022	01

(*) Cancelado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 220, de 12-11-96,

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CANTO		**RELAÇÃO Nº 002/98**	
Sônia Pereira de Rubim Bonna	069	023	01
TÉCNICO EM INSTRUMENTO		**RELAÇÃO Nº 003/98**	
Ana Lúcia Raimundo	070	024	01
Alexandre Anders Brasil	071	024	01
Danilo Alexandre Soares Takano	072	024	01
Guilherme de Almeida Simas	073	025	01
Jaqueline dos Santos Martins	074	025	01
Joaquim Roriz da Silva	075	025	01
Marina França de Vasconcelos	076	026	01
Simone Lacorte Recôva	077	026	01
Yuri Sampaio Zuvanov	078	026	01
Zilmar Gustavo do Nascimento Costa	065	022	01

Carlos Alberto Farias Galvão
Diretor Reg. 6.502-MEC

Florismar Goes Cardoso
Chefe de Secretaria Reg. 243/SE

CENTRO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 11 de 21 de Março de 1991 - SE/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha	Livro n.º
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª Série - Via Complementação de Estudos.		(Relação nº 04/98) (*)	
Marcilene Duarte Araujo	079	027	01
Maricler Martins de Albuquerque	084	028	01
Teresa Cristina Carvalho Curvina	098	033	01
Seir Camacho Teixeira dos Santos	100	034	01
Solange Maria da Silva	101	034	01
Sueli Antunes da Conceição	099	033	01

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 45, de 9-3-98.

Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª Série - Via Complementação de Estudos.		(Relação nº 05 /98)	
Andréa Machado Brandão	102	034	01
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª Série - Via Complementação de Estudos.		(Relação nº 06/98)	
Anamaria Prado Cardoso	105	035	01
Andréia Paula Diniz Dutra	106	036	01
Eliane Rosa do Nascimento	107	036	01
Luciene Machado de Jesus	108	036	01
Maria Isabel Siqueira Carvalho	103	035	01
Marise Caldas Neves	109	037	01
Rosilene Machado Milhome	104	035	01
Sandra Raquel Cursino	110	037	01
Valdira Silva de Oliveira	111	037	01
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª Série - Via Complementação de Estudos.		(Relação nº 07/98) (*)	
Rosângela de Oliveira Silva	097	033	01

Maria de Lourdes Chaves Rodrigues - Diretora
Reg. n.º 1337 - MEC - DF.

Suzemá Maria Neto de Sousa
Sec. Esc. Reg. n.º 779 - DIE / SEC – DF

(*) Cancelada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 45, de 9-3-98.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO
RECONHECIDO PELA PORTARIA N.º 17, DE 07/07/80 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Técnico em Edificações	Relaçao nº 08/98		
Edson Martins dos Santos	939	113	002
André Medeiros Moreira	940	113	002
Ana Paula de Souza Leal	941	114	002
Eliane Martins da Silva	942	114	002
Elton Cássio de Oliveira Rosa	943	114	002
Guimel Bilac de Azevedo	944	115	002
Hugo Oliveira França	946	115	002
Reinaldo Felipe de Sousa Santiago	947	116	002
Wellígton dos Santos Ribeiro	948	116	002
Quelie Maria Coutinho	986	129	002
Educaçao Geral	Relaçao nº 09/98		
Amador Fortunato de Almeida	949	116	002
Andre Tiago dos Santos Vieira	950	117	002
Celia Guedes da Silva	951	117	002
Eliane Ferreira Almeida	953	118	002
Elis Cristina Ferreira de Carvalho	954	118	002
Greziele Martin Batista	955	118	002
Huguimara da Silva	956	119	002
Isaias Martins dos Santos Neto	957	119	002
Jorge Marcelo Costa Hall	958	119	002
José Ricardo de Araújo	959	120	002
Manoel Queiroz Rocha	960	120	002
Márcia Batista Rodrigues	961	120	002
Raimunda Pereira Queiroz	962	121	002
Sandra Lustosa Batista	963	121	002
Telma da Silveira Martins	964	121	002
Verônica Ferreira de Carvalho	965	122	002
Amaro Correia da Silva Neto	966	122	002
Eduardo de Almeida Silva	967	122	002
Francilene Costa Araújo	968	123	002
Francisca dos Santos Rodrigues	969	123	002
Jean Bezerra Lopes	970	123	002
Maria de Fátima Ferreira Araújo	971	124	002
Maria Regina Rodrigues dos Santos	972	124	002
Mariza Rezende de Sant'anna	973	124	002
Marizete Ferreira Guimarães	974	125	002
Nalton Ferreira Batista	975	125	002
Rosileide Maria da Silva	977	126	002
Sandra Santana de Lima	978	126	002
Valdisuelene Borges dos Santos	979	126	002
Wander Alves de Castro	980	127	002
Luzinete Lima da Silva	981	127	002
Caroline Silva de Freitas	982	127	002
Patricia Soares da Silva	983	128	002
Habilitaçao Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º grau		(Relaçao nº 10/98)	
Rosana Caetano Gomes	984	128	002
Sinara Amélia Martins de Godoy	985	128	002
Ensino Supletivo Fase IV		(Relação nº11/98)	
André Alves de Freitas	987	129	002
Rita Teixeira de Morais	988	129	002

Severino Silva
Diretor - Matr. 98.057-9
Dec. 02/01/98 DODF 05/01/98

Rosimar Moreira Bastos
Secretária - Reg. 1049 - DIE/SE - DF

CENTRO EDUCACIONAL ALFA-PLANALTINA/DF

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 110 de 18 de junho de 1997-SE/DF

Nome do(a) Diplomado(a)	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Auxiliar de Contabilidade Fase IV Ensino Supletivo Relaçao nº 04/98			
Marco Aurélio de S.Salgado	493	162	01
Celso Raimundo Feitosa	494	162	01
Rejane Pego do Amaral	495	163	01
Maria Salete de S. Almeida	496	163	01
Cláudio Martins da Silva	497	163	01
Vanusia Glória P. da Silva	498	164	01
Alexandre de Sousa Salgado	499	164	01
Sidnei Hugo da Mota	500	164	01
Marcio Xavier de Lima	501	165	01
João Batista Santos	502	165	01
Adriana de Moraes Souza	503	165	01
Hebe Ferreira dos Santos	504	166	01
Ivan José Dantas	505	166	01
Adriana da Mota F. Santos	506	166	01
Antero Machado Ferreira	507	167	01
Plínio dos S. Taveira	508	167	01
Maria Núbia da Silva	509	167	01
Dário Macedo da Silva	510	168	01
Cristina Gomes N. Xavier	511	168	01
Maria Rosa G. Ribeiro	512	168	01
Leandro Neres Nogueira	513	169	01

Daniele Rejane de S. Reis	514	169	01
Maria Nazaré C. de Andrade	515	169	01
Vladenice da Mota F. Santos	516	170	01
Edson Cândido Ribeiro	517	170	01
Claudete Viana dos Santos	518	170	01
Carmo Lúcio Campos	519	171	01
Jane F. Arbués Carneiro	520	171	01
Arnaldo Alves da Silva	521	171	01
Adina José de Souza Oliveira	522	172	01
Maria das Graças M. Farias	523	172	01
Ricardo Aguiar dos Reis	524	172	01
Rosimeire Lopes da Mota	525	173	01
Aurilene Ferreira Carvalho	526	173	01
Roselite V. de Coimbra	527	173	01
Rozinete dos S. Alves	528	174	01
Marcos Aurelio de Jesus	529	174	01
Maria Nazaré da S. Guimarães	531	175	01
Evaldo Vieira da Silva	532	175	01
Eugênio Barbosa Rocha	533	175	01
Marlise Rodrigues da Silva	534	176	01
Ivanildo Alves de Oliveira	535	176	01
Ismailto Pereira dos Santos	536	176	01
Sandra Maria Ramos	537	177	01
Renato Teixeira de Azevedo	538	177	01
Cristiane da Silva Neles	539	177	01
Eliana Maria de O. Feitosa	540	178	01
Amanda Doria G. de Sousa	541	178	01

Marta Vitalina da Mota Santos — Diretora Registro nº 1594-MEC

Maria de Lourdes de S.Barbosa — Secretária Aut.nº1.160 DIE/SE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Processo nº 082008818/92

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA/UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, objetivando cooperação mútua entre as partes, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido Convênio vigorará até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 901ª Reunião Ordinária , realizada em 15 de maio de 1998 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 6246, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082016665/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB, objetivando alterar a redação das alíneas "a", "b" e "c" do Inciso I e "b" e "d" do Inciso II da Cláusula Primeira, acrescentar a alínea "e" ao Inciso II da Cláusula Primeira e alterar a redação da Cláusula Segunda, aos quais passarão a ter a redação específica no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6247, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082004065/98

Aprovar o Termo de Comodato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a cessão, para uso gratuito da primeira, do espaço físico identificado no objeto do Termo de Ajuste. O referido ajuste entra em vigor na data de sua assinatura até 31/07/98.

RESOLUÇÃO Nº 6248, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082006515/98

Aprovar a Criação do Centro de Ensino de 1º Grau nº 101 do Recanto das Emas, localizado à Área Especial, Quadra 101 do Recanto das Emas - DF.

RESOLUÇÃO Nº 6250, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082017320/97

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - CEST, objetivando estabelecer mútua cooperação, com vistas à realização de estágios de estudantes do CEST, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido Convênio vigorará até 31/12/99, a partir da data de assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6251, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082006506/90

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CRECHE MEDALHA MILAGROSA, objetivando alterar as alíneas das Cláusulas especificadas no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6252, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082005292/90

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - Instituto Educacional São Judas Tadeu, objetivando alterar as alíneas das cláusulas especificas no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6253, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082008818/92

Referendar a Resolução de 30 de dezembro de 1997, que aprovou o Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA/UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA.

RESOLUÇÃO Nº 6254, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 372277/80

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL, objetivando mútua cooperação, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido convênio terá vigência até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6261, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082006071/98

Aprovar a Criação do Centro de Educação Infantil da Candangolândia localizado na QR 1A - Praça do Bosque, Lote Especial 01.

RESOLUÇÃO Nº 6262, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082006072/98

Aprovar a Criação da Escola Classe Aguilhada, localizada na Colônia Agrícola Aguilhada, na BR 251 São Sebastião.

RESOLUÇÃO Nº 6263, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082007444/98

Aprovar o Termo de Cessão de Uso por Comodato que entre si fazem a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB, objetivando a cessão de 06(seis)ônibus, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido Termo terá vigência até 31 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 6264, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082011220/97

Homologar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AMERICEL S/A, que alterou o item 7.1 da cláusula sétima.

RESOLUÇÃO Nº 6265, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082011220/97

Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AMERICEL S/A, objetivando alterar o Anexo 1 de Termo de Permissão de Uso nº 01/97 - FEDF.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e ANITA LAPA BORGES DE SAMPAIO.**

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1.227ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos trinta dias do mês de março de mil e novecentos e noventa e oito, às 08:30, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1227ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, com a presença do Conselheiro-Suplente Daniel de Lima Gomes e dos Conselheiros Efetivos Pedro Murrieta Santos Neto e Gil Mauro Alves Guimarães. O Colegiado resolveu designar o Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto para responder pela Presidência do Conselho. 1º) Processo nº 082003811/96. Interessado: DRE do Gama. Assunto: Ocorrência de furto. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu acolher o Relatório da CPTCE às fls. 211/216 e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDF, vez que os autos não serão encaminhados ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior ao valor estipulado em UFIR'S(junho/96), nos termos do artigo 156 da Resolução nº 38/90 do TCDF, alterada pela Resolução nº 68/94 do referido Tribunal. 2º) Processos nºs 0820015428/97, 082015740/97 e 082011888/97. Interessados: CAIC Ayrton Senna, Escola Classe nº 27 de Ceilândia e Escola Classe 28 do Gama. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de examinar os autos, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE às fls. 92/94, 58/61 e 113/15 e solicitar o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva, com vistas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado do dano, após definição de responsabilidade, é superior ao valor em UFIR'S(junho/96), nos termos da Resolução nº 38/90 do TCDF, e alterada pelo artigo 1º a Resolução nº 68/94 do referido Tribunal. 3º) Processo nº 082012403/97. Interessado: FEDF. Assunto: Balancete Financeiro de julho/97. O Colegiado resolveu despachar os autos assim: "Solicitamos ainda que sejam fornecidos os seguintes Relatórios dos meses de julho a dezembro/97 1)Comportamento da despesa por categoria de gasto e fonte; 2)Fontes de financiamento da despesa; 3)Balancetes de julho a dezembro/97 posição até dezembro de 97; 4)Relatório Receita Orçada X Receita Arrecadada julho a dezembro/97." 4º) O Conselheiro Pedro Murrieta solicitou vistas do Processo nº 082011486/97. Interessado: Córrego das Corujas. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ATA DA 1.228ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quinze dias do mês de abril de mil e novecentos e noventa e oito, às 14:00, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1228ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, com a presença do Conselheiro-Suplente Daniel de Lima Gomes e dos Conselheiros Efetivos Pedro Murrieta Santos Neto e Gil Mauro Alves Guimarães. O Colegiado resolveu designar o Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto para responder pela Presidência do Conselho. 1º) Processos nºs 082017403/97 e 082012193/97. Interessados: Escola Classe 15 de Ceilândia e Centro de Ensino 306 do Recanto das Emas. Assunto: Ocorrência de furto. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu acolher o Relatório da CPTCE às fls. 100/102 e 116/119, respectivamente, e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDF, vez que os autos não serão encaminhados ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior ao valor estipulado em UFIR's(junho/96), nos termos do artigo 156 da Resolução nº 38/90 do TCDF, alterada pela Resolução nº 68/94 do referido Tribunal. 2º) Processos nºs 082018689/97, 082013406/97 e 082009745/97. Interessados: Escola Classe Olhos D'água, Centro de Ensino Darcy Ribeiro e Elson Ferreira do Santos. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de examinar os autos, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE às fls. 46/48, 109/111 e 24/26, respectivamente, e solicitar o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva, com vistas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado do dano, após definição de responsabilidade, é superior ao

valor em UFIR's(junho/96), nos termos da Resolução nº 38/90 do TCDF, e alterada pelo artigo 1º a Resolução nº 68/94 do referido Tribunal. 3º) O Conselheiro Daniel de Lima Gomes reiterou a solicitação feita na reunião anterior, relativamente ao processo nº 082012403/97, que passo a transcrever: "Solicitamos ainda que sejam fornecidos os seguintes Relatórios dos meses de julho a dezembro/97 1)Comportamento da despesa por categoria de gasto e fonte; 2)Fontes de financiamento da despesa; 3)Balancetes de julho a dezembro/97 posição até dezembro de 97; 4)Relatório Receita Orçada X Receita Arrecadada julho a dezembro/97;" estabelecendo como prazo até 23 de abril do corrente para retorno da informações solicitadas. 4º) Processo nº 082017143/97. Interessado: DRE/Ceilândia. Assunto: Ocorrência de Furto. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE às fls. 82/85, e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para providências complementares. 5º) O Conselheiro Gil Mauro Alves Guimarães solicitou vistas dos Processos nºs 082027884/95 e 082023244/95. 6º) Processo nº 082011486/97. Interessado: Escola Classe Córrego das Corujas. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar os autos, O Colegiado resolveu: 1. Acolher o relatório da CPTCE às fls. 106/110, com as ressalvas do Senhor Diretor Executivo; considerando a defesa da Servidora; 2. Solicitar o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva, com vistas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da fazenda, tendo em vista que o valor atualizado do dano, após definição de responsabilidade, é superior ao valor estipulado em UFIR's(junho/96), nos termos da Resolução n 38/90 do TCDF, e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 68/94 do referido Tribunal. O Colegiado solicitou o registro em ATA das seguintes recomendações: que a administração da FEDF resolva o problema da carência de vigias nas Escolas, para evitar problemas decorrentes no processo supracitado; e que as Escolas somente recebam equipamentos após terem condições de guardá-los. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.019884/97; INTERESSADO: DSG; ASSUNTO: AQUISIÇÃO MATERIAL. Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração, no valor de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais) em favor da empresa RODOVELT COM. E REP. LTDA.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso V do artigo 24 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 20 de maio de 1998

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R$
062000015/98	TELEBRASÍLIA-TELECOM. DE BSB.	00174/98	4.409,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 21 DE MAIO DE 1998

1. Os Titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 17101 – SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UG: 180101 – SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: UO: 14901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
UG: 140901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PLANO DE TRABALHO: 15.007.0021.8501/0001 – FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$)
34.90.36	100	5.148,00
34.90.39	100	90,00

OBJETO: Pagamento de hospedagem, 01 (uma) diária de hotel e honorários de 11 (onze) palestrantes no Seminário de Direitos Humanos – 50 Anos de Lutas e Conquistas a realizar-se em Brasília-DF, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Auditório Águas Claras, nos dias 27, 28 e 29/05/98, perfazendo uma carga horária de 20 horas.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
U.O CEDENTE

ADEMAR KYOTOSHI SATO
U.O FAVORECIDA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de maio de 1998

Processo : 030.004.335/98
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES/ST
Assunto : I CICLO DE CONFERÊNCIA CONECTIVIDADE 98.
Ratifico a favor da Comunicação Digital - Comercio de Sistemas para Informática Ltda e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com duas inscrições de servidores desta Secretaria, no I Ciclo de Conferência Conectividade 98, a realizar-se no dia 22.05.98 no Instituto Euvaldo Lodi-IEL, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme empenho n.º 00140 . Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Em 15 de maio de 1998

Processo n.º : 030.001.168/98
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES
Assunto : TARIFAS TELEFÔNICAS.
Ratifico a favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S.A e da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com tarifas telefônicas , referente ao mês de abril/98 da Secretária de Transportes , no valor estimado em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), empenho de n.º 108, no valor estimado em R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) , em reforço ao empenho n.º 00050 e no valor de R$1.000,00 (hum mil reais), em reforço ao empenho n.º 00051 , relativo as despesas telefônicas do Departamento do Sistema Viário, órgão desta Secretaria . Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Em 19 de maio de 1998

Processo n.º : 030.000.549/98
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES
Assunto : TARIFA DE ÁGUA.
Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade da licitação com fulcro no "caput" do Artigo 25 do referido diploma legal, para cobrir despesas com o fornecimento de água e esgoto para o órgão desta Secretaria - DSV/ST, em reforço ao empenho n.º 00012 no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) , a favor da Caesb - Cia de Água e Esgoto de Brasília. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

HENRIQUE LUDUVICE

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

GDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 237, DE 20 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : LUCIANO BARROS SALGUEIRO
PRONTUÁRIO : 00158463402/DF
INFRAÇÃO : Artigo 244 Inciso I do CTB
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 11/05/98.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 238, DE 20 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : JOAQUIM PONTES DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00045689606/DF
INFRAÇÃO : Artigo 165 do CTB
PERÍODO : 06(seis) meses, a partir de 12/05/98.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 239, DE 20 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : GENIVALDO ESTEVES FREIRE
PRONTUÁRIO : 16397129-6/DF
INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 13/05/98.
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : CARLOS HENRIQUE COSTA SABOIA
PRONTUÁRIO : 003262200/DF
INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 11/05/98.
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : ELTON JORGE PEREIRA
PRONTUÁRIO : 00103157448
INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 11/05/98

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.456/98 no valor de R$ 1.391,25 (hum mil, trezentos e noventa e hum reais e vinte e cinco centavos), em favor de HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – H F A -, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 8.501 - Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.459/98 no valor de R$ 1.476,29 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte nove centavos), em favor de HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – H F A -, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 8.501 - Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.458/98 no valor de R$ 1.129,67 (hum mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – E C T -, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 8.501 - Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº **053.000.308/98** no valor de **R$ 6.361,95 (seis mil, trezentos e sessenta e hum reais e noventa e cinco centavos)**, em favor de **MARIA DA GLORIA DE SOUZA**, correndo a despesa no elemento de despesa **3.1.90-92** da Atividade **8503** - Fonte **130** - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº **053.000.424/98** no valor de **R$ 1.064,54 (hum mil e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)**, em favor de **MARIA DO ROSÁRIO DE ARAGÃO ROCHA**, correndo a despesa no elemento de despesa **3.1.90-92** da Atividade **8503** - Fonte **130** - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº **053.000.429/98** no valor de **R$ 9.425,08 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, em favor de **LICEA THEREZINHA M. DE OLIVEIRA e outros**, correndo a despesa no elemento de despesa **3.1.90-92** da Atividade **8503** - Fonte **130** - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 14 de maio de 1998

PROCESSO: 052.003.281/97.
INTERESSADO: COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA.
Aplico à referida empresa multa no valor de R$ 68,32 (Sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Edital do CONVITE 11/98-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega dos materiais especificado na Nota de Empenho Nº. 0180/98, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 21 de maio de 1998

Referência: Processo nº 054.000.627/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso II do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Aeroclube de São Paulo, para fazer face ao pagamento das despesas com o curso de formação teórica de piloto comercial de helicóptero para os 1ºs tenentes QOPM Ricardo Yamasaki Santiago, mat. 50.097/6 e Renato de Castro Costa, mat. 50.223/5, no período de 13 de abril a 02 de agosto de 1998, conforme Nota de Empenho nº 639/98.

Referência: Processo nº 054.000.650/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital das Clínicas da UFPR Curitiba-PR e da Associação Alírio Pfiffer, para fazer face ao pagamento das despesas com o transplante de médula óssea, em caráter de urgência, na pessoa de Gabriel Bauer Borges Lugão, dep. do 3º SGT QPPMF Cleusa Pereira Borges, mat. 10.995/9, conforme Notas de Empenho nºs 076, 596 e 612/98.
Publique-se

Referência: Processo nº 054.000.659/98 (CONTRATO)
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Centro de Investigações Neurológicas, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de eletroneuromiografia, nos policiais militares e seus dependentes, durante o exercício de 1998, conforme Notas de Empenho nºs 089 e 646/98.

ANÍBAL PERSON NETO – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 18 de maio de 1998

PROCESSO N.º 151.000.021/98
ASSUNTO: Renovação da Assinatura dos periódicos: Archivum, Janus e Boletim do CIA

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BRB -BANCO DE BRASÍLIA S/A

no valor de R$ 202,65 (duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 00090/98, Ordinário, para fazer face às despesas com a renovação de assinatura dos periódicos: ARCHIVUM, JANUS e BOLETIM DO CIA.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Em 19 de maio de 1998

PROCESSO N.º 151.000.066/98
ASSUNTO: Pagamento de Anuidade da Associação Brasileira de História Oral

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTÓRIA ORAL, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho n.º 00091/98, Ordinário, para fazer face às despesas com o pagamento de anuidade referente ao exercício de 1998.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de abril de 1998

PROCESSO N.º: 170.000.012/98
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO-
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a Dispensa de licitacão, em favor do interessado acima, no valor de 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) referente a NE00318, emitida em 21/05/98, na modalidade ordinário, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 104, destinada a cobrir despesa com participação do servidor JAIR CÂNDIDO DA SILVA em curso de Orçamento Público. A Dispensa de licitação foi fundamentada no Art.24 inciso I, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF.

Em 22 de abril de 1998

PROCESSO:030.003.040/98
INTERESSADO: FORUM NACIONAL DE SECRETARIAS DO TRABALHO
Assunto: Ratificacão de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente a 98NE00320, emitida em 22/05/98, na modalidade ordinário, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 104, destinada a cobrir despesa com pagamento de anuidade do Forum Nacional de Secretários do Trabalho - FONSET no exercício de 98. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Art. 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 6 de maio de 1998

PROCESSO N.º : 194.000.045/98
INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - ME
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), relativo a uma inscrição no curso de Administração Financeira e Orçamentária no Serviço Público voltado para o SIAFEM, conforme NE 00107/98.
Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

Em 12 de maio de 1998

PROCESSO N.º : 194.000.018/98
INTERESSADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA - TECSOFT
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R$ 959,83 (novecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e três centavos), relativo a despesa com contribuição de associado referente ao quadrimestre maio a agosto/98.
Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 20 de maio de 1998
"ad-referendum"

PROCESSO Nº: 111.000.191/98-3
INTERESSADO: CAESB
ASSUNTO: Contratação da CAESB, para execução de Obras de rede de distribuição de água potável do Setor de Mansões Dom Bosco.
Aprovo "ad-referendum" do Conselho de Administração desta Empresa, a ratificação da Decisão nº 277 da Diretoria Colegiada, datada de 19.05.98, Sessão nº 1882ª, que: a) aprovou a contratação da CAESB, com dispensa de licitação fundamentada no art.24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, tendo como objetivo as obras de execução das redes de distribuição de água potável do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, 4ª etapa, do Setor Sudoeste - SQSW, Quadra 105, 305 e 306 e do Setor de Indústria de Ceilândia, Quadra 3 e 4; b) autorizou a realização da despesa no montante de R$ 305.120,09 (trezentos e cinco mil cento e vinte reais e nove centavos);

PAULO RENATO SILVEIRA BICA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DE DISTRITO FEDERAI

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO DA PRESIDENTE

Processo : 030.004.358/98
INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO -IPDF
ASSUNTO : Aquisição periodico

O Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, na qualidade de Presidente da Diretorial Colegiada, HOMOLOGA Ad-Referendun daquela Diretoria a Inexigibilidade de licitação que trata este processo.
Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e outras providências.

BENNY SCHVASBERG

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3330

Aos 19 dias do mês de maio de 1998, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO,e MARLI VINHADELI, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3329, de 14.5.98.

O Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, com base no art. 4º, inciso III, do Regimento Interno, deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 08/98-GAB/MV, que trata da participação da Conselheira MARLI VINHADELI nas comemorações alusivas aos 40 anos de instalação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a realizar-se nos dias 3, 4 e 5 de junho do corrente ano.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento.

A seguir, deu conhecimento ao Tribunal do Ofício nº 100/98-GAB/PRES, mediante o qual o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Conselheiro MANOEL DANTAS DIAS, agradece a cordial acolhida quando de sua visita a esta Corte de Contas, colocando aquele Colegiado à disposição deste Tribunal, bem como formaliza elogios ao servidor Daniel Ramalho por sua presteza, eficiência e educação.

Finalmente, o Presidente em exercício informou ao Tribunal que recebeu em audiência, no dia 18 do corrente, o Deputado Distrital WASNY DE ROURE.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2689/91 (apenso o de nº 133.000.051/91) - Aposentadoria de WALTER AYRES CAVALCANTE-SEA. - DECISÃO Nº 3009/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a

instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno do processo à SEA/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) autentique o documento de fl. 30 do Apenso nº 133.000.051/91; 2) elabore novo mapa de "incorporação de quintos", em substituição ao de fl. 23 do Apenso nº 133.000.051/91, fazendo constar todas as funções exercidas pelo servidor; 3) anexe aos autos: a) o "demonstrativo de cálculo" dos quintos incorporados pelo servidor; b) o ato que transformou o símbolo da função de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, de FC-06 para DAI-111.3; c) nova certidão comprobatória do tempo de serviço prestado à Escola Técnica Federal de Goiás, em substituição a de fl. 30 do Apenso nº 133.000.051/91, de forma discriminada, excluindo-se os possíveis afastamentos e computando-se, tão-somente, os períodos em que houve retribuição pecuniária à conta de Orçamento, admitindo-se, como tal, o recebimento de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomenda para terceiros, nos termos do novo Enunciado nº 96 da Súmula de Jurisprudência do TCU.

PROCESSO Nº 6381/91 - Aposentadoria de LUIZ JOÃO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 3010/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0646/93 - Aposentadoria de MARIMILDA NÓBREGA DE CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 3011/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3667/93 (apenso o de nº 030.009.686/88) - Pensão civil concedida a ALLAN FRANCISCO DOURADO e outros-SEA. - DECISÃO Nº 3012/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à SEA/DF para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I. Quanto à concessão de Pensão, com base na Lei nº 6.782/80: a) apense aos autos em apreço o processo de aposentadoria do instituidor da pensão; b) confeccione outro demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 24 do apenso, excluindo-se o período contado em dobro, na forma da Lei local nº 22/89 (1.461 dias); c) acrescente o prenome do ex-servidor no Título de Pensão de fl. 26 do apenso (Joaquim Francisco Dourado); d) torne sem efeito o(s) documento(s) substituído(s); II. Quanto à integralização da Pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90: a) formalize a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexe aos autos comprovante da formal comunicação do INSS, dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; c) junte ao feito extrato do processo da pensão concedida com base na Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8.112/90; d) anexe aos autos declaração dos beneficiários de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4061/93 (apenso o de nº 030.009.067/86) - Pensão civil concedida a LEANDRO BISPO DA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 3013/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à SEA/DF para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I. Quanto à concessão de Pensão, com base na Lei nº 6.782/80: a) apense aos autos o processo de aposentadoria do instituidor da pensão; b) ratifique, por meio da Divisão Assistencial, o atestado médico de fl. 8 do apenso; c) confeccione outro demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 31 do apenso, que consigne o correto período trabalhado pelo ex-servidor; d) autentique os documentos de fls. 3, 4, 7 e 8; e) torne sem efeito o documento substituído; II. Quanto à integralização da Pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90: a) formalize a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexe aos autos comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; c) junte ao feito extrato do processo da pensão concedida com base na Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8.112/90; d) anexe aos autos declaração do beneficiário de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4811/93 - Pensão civil concedida a ANTÔNIO FRANCELINO DE OLIVEIRA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 3014/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte aos autos laudo médico atestando a invalidez, desde 20/05/80, do Sr. Antônio Francelino de Oliveira, viúvo da instituidora do benefício, nos termos do artigo 5º, I, "b", da Lei nº 3.373/58, ou excluí-lo da concessão; b) retifique o ato concessório publicado no DODF de 30/04/92 - fl. 25 para incluir a filha menor Maria da Conceição, atentando, também, para a possível exclusão do viúvo, conforme item "a" retro; c) junte demonstrativo das licenças médicas concedidas à ex-servidora, bem como a certidão referente ao tempo prestado à Fundação Educacional do DF - FEDF, no período de 09/10/61 a 31/05/63; d) elabore novo título de pensão, em substituição ao de fl. 32, observando os itens anteriores; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 7297/93 (apenso o de nº 1410/91) - Pensão civil concedida a WOLMAR CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR e outros-ISDF. - DECISÃO Nº 3015/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1679/95 (apenso o de nº 030.000.909/95) - Pensão civil concedida a NIRCE DA SILVA PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 3016/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à SEA/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apense aos autos o processo de aposentadoria do instituidor da pensão; b) confeccione outro demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 13 do apenso, a fim de que dele sejam excluídos os 540 dias relativos à licença-prêmio por assiduidade, não usufruída e contada em dobro para aposentadoria, tendo em vista que a inativação ocorreu em 1980, quando ainda vigorava a Lei nº 1.711/52; c) elabore novo título de pensão que calcule os proventos proporcionais a 19 (dezenove) anos de serviço; d) anexe declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2223/95 (apenso o de nº 030.002.256/95) - Pensão civil concedida a ALICE PACHECO DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 3017/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à SEA/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo título de pensão, em substituição ao de fl. 19-apenso, para considerar a proporcionalidade de 21/35 avos no cálculo das parcelas que correspondem ao Vencimento e às Gratificações de Atividades e de Desempenho, relacionadas no mencionado documento; b) anexe aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90, que veda a percepção cumulativa de mais de duas pensões; c) anexe aos autos a certidão referente ao tempo de serviço prestado pelo Sr. João Evangelista Dias dos Santos à NOVACAP no período de 18.11.59 a 08.11.65.

PROCESSO Nº 3179/95 - Contrato nº 014/95 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a Telecomunicações de Brasília S.A. - Telebrasília. - DECISÃO Nº 3018/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/95, considerando-o regular; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0235/96 (apenso o de nº 082.005.908/95) - Aposentadoria de IRLÉA GUIMARÃES MOTA MACHADO-FEDF. - DECISÃO Nº 3019/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0670/96 (apensos os de nºs 698/96, 706/96, 725/96, 736/96, 742/96 e 744/96) - Contrato nº 125/95 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 3020/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 713/96 - GAB/SES e dos documentos que o acompanham (fls. 29/33); II - dispensar a Fundação Hospitalar do cumprimento da Decisão nº 5260/96, em razão das providências verificadas no Processo nº 3663/96; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4293/96 (apenso o de nº 082.001.937/95) - Aposentadoria de MARIA HELENA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 3021/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4340/96 (apenso o de nº 082.004.947/95) - Aposentadoria de EURYPEDES PAMPLONA SOBRINHO-FEDF. - DECISÃO Nº 3022/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4607/96 (apenso o de nº 082.010.977/95) - Aposentadoria de MARIA ANTÔNIA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 3023/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, aferir junto ao INSS a autenticidade da certidão de fl. 04-apenso, tendo em vista a determinação deste Tribunal no Processo nº 3483/93 (tempo de trabalhador rural).

PROCESSO Nº 5067/96 (apenso o de nº 082.010.632/95) - Aposentadoria de TERESINHA GOMES DA COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 3024/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à FEDF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) informe se a requerente percebeu "vantagem pessoal", habitualmente, há pelo menos dois anos, em 17.08.90, data da transposição para o regime estatutário (Lei nº 119/90), na forma estabelecida na Decisão nº 5778/94; b) caso não seja comprovado o direito à percepção da referida vantagem, suspender o seu pagamento, excluindo-a do abono provisório de fl. 16-apenso; c) anexe aos autos CTS emitida pela própria FSS/DF a fim de se ratificar o tempo averbado para ATS de fl. 04-apenso.

PROCESSO Nº 7124/96 (apensos os de nºs 3758/92 e 030.004.281/96) - Pensão civil concedida a MARIA NILZA ALEXANDRE-SLU. - DECISÃO Nº 3025/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos ao SLU para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) elabore nova CTS, em substituição a de fls. 87-Processo-GDF nº 030.004.281/96, observando a CTS constante de fls. 10-Processo-TCDF nº 3758/92, a fim de incluir no cômputo do ATS os 307 dias prestados para o Ministério da Guerra. O ATS deverá ser calculado no percentual de 11%; II) edite ato para retificar a Portaria/SEA de 01.07.96, que concedeu pensão civil à Srª Maria Nilza Alexandre, para: a) excluir a vantagem do artigo 184, II, da Lei nº 1711/52 e incluir a vantagem do artigo 192, I, da Lei nº 8.112/90; b) posicionar o servidor na 1ª Classe, Padrão IV; III) aconste aos autos: a) declaração firmada pela interessada de não-acumulação de mais de duas pensões (artigo 225 da Lei nº 8.112/90); b) cópia autenticada do contracheque relativo a outubro de 1994, percebido pelo instituidor do benefício, antes do óbito, em face do que estabelece o artigo 215 da Lei nº 8.112/90; IV) elabore título de pensão, em substituição ao de fls. 86-Processo - GDF nº 030.004.281/96, a fim de: a) considerar o benefício deferido no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, a contar de 25.11.94; b) calcular o ATS no percentual de 11%; c) considerar o benefício acrescido da vantagem do art. 192, I, da Lei nº 8.112/90, ou seja, com as parcelas calculadas com base na Classe Especial, Padrão III; V) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1348/97 - Contrato nº 031/96 e outros, celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 3026/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 07, 12, 18, 21, 31 e 32 e 43/97, bem como dos 1ºs Termos Aditivos aos Contratos de nºs 01, 02-A, 03, 05, 11, 14, 15, 31 e 32/96, 07, 12, 21 e 31/97 e 2º Termos Aditivos aos de nºs 01 e 31/96; II - relevar: a) o atraso na entrega a esta Casa dos citados documentos, em relação ao estabelecido no artigo 113, I, do Regimento Interno; b) a não-observância do disposto: b.1) na alínea "c" da Decisão nº 1457/96, procedimento esse verificado nos Contratos nºs 07, 12, 18, 21, 31 e 32/97; b.2) no Enunciado nº 02, da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, impropriedade constatada nos 1ºs Termos Aditivos aos Contratos nºs 07 e 12/97; III - autorizar o retorno dos autos à ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3308/97 (apenso o de nº 050.000.842/92) - Integralização da pensão civil a cargo do INSS, concedida a CARMEM DE ALENCAR EULÁLIO e outra-PCDF. - DECISÃO Nº 3027/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à PCDF para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) retifique o ato de fls. 34/36, para incluir na fundamentação legal o artigo 215 da Lei nº 8.112/90 e corrigir o cargo ocupado pelo instituidor para Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, fazendo constar como beneficiários apenas aqueles que detinham esta condição, segundo a legislação vigente na data do óbito do instituidor e que mantiveram aquelas mesmas condições na data de vigência da Lei nº 8.112/90 (01.01.91); b) em face das informações constantes às fls. 22 e 28-apenso, certifique se a beneficiária temporária ANÉZIA MARIA DE ALENCAR EULÁLIO detinha em 01.01.91 a condição de não manter qualquer vínculo empregatício federal, municipal ou estadual, fazendo as retificações que se fizerem necessárias, se for o caso; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 26/27-apenso, retificando o percentual de ATS para 17%, tendo em vista que as licenças médicas para tratamento da própria saúde, até o limite de 02 anos, inclusive as usufruídas sob a égide da Lei nº 1.711/52, em obediência ao disposto no art. 102, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, são contadas para fins de Adicional de Tempo de Serviço, nos termos da Decisão nº 7.397/96, adotada no Processo nº 3.869/91-SSP/DF, na Sessão Ordinária nº 3.188, de 20.08.96, e corrigindo o número de dias de licenças médicas para 510 (quinhentos e dez), com base nas informações de fl. 27-apenso; e) anexe aos autos certidões que comprovem o tempo de serviço prestado ao Departamento de Administração Geral do Estado do Piauí (1034 dias) e ao DNOCS (331 dias), averbado para todos os fins legais; f) confeccione novo título de pensão, em substituição ao de fl. 60-apenso, corrigindo o ATS para 17%; g) torne sem efeito os documentos que vierem a ser substituídos.

PROCESSO Nº 1005/98 (apenso o de nº 050.001.991/92) - Integralização da pensão civil concedida a LUZIA FREIRE DA FONSECA-PCDF. - DECISÃO Nº 3028/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à PCDF para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) edite ato de retificação da Ordem de Serviço de 04.12.92 (fl. 07-apenso), para fazer constar na fundamentação legal somente os artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90 e o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, atentando para atualização do cargo do ex-servidor, que deverá corresponder ao da época da integralização da pensão (Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I); b) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; c) anexe o extrato (cópia autenticada) do processo de pensão concedida na Lei nº 3.373/58 pelo INSS, em que se possa visualizar os beneficiários na data de óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8.112/90; d) torne sem efeito os documentos que vierem a ser substituídos.

PROCESSO Nº 1568/98 - Representação nº 001/98-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a cerca de alterações promovidas pela Lei nº 9527, de 10.12.97, no Regime Jurídico Único. - DECISÃO Nº 3029/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a remessa do processo à 4ª ICE para a análise do feito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3496/93 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3030/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 5/6; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 3496/93-TCDF (030.005.594/92-GDF - Maria Marilene Tenorio Cavalcanti); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3589/93 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3031/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 3589/93-TCDF (030.014.551/92-GDF - Jesuina Fernandes de Farias); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3648/93 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3032/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 3648/93-TCDF (030.014.077/92-GDF - Geralda da Luz e Silva); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3656/93 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3033/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 3656/93-TCDF (030.012.300/92-GDF - Valdevina Lopes Moreira); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3661/93 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3034/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 3661/93-TCDF (030.007.305/92-GDF - Maria das Dores Ferreira de Brito); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3662/93 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3035/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 3662/93-TCDF (030.013.590/92-GDF - Carmelita Antonio Ribeiro); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3739/93 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3036/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 3739/93-TCDF (030.003.796/92-GDF - Edite Barbosa Ferreira); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3742/93 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3037/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 3742/93-TCDF (030.003.940/92-GDF - Maria José da Silva); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3743/93 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3038/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 3743/93-TCDF (030.012.390/92-GDF - Agripina Macedo Ludovico dos Santos); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4750/93 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3039/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 4750/93-TCDF (030.014.646/92-GDF - Maria França Maia); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1530/94 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3040/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 1530/94-TCDF (030.013.619/93-GDF - Paulina Carmo da Silveira); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2032/94 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3041/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 2032/94-TCDF (030.000.466/94-GDF - Maria Francisca Soares Pontes); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2037/94 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3042/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 2037/94-TCDF (030.009.104/93-GDF - Maria do Carmo Moreira Alves); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2443/94 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3043/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 2443/94-TCDF (030.000.305/87-GDF - Maria Soares Zardo); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2899/94 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3044/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 2899/94-TCDF (030.000.032/94-GDF - Rosilda Ribeiro Brito); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2915/94 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3045/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 2915/94-TCDF (030.003.500/94-GDF - Rosalina Medeiros da Rocha); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5681/94 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3046/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 5681/94-TCDF (030.005.066/94-GDF - Cícera de Sousa Silva); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 6184/94 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3047/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 6184/94-TCDF (030.004.566/94-GDF - Rosilda Pereira do Nascimento); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0421/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3048/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 421/95-TCDF (030.012.524/93-GDF - Maria da Rocha Queiroz); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1514/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento

da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3049/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 1514/95-TCDF (030.011.042/94-GDF - Maria Rita Cottis); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1515/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3050/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 1515/95-TCDF (030.012.135/94-GDF - Maria Lecina Mendonça); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1574/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3051/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 1574/95-TCDF (030.005.041/93-GDF - Maria Afonso Rodrigues); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2950/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3052/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 2950/95-TCDF (030.013.123/94-GDF - Isabel Novais da Rocha); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2963/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3053/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 2963/95-TCDF (030.003.120/95-GDF - Cleonice Araújo do Nascimento); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3405/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3054/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 3405/95-TCDF (030.002.324/95-GDF - Rosângela Rodrigues); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4246/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3055/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 5/6; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 4246/95-TCDF (030.013.403/94-GDF - Izaltina Pereira Batista); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4676/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3056/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 4676/95-TCDF (030.004.969/95-GDF - Maria Leite Sobrinho); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5527/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3057/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 5527/95-TCDF (030.007.136/95-GDF - Inácio Pinheiro Sobrinho); IV) restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5540/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3058/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 5540/95-TCDF (030.003.330/95-GDF - Cláudia Valéria dos Santos); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5544/95 - Contendo cópia do Ofício nº 364/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão-TCDF nº 8274/96. - DECISÃO Nº 3059/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 364/98-GAB/SEA de fls. 4/5; II. recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para que a SEA/DF cumpra a diligência determinada pelo Tribunal, referente ao Processo de pensão civil nº 5544/95-TCDF (030.004.460/95-GDF - Divina Alves de Souza); IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4432/96 (apensos os de nºs 040.003.344/95, 040.005.028/95, 040.007.424/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da então Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 3060/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual do ordenador de despesa da SDSAC relativa ao exercício de 1994 e dos documentos acostados às fls. 3/58 dos autos; II. recomendar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, em colaboração com a hoje Secretaria da Criança e Assistência Social, para efeito da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa desta: a) promova registros individualizados, acompanhados das respectivas contas-correntes, ao utilizar a Conta Contábil "112.42.00.00 - Adiantamento de Férias"; b) evite utilizar a Conta Corrente 999 nas contas contábeis que exigem CPF ou CGC; c) faça constar pronunciamento conclusivo sobre a gestão e a regularidade do Fundo Habitacional do DF - FUNDHABI; d) agilize a entrega das contas anuais ao Tribunal para evitar atrasos longos, como o de 145 dias ocorrido com as do exercício de 1994; e) atente para o cumprimento das orientações enviadas pelo OF GP-Circular nº 010/95 desta Corte, de acordo com a Decisão nº 12048/95, S.O. nº 3117, de 5/10/95; III. determinar o sobrestamento do julgamento das contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, referentes ao exercício de 1994, até a apreciação final da tomada de contas especial relativa ao Processo nº 2713/95.

PROCESSO Nº 4849/96 - Relatório de auditoria integrante do Plano Geral de Auditoria-GAPLAN/96, realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, objetivando verificar a legalidade das admissões compreendidas no período a partir de outubro/88, 1989 e 1996. - DECISÃO Nº 3061/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 645/97-PRES e seus anexos (fls. 99/145) e da Jurisprudência do TJDF (fl. 146); II - considerar atendida a diligência determinada na Decisão nº 2784/97, de 8 de maio de 1997; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO Nº 6076/96 - Representação nº 013/96-CF, da então Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, em que requer inspeção e análise das transposições na carreira Magistério Público, a que alude a Lei nº 66/89, a fim de firmar entendimento jurídico uniforme a respeito do assunto e sobrestar os processos correspondentes. - DECISÃO Nº 3062/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar superada a matéria dos autos, tendo em vista o teor da Decisão nº 6918/97, proferida no Processo nº 6214/93; II - ordenar o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 7364/91 - Aposentadoria de LENICE MARTINS DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 3063/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) não conhecer do Pedido de Reexame de fls. 39/40, por intempestivo; b) não conhecer do pedido de fls. 55/56, por falta de amparo legal; c) determinar à FHDF que, de imediato, proceda às providências decorrentes do cancelamento da averbação do tempo de serviço correspondente à 1.348 (Um mil, trezentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 13 dias, prestados à Escola de Enfermagem Frei Eugênio.

PROCESSO Nº 0634/93 (apenso o de nº 040.013.616/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 3064/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/12 do Processo nº 040.013.616/95, em apenso, considerando cumprida a diligência determinada; b) conhecer das defesas apresentadas pelos Srs. Washington Luiz Rodrigues Novaes e Paulino Pinto da Costa, acolhendo, excepcionalmente, os argumentos apresentados; c) julgar regulares, com base no inciso I, artigo 17, da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94 as Contas do Ordenador de Despesa da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, exercício de 1991, autorizando, em conseqüência, a emissão da respectiva Provisão de Quitação ao Sr. Washington Luiz Rodrigues Novaes, Secretário de Estado no período de 01.01 a 31.12.91; d) recomendar à jurisdicionada que: d.1- observe o princípio da centralização da despesa na Secretaria de Comunicação Social; d.2 - obedeça o princípio da realização de despesas com publicidade e propaganda, na forma dos Decretos nºs 13.095/91 e 15.060/93, e Decisão nº 930/97 (Processo nº 4455/95); e) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2481/93 - Concurso Público para o Padrão I, 3a. Classe, do Cargo de Assistente Superior de Saúde, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 128/92-FHDF. - DECISÃO Nº 3065/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0252/94 - Concurso público para o cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico e Físico -, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 003/94-FHDF. - DECISÃO Nº 3066/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 353/98-DEx-FEDF.

PROCESSO Nº 3787/94 - Concurso Público para o cargo de Assistente Superior de Saúde - Especialidade Médico, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 088/94-FHDF. - DECISÃO Nº 3067/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7015/94 (apensos os de nºs 075.000.248/93, 075.000.063/94 e 7 volumes) - Prestação de contas anual dos dirigentes da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 3068/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3156/95 (apenso o de nº 041.000.177/95) - Prestação de contas anual dos administradores da BRB - Crédito, Financiamento e Investimentos S.A., referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 3069/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da prestação de contas em exame; II) julgar regulares, de acordo com o artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e artigo 167, inciso I, do RI/TCDF, as Contas dos responsáveis pela BRB - CFI, exercício de 1994, e autorizar, em conseqüência, a expedição da Provisão de Quitação aos responsáveis VASCO PEREIRA ERVILHA, Diretor Presidente, de 01.01 a 31.12.94, e TARCÍSIO FRANKLIN DE MOURA, Diretor de 01.01 a 31.12.94, bem como dos membros do Conselho de Administração JOSÉ IBALDI MENDES, Presidente de 01.01 a 31.03.94; NEUTON BARJONA LOBÃO FILHO, Presidente de 01.04 a 31.12.94; ALMIR CORRÊA DE ALMEIDA FILHO, Vice-Presidente de 01.01 a 31.12.94, e PEDRO RIBEIRO BARBOSA, Conselheiro de 01.01 a 31.12.94; III) devolver os autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes e posterior arquivamento, bem como a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5610/95 - Prestação de contas anual da Fundação Hemocentro de Brasília, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 3070/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8051/96 (apenso o de nº 054.001.777/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículos oficiais, em razão de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 3071/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer da referida TCE, de que cuida o Processo nº 054.001.777/96, comunicada à Corte pelo Ofício nº 738/CTCE, de 29.11.96; b) relevar os atrasos apontados; c) considerar suprida a tomada de contas especial em apreço, nos termos do inciso II do art. 157 do RI/TCDF, tendo em conta a recuperação dos bens patrimoniais às expensas dos Soldados QPPMC Iege Rodrigues, Matrícula 20.517-6, QPPMC Eduardo Seixas Dourado, Matrícula 12.316-1 e QPPMC Iderval Barbosa Matrícula 08.913-3, declarando-os quite, neste caso, com o erário distrital; d) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2399/97 (apensos os de nºs 040.003.153/96 e 040.008.197/96) - Tomada de contas anual dos dirigentes do Arquivo Público do Distrito Federal, referente o exercício de 1995. - DECISÃO Nº 3072/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2468/97 - Edital nº 13/97, versando sobre o processo seletivo simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais da área de Saúde, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3073/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 282/98-GAB/SES e anexos (fls. 62/70) considerando confirmada a irregularidade apontada no item seguinte; II. oficiar à Presidente da FHDF para que esta, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas razões de defesa com vistas a eventual aplicação de sanção, nos termos do art. 57, II, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94 e em razão do desatendimento à resolução exarada na 954ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Pessoal, objeto do Processo nº 061.009.909/96, DODF de 05.06.97, quando da publicação do Edital nº 13, de 5 de junho de 1997, DODF de 06.06.97, no concernente às Especialidades Medicina Física e Reabilitação, inexistente no pedido formulado pela entidade e constante do citado edital, e Odontólogo, onde o edital dispôs trinta e cinco vagas a mais em relação à resolução do Conselho de Política de Pessoal.

PROCESSO Nº 2469/97 - Edital nº 14/97, versando sobre inscrição para o processo seletivo simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio da área de Saúde, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3074/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 281/98-GAB/SES e anexos (fls. 50/58), considerando confirmada a irregularidade apontada no item II; b) do Edital nº 17/97 (fls.59/63), divulgador do resultado final da seleção em exame; II. oficiar à Presidente da FHDF para que esta, no prazo de quinze dias, apresente suas razões de defesa com vistas à eventual aplicação de sanção, nos termos do artigo 57, II, da Lei Complementar nº 01, de 09/05/94 e em razão do desatendimento à resolução exarada na 954ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Pessoal, objeto do Processo nº 061.009.909/96, DODF de 05/06/97, quando da publicação do Edital nº 14, de 5 de junho de 1997, DODF de 06/06/97, no concernente à Categoria Ortopedia e Gesso, inexistente no pedido formulado pela entidade e constante do citado edital.

PROCESSO Nº 0903/98 - Atas de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 3075/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento das atas de fls. 02 usque 124; II. autorizar o arquivamento do Processo; III. determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0967/98 - Atas de órgão colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 3076/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento das atas de fl. 02 usque 326; II. autorizar o arquivamento do processo; III. determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0968/98 - Atas das 165ª a 180ª Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3077/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento das atas sob exame; II) relevar o atraso no encaminhamento das atas; III) autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3318/94 - NE nº 003/94 e outras, da Região Administrativa VI - Planaltina. - DECISÃO Nº 3078/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 1036/96-GAB-RA-VI e anexos (fls. 167 a 169) e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0252/95 (apenso o de nº 040.005.730/94) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 3079/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados de inspeção e da documentação acostada às fls. 17/189; II) tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal) e considerando o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 01/94, determinar a audiência dos responsáveis nominados às fls. 03 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas alegações de defesa quanto à diferença de CR$ 444.103,14 encontrada no Crédito Disponível, proveniente de remanejamento de recursos praticado sem a devida autorização legal nos elementos de despesa 3190.01, 3190.03 e 3190.11, que pode ensejar a aposição de ressalva às contas dos ordenadores de despesa do Departamento de Administração da SEA, referentes ao exercício de 1993; autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2778/95 (apenso o de nº 2461/96) - Representação nº 02/95, da 4ª Inspetoria de Controle Externo, acerca da contratação temporária para desempenho de atividades de Enfermeiro/FHDF, reconhecida como de excepcional interesse público. - DECISÃO Nº 3080/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos novos documentos acostados aos autos de fls. 175/195; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicitar do Sr. Governador do Distrito Federal autorização para abertura de concurso público destinado ao preenchimento dos cargos de Assistente Superior de Saúde, na especialidade de Enfermeiro, por força da vedação imposta pelo Decreto local nº 18.824/97, em substituição às contratações temporárias que se têm tornado constantes ao longo dos últimos anos, nos exatos termos do artigo 37, II, e § 2º, da Constituição Federal; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4111/95 - Contratos nºs 016/94 e 037/95 celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a firma USIMECA - Usina Mecânica Carioca S.A. - DECISÃO Nº 3081/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos Contratos nºs 16/94 e 37/95, bem como dos Aditivos constantes dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; II) alertar o SLU no sentido de que, a teor do disposto nos arts. 23, § 8º, e 55, XI, da Lei nº 8.666/93, não é cabível a adoção do procedimento denominado "Consulta", bem assim a sua indicação, em termo contratual, em substituição aos procedimentos especificados nos arts. 22, 24 e 25 do referido diploma legal, devendo aquela jurisdicionada tomar as devidas providências para que a falha ocorrida no Contrato nº 37/95 não mais se repita; III) autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 0319/96 (apenso o de nº 073.003.761/95) - Aposentadoria de JOSÉ MARIA DA MATA OLIVEIRA-FZDF. - DECISÃO Nº 3082/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4549/96 (apenso o de nº 082.019.672/95) - Aposentadoria de HELENO CESAR MONTEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 3083/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4579/96 (apenso o de nº 082.024.497/95) - Aposentadoria de RITA FERNANDES DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 3084/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5098/96 (apenso o de nº 082.020.492/95) - Aposentadoria de EDUARDA DE PAULA SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 3085/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5156/96 (apensos 2 volumes) - Edital de Tomada de Preços nº 72/96, realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3086/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, encaminhar o processo ao douto Ministério Público, para que este se pronuncie especialmente sobre a questão referente ao termo inicial do prazo de vigência dos contratos, solicitando, ainda, daquele "Parquet" celeridade na emissão do respectivo parecer, já que o tema desperta relevante interesse na Administração que aguarda ansiosamente o desfecho do assunto nele tratado.

PROCESSO Nº 6495/96 (apenso o de nº 073.001.466/96) - Aposentadoria de JOSÉ VALNEIO VASCONCELOS-FZDF. - DECISÃO Nº 3087/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7114/96 (apenso o de nº 073.001.685/96) - Aposentadoria de JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO-FZDF. - DECISÃO Nº 3088/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2108/97 - Minuta do Relatório de Atividade deste Tribunal, referente ao 1º Trimestre de 1998. - DECISÃO Nº 3089/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, aprovou a minuta do Relatório de Atividades referente ao 1º Trimestre de 1998, autorizando a sua remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em atenção ao disposto nos artigos 78, § 3º, da LODF e 82 da Lei Complementar nº 01/94. A Conselheira MARLI VINHADELI reiterou os seus cumprimentos pelo excelente trabalho desenvolvido pela DIPLAN/GP.

PROCESSO Nº 3922/97 (apenso o de nº 094.000.662/97) - Aposentadoria de GERALDO RODRIGUES DE SOUSA-SLU. - DECISÃO Nº 3090/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4333/97 (apenso o de nº 082.006.289/97) - Aposentadoria de DALCA FELICIANO-FEDF. - DECISÃO Nº 3091/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1088/98 - Contrato nº 01/97 e outros, celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 3092/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento dos contratos constantes de fls. 03 a 204 e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1096/98 - Contrato nº 57/95 e outros, firmados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 3093/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento dos ajustes constantes de fls. 03 a 212 e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1233/98 - Listagem/1998 de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares para Remessa ao Ministério Público Eleitoral. - DECISÃO Nº 3094/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) autorizar o encaminhamento à Corregedoria Regional Eleitoral, para a finalidade prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, cópia da listagem de fls. 91/102, organizada de acordo com as exigências do artigo 83 da Lei Complementar nº 01/94, esclarecendo que: a) a referida listagem substituirá aquela encaminhada em 17 de dezembro de 1997 pelo Ofício GP nº 4194/97; b) em razão do acolhimento de recurso contra decisão pela irregularidade de contas, deve ser excluída das fichas encaminhadas por meio do Ofício GP nº 2017/96 a que se refere ao responsável a seguir relacionado: Nome: Mauro Monteiro; CPF: 010.207.571-91; Processo: 3672/89; Decisão nº 2038/96; Data: 28/3/96; Mãe: Otacília da Gama Monteiro; Nasc.: 24/Jan./1946; II) restituir os autos à Inspetoria competente, para elaboração de nova listagem, para remessa à Justiça Eleitoral até 5/7/98, em cumprimento ao § 5º do artigo 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 5879/91 - Aposentadoria de EUNICE ORLANDO DE SOUSA-FHDF. - DECISÃO Nº 3095/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0191/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades pela existência de pagamentos indevidos a servidores, em decorrência de decisão judicial. - DECISÃO Nº 3096/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução concedeu, em caráter excepcional, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento de sua decisão, para que a Secretaria de Transportes do Distrito Federal cumpra a determinação feita na Sessão de 15.12.93 e encaminhe o Processo nº 095.002.882/91.

PROCESSO Nº 1965/93 - Concurso Público realizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por intermédio do IDR, para provimento de cargos de Técnico de Atividades Rodoviárias-Área Tecnologia Rodoviária, Especialidade V, da Carreira de Atividade Rodoviária, do Quadro de Pessoal daquela Autarquia (Edital nº 049/93). - DECISÃO Nº 3097/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5683/94 - Contendo o Ofício nº 454/98, mediante o qual a Secretária de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o cumprimento de diligência (Processo nº 030.008.133/94). - DECISÃO Nº 3098/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 15 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 6371/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3099/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fls. 17, dando por cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 254/96; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - julgar regulares as contas em exame,

considerando o servidor JOSÉ ABEL FILHO, neste caso, quite com o Tesouro do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7239/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 3100/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 725/98-SSP/DF; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - conceder a prorrogação de prazo requerida, até 25.05.98, para cumprimento da diligência ordenada pelo item "a" da Decisão nº 1290/98.

PROCESSO Nº 0476/95 (apenso o de nº 055.004.469/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3101/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4838/95 (apenso o de nº 149.000.603/95) - Tomada de contas anual do agente de material da Região Administrativa XVIII - Lago Norte, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 3102/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0061/96 - Aposentadoria de ADÃO DA SILVA MENEZES-SEA. - DECISÃO Nº 3103/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - torne sem efeito os documentos de fls. 10 e 23; II - elabore, obedecendo as disposições da DN TCDF nº 02/93, novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 35, a fim de calcular o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de forma integral; III - junte aos autos os processos referentes à primeira aposentadoria e à reversão à atividade do servidor; IV - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3770/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de correção monetária em decorrência de atrasos nos ressarcimentos relativos a cessão de servidores da ELETRONORTE (Processo nº 095.001105/93). - DECISÃO Nº 3104/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 556/98-SUAUD/SEFP e concedeu a prorrogação de prazo solicitada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 7293/96 (apenso o de nº 082.002.816/96) - Aposentadoria de RAIMUNDO FERREIRA BARROS-FEDF. - DECISÃO Nº 3105/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 09-apenso, a fim de considerar para ATS o tempo de serviço prestado ao DER-GO, conforme certidão de fls. 03-apenso; II - elabore *novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 21-apenso, observado o disposto no item II da Decisão* Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de que: a) seja excluída a parcela intitulada "Complementação do Salário Mínimo", consoante disposto na Decisão 10.862/95, exarada no Processo nº 6104/93, de interesse de Francisca Alves Carvalho, bem como no disposto no art. 191 da Lei nº 8.112/90; b) seja alterada a parcela referente ao Adicional por Tempo de Serviço devendo ser calculada com base no percentual de 18%; III - apure a quantia indevidamente paga ao inativo, cotejando débitos e créditos, providenciando, se for o caso, o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da lei nº 8.112/90; IV - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1810/97 (apenso o de nº 030.009.284/96) - Aposentadoria de LUIZ CEZÁRIO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 3106/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4839/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 3107/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE em apreço; II - em decorrência do reaparecimento do bem patrimonial, com esteio no inciso II, do art. 157, do RI/TCDF, considerar supridas as contas; III) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4988/97 - Contendo o Ofício nº 140/98, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3108/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução tomou conhecimento do expediente de fls. 10 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0298/98 (apenso o de nº 054.000.064/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3109/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0806/98 (apenso o de nº 054.000.269/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3110/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1251/98 - Contendo o Ofício nº 139/98, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para a remessa de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 3111/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução tomou conhecimento dos documentos de fls. 1 e 2 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 1810/98 - Contendo o Ofício nº 455/98, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita o sobrestamento da apreciação do processo de aposentadoria de IRENE BARBOSA DOS SANTOS (nº 8.041/93), que se encontra em diligência determinada por esta Corte. - DECISÃO Nº 3112/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução tomou conhecimento do documento de fl. 1 e decidiu sobrestar a apreciação do Processo nº 8.041/93 até a obtenção da resposta do INSS.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, concedeu a palavra à Conselheira MARLI VINHADELI, que solicitou, com o apoio dos demais membros do Plenário, a publicação em anexo à presente ata do trabalho apresentado pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, intitulado "JULGAR ALÉM DA LEI", publicado no Boletim do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A seguir, o Presidente em exercício convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se em seguida, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 15h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 104 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JOSÉ MILTON FERREIRA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ANEXO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19.5.1998

Trabalho apresentado pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, e Publicado no Boletim do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

"JULGAR ALÉM DA LEI

A Constituição Federal estabeleceu, no art. 70, que o controle externo da Administração Pública, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade será feito pelo Congresso Nacional, fixando no art. 71: "com o auxílio do Tribunal de Contas".

É consabido que na atual estrutura do Estado Político fundamental as Cortes de Contas não ocupam o lugar subalterno de órgão auxiliar. Celso de Mello é enfático ao definir que são órgãos autônomos; Rui Barbosa, como magistratura intermediária; Castro Nunes, como órgãos postos de permeio entre os Poderes, sem sujeição a qualquer deles; O Supremo Tribunal Federal, como órgão fiscalizador, inclusive em relação ao próprio Poder Legislativo.

Junto aos Tribunais de Contas, atua com independência funcional um Ministério Público especial, distinto do elencado no art. 128 da Constituição Federal, como fiscal de Lei, zelando pelos interesses difusos da coletividade na boa aplicação dos recursos públicos.

Enquanto adstrito ao aspecto da legalidade, essa instituição secular tem como viga mestra de sua atuação apenas e exclusivamente a observância estrita da norma legal.

Já o plenário do Tribunal de Contas, composto de Ministros na União e de Conselheiros nas demais esferas de governo, não estão adstritos à legalidade. Podem e devem pautar seu julgamento pelos demais princípios - da legalidade e da economicidade - cuja guarda o Constituinte lhe impôs. Daí porque em muitas vezes há divergência entre a firmada nos autos entres os Ministérios Públicos junto ao Tribunal e a deliberação definitiva dessa Cortes.

Para o Ministério Público, tenaz fiscal da Lei, a prevalência da norma corresponde à vontade máxima do novo, cristalizada no comando consagrado pelos seus legítimos representantes. Cumprir a lei, nessa ótica, é dar concretude ao regime democrático na aplicação das verbas públicas.

Obrigar o Administrador a curvar-se à burocracia da lei, não é emperrar a máquina administrativa, mas aproximá-lo do ideal de conduta imposto pela sociedade; exigir-lhe o fiel cumprimento de diplomas legais é, numa síntese, obrigá-lo a preparar-se tecnicamente para o esforço de hermenêutica que, nos caminhos regrados, alcance o fim do interesse público.

Nem sempre, no entanto, a norma reproduz esse ideal de conduta. Nem sempre é factível, numa época em que a política de recursos humanos não prima pela valorização de servidores, treinamento, planejamento, organização, apoio de recursos materiais e tecnológicos.

Aliás, ao contrário, recentemente a imprensa, veiculando informativos pagos pelo erário, expressamente asseriu que os servidores eram "privilegiados" e, em mais de uma oportunidade, os recursos humanos do serviço público foram esteriotipados como "incompetentes", pela cúpula diretiva da Administração Pública Federal.

Nesse contexto, em inúmeras e várias vezes, a aplicação exata da norma legal de forma estrita, sem contextualização, poderia corresponder a um desastroso procedimento frente ao ordenamento social.

Por aí, bem se compreende a sabedoria do Constituinte ao colocar as Cortes de Contas como guardiãs dos princípios da legalidade, da legitimidade e da economicidade.

Muitas vezes, cabe a essa instituição preservar outros valores da ordem jurídica, no mesmo degrau exiológico da legalidade, nem sempre adequadamente compreendido.

Parcela da imprensa, tantas vezes rigorosa, desconhece a rotina habitual desses instituições, tantas vezes irresponsavelmente, acabando por incorrer em desinformação e omissão.

Assim é que, no ano passado, foi veiculado que o TCU havia se colocado acima da Constituição, exigindo que uma empresa pública, para assumir controle acionário de outra, tivesse Lei autorizadora. O periódico de São Paulo intitulou o artigo "O Tribunal de (faz) Contas". Sequer uma referência foi feita ao art. 37, inc. XX, que amparava, na mais exata literalidade, a Decisão da Corte.

Na mesma esteira, no ano passado, recente quando tentou-se o aumento das alíquotas da previdência para cobrir déficit, e essa Corte demonstrou o erro das apurações, a imprensa reduziu o fato a um conflito entre os órgãos do Governo.

Quando dezenas de Prefeitos foram descobertos e punidos, por estarem com o dinheiro do Município bloqueado pelo Plano Color em contas particulares, nada foi citado pelo imprensa, nos reiterados julgamentos pelas obras paralisadas ou inacabadas, em que se evidenciam as verdadeiras causas do desperdício do dinheiro público, setores da imprensa ignoram o próprio Diário Oficial.

Há na órbita distrital, em exata simetria com o modelo federal, louváveis exemplos de harmonização do princípio da legalidade e os outros dois correlatos. Em vários casos, a auditoria realizada pelo TCDF avalia desde a admissão de pessoal, a adequação das dotações orçamentárias, uso de telefone, pagamento de diárias, concessões de gratificações e reajustes salariais, determinando a correção de reajustes contratuais e, nessa esfera, poucos processos já representaram economia de milhões.

Muitas vezes, quando o afastamento da lei não traz prejuízo à Fazenda Pública, limita-se a recomendar o procedimento corretivo ou a observância *"ad futurum"* dos preceitos legais. Noutra, como já aconteceu na esfera federal e distrital, reconhecendo como causa o despreparo dos servidores encarregados das tarefas, recomendou que fossem submetidos a treinamento. Recordo-me que em vários casos, determinou o reforço do serviço de vigilância e até como conseqüência desse persistente trabalho, acabou por forçar a vigilância sobre escolas e respectivos bens que as guarneciam.

Em dezenas de vezes, recomendou a elaboração de Lei para corrigir fatos graves que implicavam o desperdício do *dinheiro público e não se eximiu de reconhecer a inconstitucionalidade de despesas realizadas com o fulcro em lei* em desconformidade com a Constituição Federal, na estrita fórmula consagrada pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 347.

O Tribunal de Contas da União, mesmo antes do Supremo Tribunal Federal, firmou entendimento de que, à luz da Constituição de 1988, era obrigatório o concurso público também para a Administração Indireta que explorasse atividade econômica, impedindo novas admissões sem concurso a partir dessa data. Tendo porém, em linha de consideração o princípio da continuidade do serviço público, a boa-fé e o dissenso jurisprudencial e doutrinário, visando sobretudo à estabilidade das relações jurídicas, permitiu a manutenção do pessoal admitido até a data do seu precedente julgado.

Em inúmeras vezes, falta às Cortes de Contas a correspondência ao esforço que empreendem. Não só por parte da imprensa, ponto angular do controle social da Administração, mas sobretudo das outras instituições. Em várias unidades da federação, são vitimadas por orçamentos impróprios ao relevo de suas funções, tendo reduzida a participação no orçamento, olvidando que o investimento no controle é uma garantia de restrição ao desperdício, aos constantes desvios em vários escalões do Governo.

A grande maioria dos Tribunais de Contas ainda sofre de um mal maior: como a comunidade jurídica, com raras e honrosas exceções, desconhece o seu funcionamento, vem sendo extremamente mal defendida perante o judiciário.

O tradicional princípio de regência de magistratura *"da mihi factum, dado tibi jus"*, tem passado ao largo de muitos julgados. Não fosse o já habitual desconhecimento do Direito Administrativo por parte de Juízes e Desembargadores mais afeiçoados ao Direito Civil e Penal, no caso em particular, em muitas unidades federativas chegam a anular decisões sob o argumento de que as Cortes de Contas não garantem a ampla defesa. Por ironia, exatamente para prestigiar esse preceito constitucional, gasta-se tempo e dinheiro, na tentativa de trazer aos autos o pronunciamento pessoal do envolvido, que, para sua comodidade, detém a prerrogativa da prescindidade do Advogado.

Outras vezes, julga-se concedendo vantagens sem sequer uma pesquisa sistemática da legislação, violando literalmente a lei, num descompasso acintoso ao ordenamento jurídico, porque a prática de benesses à custa do erário não se restringe ao Poder Executivo.

O mais recente golpe ao controle externo, e que está tendo funestas conseqüências ao alcançar repercussões em algumas Cortes, é a tentativa de reduzir a fiscalização ao exame da despesa. Sob o obtuso argumento do sigilo

fiscal, tentam impedir o controle da receita pública, tendo por lastro lamentável liminar concedida pelo Poder Judiciário, conforme já veiculado no Caderno de Direito e Justiça. Por certo o STF não tardará em reparar essa grave lesão à atividade do controle.

Esse exame perfunctório autoriza a firmar uma premissa fundamental: há o julgamento estrito da legalidade no âmbito do controle externo, mas, para que o mesmo alcance mais eficácia e eficiência na exata dicção constitucional enriquece-o os princípios da economicidade e da legitimidade. Nenhum Juiz teria a amplitude de ir além da lei para estancar a causa, notadamente porque adstrito à questão "*sub examem*".

Já os Tribunais de Contas, porque contam com um corpo técnico de Analistas selecionados em rigoroso concurso público, têm produzido obras de excelsa qualidade com rigor científico, apontando desvios e orientando medidas corretivas consagradas em Plenário. Ponderando as repercussões concretas da lei na medida do contexto de sua aplicação, essas Cortes prestam relevantes serviços ao contribuinte, atuando com serenidade mesmo em relação aos que pretendem apenas denunciar por denunciar, sem ter em consideração a probidade na aplicação dos recursos públicos.

Essa tarefa, constitucionalmente reservada às Cortes de Contas, é um julgamento não restrito à lei, mas além da lei, por expressa determinação constitucional e, portanto, também jurídico, Carlos Maximiliano, com sua habitual mestria, captou a dinâmica do jurídico e do social no exercício da Justiça quando asseriu: "coincidem a ordem jurídica e a vida do homem em comunidade, por isso toda a legislação, graças à unidade do objetivo - que é disciplinar a utilidade social - e à unidade da idéia fundamental - que é assegurar a justiça - constitui um organismo com forças latentes de adaptação e expansão, encerrando o germe de uma série de normas não expressas, porém vivazes e implícitas no sistema".

Se é inafastável que essa instituição necessita evoluir em vários aspectos, também o é que tem dado passos largos e acelerados para corresponder às cobranças da sociedade e suas expectativas.

Há um milenar e precioso ditado chinês que a jornada de mil léguas se inicia com um passo: demonstra permanentemente o próprio Diário Oficial que veicula as decisões que a largada já foi dada há bastante tempo."

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes é Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Professor titular de Direito Administrativo da UDF. Foi Advogado e Juiz do Trabalho. Autor do livro "Tomada de Contas Especial", lançado pela Ed. Brasília Jurídica.

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3322, de 16.04.98, na parte relatada pelo Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, a decisão correta adotada no Processo nº 2704/93 é a seguinte:

PROCESSO Nº 2704/93 - Aposentadoria de VERA LÚCIA RIBEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 2232/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - anexar aos autos cópia autenticada do microfilme de certidão que comprove o tempo de serviço prestado ao Estado de Minas Gerais, exercido no cargo de Professor, período de 15.02.62 a 31.12.63 (685 dias), segundo informação de fls. 10; II - devidamente atendida a exigência contida no item precedente, elaborar nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fls. 06, a fim de retificar o percentual do adicional por tempo de serviço para 25%, uma vez que o tempo de serviço estadual também conta, nos termos da Lei nº 1.711/52, para concessão desta gratificação; III - caso a servidora faça jus ao novo percentual do ATS, elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 23, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, com o fito de corrigir o valor da parcela referente à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

Publicada no DODF nº 81, de 4.5.98, pág. 6.

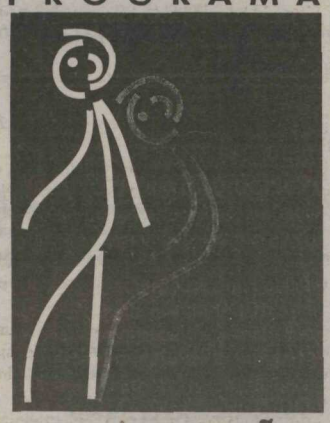
Na ata da Sessão Ordinária nº 3329, de 14.05.98, na parte relatada pelo Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a decisão correta adotada no Processo nº 0970/98 é a seguinte:

PROCESSO Nº 0970/98 - Despesas de manutenção de feira permanente custeadas com recursos públicos - Lei nº 1.828/98. - DECISÃO Nº 2916/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o sobrestamento dos autos, até que ocorram decisões terminativas nos Processos nºs 1342/98 e 920/98.

Publicada no DODF nº 95, de 22.5.98, pág. 13.

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

GDF



0800 617171

Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376

GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1998(*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em face do que dispõe o artigo 153, § único, da Resolução nº 38/90-TCDF, resolve:
Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial a ser integrada pelos servidores ANTÔNIO ARTUR TIMBÓ HOLANDA, matrícula nº 68.087-7, CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 68.112-1, e KARLA GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 68.072-9, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, apurar os fatos constantes do Processo nº 075.000.216/96.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção,do original,no DODF Nº 95, de 22.5.98, página 18.

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, CARMEM SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, código DFG-08, de Chefe do Serviço de Programas de Recreação da Divisão de Recreação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 22 de maio de 1998

PROCESSO Nº: 052.000.626/98, INTERESSADO : POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

1. AUTORIZO o afastamento do País, com destino a Bilbao, Espanha, no período de 1º a 03 de junho do corrente ano, do Diretor da Divisão de Pesquisa de DNA Forense, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, **EDSON WAGNER DE SOUZA BARROSO**, Perito Criminal, matrícula n.º 27.267-1, para participar do evento *"Grupo Espanhol e Português"*, da Sociedade Internacional de Hemogenética Forense, com ônus parcial para a Polícia Civil do Distrito Federal, conforme consta do presente Processo.2. Publique-se.

PROCESSO Nº : 063.000.430/97 - **INTERESSADO**: Fundação Hemocentro de Brasília - **ASSUNTO:** Concessão de horas extras

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 18.791, de 04 de novembro de 1997, AUTORIZO, em caráter excepcional, a execução e, conseqüentemente, o pagamento dos serviços extraordinários a serem praticados por servidores da Fundação Hemocentro de Brasília durante o exercício de 1998, perfazendo um total de 13.253 (treze mil duzentos e cinqüenta e três) horas extras, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as providências pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de São Paulo/SP, do Major QOPM CESO DAIER GOMES - matrícula 49.194/2, nos dias 23 e 24MAI98, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, acompanhando o mesmo, na função de Ajudante de Ordens.
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, do Major QOPM ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS - matrícula 48.368/0, nos dias 25 e 26MAI98, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, acompanhando o mesmo, na função de Ajudante de Ordens.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

PAZ NO TRÂNSITO
Não Seja Multado
Dirija Legal
Ande Na Lei
DETRAN DF

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1998(*)

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Constituir Comissão de Sindicância a ser integrada pelos servidores Mário César Lopes Barbosa, matrícula nº 38.546-8, Francisco de Almeida Filho, matrícula nº 28.921-3, e Cláudia Maria Matos Araújo, matrícula nº 59.013-4, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, apurar os fatos constantes do Processo nº 030.008.761/97.

SWEDENBERGER BARBOSA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 93 de 20.5.98.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de maio de 1998

PROCESSO N.º: 052.000.626/98 INTERESSADO : Polícia Civil do Distrito Federal ASSUNTO : Afastamento do País

1. Considerando o despacho do Senhor Governador consentindo no afastamento do País de que trata o presente processo, AUTORIZO, com base no Decreto n.º 16.628, de 18 de julho de 1995, a realização da despesa consignada no presente processo referente a diárias, na forma especificada nos itens II e III da Informação n.º 050/98, do Departamento de Relações Político-Institucionais - DRPI/SEG, que ora aprovo.
2. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências complementares.

SWENDENBERGER BARBOSA

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO N.º 030.000.638/98
INTERESSADOS: MARIANO FRAZÃO DE MOURA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649 de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/96, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
49.194-2	CESO DAIER GOMES	SÃO PAULO	23 A 24/05/98	1

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1998

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar o servidor BRAZ JOSÉ DA SILVA matrícula n º 91.560-2 Inspetor de Obras, em substituição a servidora ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA, matrícula n.º 37.049-5, Chefe do Serviço de Aprovação de Projeto, como executor da construção do Ginásio de Múltiplas Funções com Quadras Poliesportivas em Candangolândia, conforme Processo n º 147.000.482/97.

JOÃO ALMEIDA E SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 21 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 22.01.98, republicada no DODF nº 94, pág. 14, de 21.05.98, que designava servidores para comporem Comissão Permanente de Licitação, referente a Obras, Serviços e Materiais.
DESIGNAR os servidores desta Administração Regional de Ceilândia, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, referente a Obras, Serviços e Materiais, tendo a seguinte composição: PRESIDENTE – ANTÔNIO LUIS GOMES DA SILVA, matr. 19.841-2; VICE-PRESIDENTE – JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matr.41.492-1; MEMBROS – ANA MARIA ALVES APRÍGIO, matr. 44.178-3; JOSELITA COSTA DOS REIS, matr. 48.479-2; TÂNIA MARTA EVANGELISTA, matr. 45.332-2; SECRETÁRIA – LUCICLEIDE REGINA VIEIRA DA SILVA, matr. 30.657-6.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 07.03.95, publicada no DODF nº 56, pág. 18, de 24.03.95, que concedeu Indenização de Transporte para a servidora ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, matr. 45.214-9, a partir de 10.03.98.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993 , Artigo 51, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, resolve:
DESIGNAR os servidores MAURÍLIO SOUZA NUNES, mat. nº 65.757-3, Administrador/NOVACAP, NILO SÉRGIO DE LIMA ALVAREZ JUNIOR, mat. Nº 49.310-4, Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, DANIEL DUARTE DE SOUZA, mat. º 46.618-2, Secretário Administrativo da Div. Regional de Aprovação, Lic.e Fiscalização, ISABELA FICHE SEABRA mat. nº 30.058-6, Téc. de Administração Púbiica, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Região Administrativa do Lago Norte, no período de um ano, a contar da data de publicação.

CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Em 21 de maio de 1998

Nos Termos do Artigo 197, da Lei n.º 197, da Lei n.º 8.112/90, concedo Salário Família ao servidor abaixo, pelo dependente, conforme documentação apresentada:
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS SIMÕES DOS SANTOS
MATRÍCULA.....: 49.711-8
DEPENDENTE.: KETLEN PEREIRA SIMÕES, filha, nascida em 27.04.97.

LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
- DESIGNAR a arquiteta TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 19.057-8, Diretora da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, o engenheiro civil HAROLDO IZÍDIO CHAVES, matrícula nº 91 789-3, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento de Obras e o engenheiro civil RENAN NEVES DE SÁ, matrícula nº 91.268-9, Inspetor de Obras, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão, incumbida do Recebimento Definitivo dos Serviços de colocação de cascalho e regularização de vias públicas na Região Urbana do Recanto das Emas, objeto do contrato nº 02/97 referente a Tomada de Preços nº 002/97 - RA XV, constantes do Processo nº 145.000.806/97, pela firma BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.317/97, resolve:
DESIGNAR o Chefe da Seção de Transporte, símbolo DFG-05, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes das Nota de Empenho nº 106/98, referente despesas com reposição de peças nos veículos oficiais desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE MAIO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.317/97, resolve:
DESIGNAR o Chefe da Seção de Transporte, símbolo DFG-05, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes das Nota de Empenho nº 107/98, referente despesas mecânicas, elétricas nos veículos oficiais desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 22 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e considerando os elementos constantes no item C.2, da Decisão n.º 11.049/96, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
I - **INSTAURAR** comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos constantes da referida Decisão.
II - Designar sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, os seguintes servidores para comporem a comissão: **FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA**, matrícula n.º 39.639-7, Chefe do Serviço de Consulta Prévia, símbolo DFG-10, **ADALBERTO ANTONIO VENTURA**, matrícula n.º 41.132-9, Chefe da Seção de Pessoal, símbolo DFG-05, **DORACI DA COSTA RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 43.456-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III e **ANDRÉIA DE BRITO VANDERLEI**, matrícula n.º 49.618-9, Secretário Administrativo, DFA-02.
III - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE 22 DE MAIO DE 1998.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela Ordem de Serviço nº 054, de 18 de maio de 1998, do Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, resolve:
Designar, nos termos do parágrafo 1º, artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUSA MENDONÇA, matrícula nº 80.047-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função de Secretária da referida Comissão, relativo ao processo nº 00031.000355/97, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos.

VALKIRIA RODRIGUES DE PÁDUA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR o ato constante da Ordem de Serviço de 15 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 16.05.96, página 4002, a vantagem pessoal da servidora ZELMA HELENIR GARCIA, matrícula 30.328-3, Processo nº 040.009.943/94.
ONDE SE LÊ:
1/5 DF-09 - 12.07.94 e,
1/5 DF-09 - 26.07.94,
LEIA-SE:
1/5 DF-05 - 12.07.94 e,
1/5 DF-05 - 26.07.94, ficando ratificado os demais termos.

EDSON CORREIA QUEIROZ

DESPACHO DO CHEFE
Em 21 de maio de 1998

PROCESSO : 101.001.900/93
INTERESSADO: KÁTIA FILOMENA VAZ STIVAL FONSECA
MATRÍCULA : 32.285-7

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DFG-13, a partir de 13.06.97, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo a GRG/PR. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 13.06.97 em diante: 2/10 da RM do DF-10,
6/10 da RM do DF-11,
1/10 da RT do DF-11 e,
1/10 da RM do DF-13.

EDSON CORREIA QUEIROZ

PAZ NO TRÂNSITO
Não Seja Multado
Dirija Legal
Ande Na Lei
DMTU
GDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente; à servidora GISELE ARAÚJO BARROS, matrícula nº 91.779-6, a contar de 11.05.98, a pedido.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente ao servidor VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 27.951-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

REFERÊNCIA: Memo nº 075/98-DP/FEDF; INTERESSADOS: Diversos;ASSUNTO: Prorrogação de dispensa de Ponto.

AUTORIZO, por analogia, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, a prorrogação do afastamento para estudo no Distrito Federal, **até 31/08/98**, dos professores abaixo identificados, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, lotados em Unidades Públicas de Ensino, para continuar freqüentando o I Curso de Especialização em Informática na Educação, coordenado pela Universidade de Brasília, pelos períodos a seguir discriminados, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos respectivos vencimentos e demais vantagens fixas:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Ana Lúcia Szerman	42.964-3	DRE Plano Piloto/Cruzeiro - CEAN
Ângela Maria dos Santos	63.832-3	DRE Plano Piloto/Cruzeiro-C.Ed. Gisno
Charles Ramon Vieira	42.797-7	CIEE
Edimilson Antônio de Oliveira	47.348-0	EAPE
Fábia Kátia Pimentel Moreira	27.019-9	DRE Brazlândia - CE. Rodeador
Hugo Fernando Varela Arredondo	75.856-6	DRE Gama - C.Ed. 02 do Gama
Humberto Albuquerque Queiroz Brasiliense Filho	47.522-X	DRE Plano Piloto/Cruzeiro - EMMP
João Maria Alves da Rocha	44.210-0	CRT/Seção de Inform. na Educação
Márcia de Campos Lima	61.283-9	Divisão de Informática/FEDF
Patrícia Simões de Godoy	46.363-9	CEAL-LP e CRT/Seção Inf.Educação
Rachel Souza Rabelo	31.897-3	DRE Planaltina
Raimundo Nilton da Silva Ribeiro	56.540-7	CRT e C.Ed. Elefante Branco
Rodrigo Lisboa Lobo	28.205-7	DRE Núcleo Bandeirante
Rubens Eurípedes de Oliveira	54.397-7	CRT/Seção de Inform. na Educação
Silvia Helena Rodrigues	31.104-9	DRE N.Bandeirante e CRT
Suleiman Gomes Kalil	75.614-8	DRE Sobradinho - C.E. 03

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no item 10 da Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, bem como alterações contidas no Art. 1º do Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve, em caráter excepcional, autorizar:.

1.MARIA DO SOCORRO BARBOSA, matrícula nº 66.352-2, substituir a Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau Pipiripau II/DRE-Planaltina, símbolo FG-05, no período de 08/02/98 a 12/04/98, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular.

2.MARIA MACIA REJAINE MATIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 24.768-5, substituir a Vice-Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau Pipiripau II/DRE-Planaltina, símbolo FG-04, no período de 08/02/98 a 12/04/98, tendo em vista que a titular está substituindo a Diretora da referida Escola no mesmo período.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 21 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Aposentar GERALDA DOS ANJOS COSTA DE SOUZA, matrícula nº 93.349-X, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, combinado com o Artigo 211, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005343/98.

01.Conceder aposentadoria a ANAURISE RIBEIRO TODA, matrícula nº 97.991-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.015543/97.

02.Conceder aposentadoria a CÉLIA DE CASTRO DONATO, matrícula nº 98.163-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017279/97.

03.Conceder aposentadoria a IZOILDA ALVES DE LIMA, matrícula nº 61.507-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005010/98.

04.Conceder aposentadoria a JOCIANA DA CONCEIÇÃO BRAGA, matrícula nº 97.925-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.003572/98.

05.Conceder aposentadoria a MARCIA AYRES DE AZEVEDO REGIS, matrícula nº 96.213-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.007318/97.

06.Conceder aposentadoria a RACHIDE DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 98.608-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.004797/98.

01.Conceder aposentadoria a MARIA NILZA MARQUES SOARES, matrícula nº 89.447-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008499/97.

02.Conceder aposentadoria a ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 99.636-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005976/97.

03.Conceder aposentadoria a YARA BIZUTTI DOS SANTOS, matrícula nº 52.142-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.004993/98.

04.Conceder aposentadoria a TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 59.633-7, no cargo de professor, Classe única, Nível 01, Padrão 16D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.004605/98.

01.Tornar sem efeito a Instrução de 19 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 077, do dia 20 de abril de 1995, e a Instrução de 27 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, do dia 28 de maio de 1997, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de MARA REGINA MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 79.687-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.026832/94.

02.Conceder aposentadoria a MARA REGINA MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 79.687-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.026832/94.

01.Tornar sem efeito as Instruções de 25 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 02 de fevereiro de 1993, e de 01 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, do dia 04 de dezembro de 1995, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 72.165-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.015792/92.

02.Conceder aposentadoria a DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 72.165-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015792/92.

01.Rever a Aposentadoria de MARISA SANTOS COSTA, matrícula nº 99.140-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 03 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, do dia 07 de abril de 1998, para considerar alínea "a" e o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, do dia 19 de janeiro de 1998, a contar de 27 de abril de 1998. Processo nº 082.019779/97.

01.Retificar a instrução de 04 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 044, de 06 de março de 1998, que concedeu aposentadoria a MARCIO BAIOCCHI FRANCARI, matrícula nº 60.719-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000105/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2° do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5° da Lei 197 do Distrito Federal, resolve:
Designar RITA LUISA CARNEIRO DE ANDRADE, mat. 64.847-7, Professor MG3Q, em exercício na Divisão de Pessoal/PROMER, para acompanhar o processo administrativo disciplinar de n°: 082.009273/97, movido contra o servidor SORMANY FERNANDES ROCHA, mat. 45.900-3, e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado, tendo sido CITADO regularmente, não apresentou sua defesa em tempo hábil.

JACY BRAGA RODRIGUES

AIU DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI N° 8.112/90:

- JOSE EUSTÁQUIO QUEIROZ, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula n° 31.694-6, Processo n° 082.008520/98, Data da Instrução: 21.05.98, a partir de 13.05.98.

- SONIA DA SILVA BASTOS, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula n° 36.129-1, Processo n° 082.008451/98, Data da Instrução: 21.05.98, a partir de 12.05.98.

- IZAIRA ARRUDA SOARES GARAVELLI, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula n° 32.788-3, Processo n° 082.008659/98, Data da Instrução: 21.05.98, a partir de 14.05.98.

- ROSA ANISIA LIMA VERAS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula n° 32.830-8, Processo n° 082.008754/98, Data da Instrução: 21.05.98, a partir de 13.05.98.

- JOSE ANTONIO REINALDO DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula n° 36.728-1, Processo n° 082.008473/98, Data da Instrução: 21.05.98, a partir de 01.05.98.

- EDNA FILOMENA FERRAZ LIMA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula n° 66.263-1, Processo n° 082.008349/94, Data da Instrução: 21.05.98, a partir de 11.05.98.

- DIEGO EMANUEL CAMPELO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 28.658-3, Processo n° 082.007703/98, Data da Instrução: 21.05.98, a partir de 11.05.98.

- ADAIR RIBEIRO DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n° 34.007-3, Processo n° 082.008536/98, Data da Instrução: 21.05.98, a partir de 17.04.98.

- ANDRE RAFAEL AKEGAWA PIERRE, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n° 26.440-7, Processo n° 082.007533/98, Data da Instrução: 21.05.98, a partir de 06.11.95.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO N°:082.004073/98; INTERESSADA: JULIANA SANTOS LUCAS; ASSUNTO: LICENÇA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Autorizo, nos termos do art.5° da Lei 1.864 de 19/01/98 a Licença para Tratar de Assuntos Particulares solicitada pela servidora JULIANA SANTOS LUCAS, matrícula n° 45.866-X, pelo período de 01.06.98 a 31.05.2001.

PROCESSO N°:082.000325/98; INTERESSADA: MARCIA HELENA DA SILVA; ASSUNTO: LICENÇA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5° da Lei 1.864 de 19.01.98, a servidora MÁRCIA HELENA DA SILVA, matrícula n°27.658-8, professor MG1V, pelo período de 01.04.98 a 31.03.2001.

PROCESSO N°:082.006341/98; INTERESSADA: ANNA PRISCILLA REIS; ASSUNTO: LICENÇA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5° da Lei 1.864 de 19.01.98, a servidora ANNA PRISCILLA REIS, matrícula n°64.439-0, professor MG1Q-GT3, pelo período de 27.07.98 a 26.07.2001.

PROCESSO N°:082.004644/98; INTERESSADA: IÊDA LÚCIA LIMA TUNES; ASSUNTO: LICENÇA TRATO DE ASSUNTO PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5° da Lei 1.864 de 19.01.98, a servidora IÊDA LÚCIA LIMA TUNES, matrícula n°23.149-5, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 24.07.98 a 23.07.2001.

PROCESSO N°: 082.003422/98; INTERESSADO: ROGERIO DE SOUSA BRAGA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no artigo 5° da Lei n° 1.864 de 19.01.98, ao servidor ROGÉRIO DE SOUSA BRAGA, matrícula n° 25.382-0, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 25.05.98 a 24.05.2001.

JACY BRAGA RODRIGUES

AVISO Nº 39/98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL,torna público o resultado final das avaliacões do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto á chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADALTON DE ALMEIDA FERREIRA	28.678-8	6,73	EXCELENTE
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA BUDAL	30.908-7	7,00	EXCELENTE
AILTON CARDOSO SILVA	28.772-5	7,00	EXCELENTE
ALESSANDRA CRISTINA DA C. OLIVEIRA	29.951-0	6,86	EXCELENTE
ALINE LUCIENE BORGES	30.334-8	7,00	EXCELENTE
ANA CLAUDIA SILVA	31.193-6	5,79	EXCELENTE
ANA LOURENCA LOPES GOMES	27.370-8	7,00	EXCELENTE
ANDREA MARCIA SANTOS SILVA	29.312-1	6,46	EXCELENTE
ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA	30.750-5	7,00	EXCELENTE
BARTIRIA DO SOCORRO LIMA VERAS	30.005-5	7,00	EXCELENTE
BRUNO FALCAO MACEDO FILHO	30.730-0	7,00	EXCELENTE
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES TORRES	30.300-3	6,20	EXCELENTE
CICERO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	30.316-X	6,86	EXCELENTE
CLAUDIA DOS SANTOS VIEIRA	28.981-7	6,33	EXCELENTE
CLAUDIO CESAR GONCALVES DA PAIXAO	31.121-9	6,60	EXCELENTE
CLAUDIO PIRES DOS SANTOS	29.036-X	6,33	EXCELENTE
DAISE APARECIDA DOS SANTOS	31.044-1	6,46	EXCELENTE
DANIELA STOCHIERO ANDRADE	29.777-1	5,53	EXCELENTE
DANIELLA DE LIMA E SILVA	29.580-9	5,39	EXCELENTE
DEBORA FABIANA DA SILVA ANDRADE	30.640-1	7,00	EXCELENTE
DIVINO JOSE BELARMINO	30.913-3	4,06	BOM
DORIVAL CALAZANS DA SILVA	30.270-8	5,13	BOM
EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA	31.082-4	6,06	EXCELENTE
EDITE DE OLIVEIRA SANTOS	30.647-9	6,73	EXCELENTE
EDIVANIA CARVALHO DOS SANTOS	30.766-1	6,59	EXCELENTE
EDNA CRISTINA DUARTE DE SOUZA	30.749-1	5,80	EXCELENTE
ELIANA DE OLIVEIRA MACEDO	31.024-7	6,60	EXCELENTE
ELIANE FERREIRA DE O PINTO	30.956-7	7,00	EXCELENTE
ELZENI BATISTA DE MOURA	29.620-1	7,00	EXCELENTE
EVELIN HENRIQUES ALVARES	30.911-7	4,73	BOM
FERNANDA LINO BARRETO	30.953-2	6,73	EXCELENTE
FRANCINALDA LEITE DE ALMEIDA	29.268-0	7,00	EXCELENTE
GILDA FERREIRA DA COSTA	31.102-2	6,46	EXCELENTE
GIOVANE MARQUES FERREIRA	30.361-5	6,86	EXCELENTE
HELCIO LOPES DOS SANTOS	29.966-9	7,00	EXCELENTE
INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM	31.110-3	7,00	EXCELENTE
IONETE CONSTANCIO DE SOUSA	29.401-2	6,73	EXCELENTE
IRENE ROSA SOARES	31.034-4	5,80	EXCELENTE
IVANETE LOPES BATISTA	30.702-5	6,19	EXCELENTE
JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	30.769-6	7,00	EXCELENTE
JOSE SOUZA SANTOS FILHO	30.516-2	7,00	EXCELENTE
JOSE TAVARES DA SILVA FILHO	28.612-5	5,93	EXCELENTE
JULIANA ARAUJO SOUSA	30.682-7	5,46	EXCELENTE
KATIA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA	30.473-5	7,00	EXCELENTE
KELEN C. GONCALVES PEDROLLO	30.849-8	7,00	EXCELENTE
LAURICELIA AMORIM DOURADO	30.992-3	7,00	EXCELENTE
LEUMANE FIDELIS DE SOUZA RABELO	28.598-6	4,08	BOM
LIDIA DA APARECIDA LELES	31.033-6	6,20	EXCELENTE
LUCIA HELENA MARQUES ARAUJO	31.136-7	7,00	EXCELENTE
LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO	31.120-0	6,73	EXCELENTE
LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS	28.695-8	6,59	EXCELENTE
LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	29.959-6	5,66	EXCELENTE
LUCINEIDE MARIA DA SILVA	30.819-6	6,19	EXCELENTE
MANOEL MESSIAS DE ANDRADE	28.268-5	6,33	EXCELENTE
MARCIA DANIELA NUNES PEREIRA	31.185-5	6,33	EXCELENTE
MARIA APARECIDA SILVA	28.844-6	7,00	EXCELENTE
MARIA CLERIA LEITE	29.594-9	5,48	EXCELENTE
MARIA DO PERPETUO SOCORRO E. PRADO	28.419-X	5,80	EXCELENTE
MARIA DO R. LOPES DE OLIVEIRA	30.656-8	6,59	EXCELENTE
MARIA EUNICE VIEIRA	30.517-0	6,86	EXCELENTE
MARIA JOSE FERNANDES HENRIQUE	30.587-1	7,00	EXCELENTE
MARIA ROSALIA DA COSTA FERREIRA	30.501-4	6,19	EXCELENTE
MARISA APARECIDA LOPES SOUSA	31.005-0	5,40	EXCELENTE
MARIVONE ROSA DE AMORIM RIBEIRO	30.729-7	6,86	EXCELENTE
MARLUCE COSTA GOMES PARENTE	31.124-3	6,33	EXCELENTE
MARTA DANGELO FERREIRA FIGUEIREDO	29.771-2	7,00	EXCELENTE
MEIRE APARECIDA SOARES PEREIRA	30.362-3	6,06	EXCELENTE
MIGUEL QUEIROZ LIMA FILHO	30.168-X	7,00	EXCELENTE
NALI MARTINS DA SILVA	30.474-3	5,93	EXCELENTE
NALTON CLAYTON ROSA SAMPAIO	29.546-9	6,00	EXCELENTE
NELSON IVAN MAGALHAES MESQUITA	30.989-3	5,93	EXCELENTE
PAULO ROBERTO CARNEIRO CAMPOS	30.296-1	5,18	BOM
PAULO SERGIO SENA SANTOS	29.521-3	6,59	EXCELENTE
PEDRO DE ASSIS GAIO	28.753-9	6,86	EXCELENTE
RACHEL DE F. CARRACA DE ALCANTARA	31.178-2	7,00	EXCELENTE
RAILDA PEREIRA MENDONCA	30.302-X	4,86	BOM
RAQUEL JESUS VASCONCELOS	31.103-0	6,33	EXCELENTE
REGINA CELIA DOREA DOS SANTOS	31.146-4	7,00	EXCELENTE
REINALDO ALVES DA COSTA	31.170-7	7,00	EXCELENTE
RENATA DE AVELAR COSTA ALMEIDA	31.035-2	7,00	EXCELENTE
RICARDO ANTONIO ALBERNAZ BIZERRA	30.273-2	6,46	EXCELENTE
RICARDO SILAS DE ARAUJO DUARTE	31.108-1	6,06	EXCELENTE
ROSA DE MEDEIROS LANDIM	28.970-1	6,86	EXCELENTE
ROSANA DE FREITAS BANDEIRA	30.564-2	7,00	EXCELENTE
ROSEMARY R. C. DE MEDEIROS	31.026-3	6,59	EXCELENTE
ROSIVAL PEREIRA DA COSTA	30.891-9	7,00	EXCELENTE
RUBENILDO GONCALVES BESERRA	30.460-3	6,86	EXCELENTE
SILVANA PAULISTA DE SOUZA	29.149-8	6,73	EXCELENTE
SILVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	31.106-5	6,33	EXCELENTE
SIMONE ALVES CARDOZO	30.391-7	6,19	EXCELENTE
VALDIR ALVES DOS SANTOS	30.184-1	6,59	EXCELENTE
VALERIA ALVES LEITE	30.800-5	6,86	EXCELENTE
VALERIA BARBOSA DE OLIVEIRA	29.945-6	6,73	EXCELENTE
VALERIA CORDEIRO SOUZA	29.968-5	5,48	EXCELENTE
VANUSA RODRIGUES	31.070-0	6,20	EXCELENTE
VIRGINIA CAMPOS BOMFIM	30.975-3	7,00	EXCELENTE
WALDIR ALVES DE SOUZA	28.542-0	5,13	BOM
WALTECY BARBOSA DE OLIVEIRA	29.558-2	4,60	BOM
WELLINGTON RIBEIRO DE CARVALHO	29.501-9	5,79	EXCELENTE

JACY BRAGA RODRIGUES

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 901ª Reunião Ordinária , realizada em 15 de maio de 1998 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6249, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082002012/97
Prorrogar o prazo para apresentação da dissertação de mestrado até junho de 1998, solicitado por EMERSON LOPES FROSSARD, matrícula nº 44.163-5.

RESOLUÇÃO Nº 6255, DE 15 DE MAIO DE 1998

1.Revogar o item 1.9 da Resolução nº 6226, de 13/03/98, que aprovou o afastamento para estudos de **GLÁUCIA MARIA GUERRA ARAÚJO.**(Processo nº 082019009/97);
2.Aprovar o afastamento para fins de estudos, sem prejuízo de seus salários, de **SURAMA RÉGIA MARTINS DE SOUSA**, Professor MG3Q 09F, matrícula nº 42.190-1, pelo período de 15 de maio a 30 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de Especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.(Processo nº 082019061/97);
3.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alíneas "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
6.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6256, DE 15 DE MAIO DE 1998

1.Revogar o item 1.45 da Resolução nº 6224, de 13 de março de 1998, que aprovou o afastamento para estudos de **RÚBIA CARLA DOS SANTOS LOPES.**(Processo nº 082019055/97);
2.Aprovar o afastamento remunerado para estudos, de **NÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 49.616-2, pelo período de 15 de maio de 1998 a 15 de julho de 1999, para freqüentar o curso a nível de licenciatura em Pedagogia - Séries Iniciais/Magistério de 2º Grau, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital.(Processo nº 082019045/97);
3.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alíneas "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
6.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6257, DE 15 DE MAIO DE 1998

1.Revogar o item 1.12 da Resolução nº 6226, de 13/03/98, que aprovou o afastamento para estudos de **MÁRCIA ALESSANDRI PORTILHO.**(Processo nº 082019033/97);
2.Aprovar o afastamento para fins de estudos, sem prejuízo de seus salários, de **ANTONIO CARLOS DO SOUSA**, Professor MG3Q 10F, matrícula nº 66.215-1, pelo período de 15 de maio a 31 de dezembro de 1998, para freqüentar o curso a nível de Especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.(Processo nº 082019434/97);
3.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alíneas "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
6.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6258, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082019439/97
1.Alterar o item 1.15 da Resolução nº 6226, de 13/03/98, no que se refere ao período do afastamento, que passará a ter a seguinte redação: pelo período de 1º de abril a 31 de outubro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 6259, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082019040/97
Alterar o item 1.23 da Resolução nº 6224, de 13 de março de 1998, no que se refere ao período do afastamento, que terá a seguinte redação: pelo período de 13 de março de 1998 a 15 de julho de 2001.

RESOLUÇÃO Nº 6260, DE 15 DE MAIO DE 1998

Processo nº 082018982/97
Alterar o item 1.24 da Resolução nº 6224, de 13 de março de 1998, no que se refere ao período do afastamento, que terá a seguinte redação: pelo período de 13 de março de 1998 a 15 de julho de 2001.

RESOLUÇÃO Nº 6266, DE 15 DE MAIO DE 1998

1.Revogar o item 1.12 da Resolução nº 6224, de 13 de março 1998, que aprovou o afastamento para estudos de **ADRIANA DE LIMA SALES.**(Processo nº 082018973/97);
2.Autorizar o afastamento para estudos de **REGINA CÉLIA INÁCIO LIMA TORRES**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 49.488-7, pelo período de 15 de maio de 1998 a 15 de julho de 1999, para freqüentar o curso, a nível de Licenciatura em Pedagogia - Séries Iniciais/2º Grau, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital.(Processo nº 082019049/97);
3.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alíneas "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
6.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e ANITA LAPA BORGES DE SAMPAIO.**

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1998 (*)

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1. Conceder a Carga Horária Especial aos servidores abaixo relacionados:

Nome	A partir de	Matrícula
CONCEIÇÃO MENDES COSTA	28.04.98	56.163-0
AROLDO CDORICO AMORIM	02.04.98	37.209-9

MARIA ELIDA EICHLER

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 90, de 15.5.98, pág. 29.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinqüênio(s)
CLAUDIONOR SANTOS COSTA	48.136-X	DRE/SAMAMBAIA	1º 26.02.93 a 25.02.98
FRANCISCO JOSE LYRA SILVA	48.122-X	DRE/CEILANDIA	1º 26.02.93 a 25.02.98
GLAUCIA REGINA S. SILVA	48.766-X	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 31.03.93 a 30.03.98
LEDA LOPES DA SILVA ESTEVES	56.706-X	DRE/PLANALTINA	3º 02.03.93 a 01.03.98
LETICIA DE LOURDES C. TELES	33.442-1	DRE/PPCRUZEIRO	1º 14.01.93 a 13.01.98
ELIANE KEY KORESSAWA	42.146-7	DRE/CEILANDIA	1º 01.03.93 a 28.02.98
ELENILDE GUERRA SOBRINHA	46.105-9	DRE/TAGUATINGA	1º 29.01.92 a 28.01.97
GERVASIO CORREA DA SILVA	48.070-3	DRE/CEILANDIA	1º 12.02.93 a 11.02.98
CONCEIÇAO ROSEMIR DE P. PINTO	48.141-6	DP/DEE-CEAL	1º 01.03.93 a 28.02.98
ISA CRISTINA DE ALMEIDA	48.172-5	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 01.03.93 a 28.02.98
CLAUDIA SANTOS SOUZA	48.179-3	DRE/SAMAMBAIA	1º 01.03.93 a 28.02.98
DOMERINA BRITO DA SILVA BRAGA	48.342-7	DRE/GAMA	1º 05.03.93 a 04.03.98
NILSON CARLOS DOS SANTOS	48.464-4	DRE/PLANALTINA	1º 11.03.93 a 10.03.98
ELEN LUCI LOBAO RAMOS DA SILVA	48.476-8	DRE/SOBRADINHO	1º 11.03.93 a 10.03.98
SANDRA MARA DA SILVEIRA KAISER	48.480-6	CPA/PARANOA	1º 12.03.93 a 11.03.98
KATIA REGINA DO CARMO PEREIRA	48.491-1	DRE/PLANALTINA	1º 12.03.93 a 11.03.98
SONIA NUNES BELTRAO	48.509-8	DRE/GUARA	1º 15.03.93 a 14.03.98
ILDA MARA DE CASTRO LOPES	48.512-8	DRE/PPCRUZEIRO	1º 15.03.93 a 14.03.98
LIDIA NEVES CAMPOS	48.549-7	DRE/PPCRUZEIRO	1º 16.03.93 a 15.03.98
VALERIA MARIA ULISSES S. PIMENTA	48.565-9	DRE/SOBRADINHO	1º 17.03.93 a 16.03.98
MARIA BRAZ RIBEIRAL	48.583-7	CPA/PARANOA	1º 18.03.93 a 17.03.98
SEIR MICOS DE SOUZA	48.611-6	DRE/SOBRADINHO	1º 19.03.93 a 18.03.98
ALICE SILVA CASSIMIRO	48.635-3	DRE/CEILANDIA	1º 22.03.93 a 21.03.98
CLAUDIONARA FARAGE DE CARVALHO	48.690-6	CPA/PARANOA	1º 25.03.93 a 24.03.98
CLEIDE SUELI ALVES	48.711-2	CCTS	1º 26.03.93 a 25.03.98
ROSALITA DA SILVA SANTOS	48.889-5	SRF	1º 16.04.93 a 15.04.98
MARIA DE FATIMA DA S. PARANHOS	52.071-3	CPA/PARANOA	3º 07.03.93 a 06.03.98
ANANIAS BATISTA FURTADO	55.173-2	DRE/PLANALTINA	3º 20.05.92 a 19.05.97
MARTA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	56.162-2	DRE/PPCRUZEIRO	3º 12.03.93 a 11.04.98
ANGELA ELOI NAPPO	56.387-0	DRE/PLANALTINA	3º 10.03.93 a 09.03.98
AUREA LUCIA CABRAL FERRAZ	56.708-6	DRE/PLANALTINA	3º 03.03.93 a 02.03.98
RENIVANIA RODRIGUES ROCHA	56.717-5	DRE/SOBRADINHO	2º 03.03.88 a 02.03.93
ICLESIA MARIA GALDINO	57.261-6	DRE/PLANALTINA	3º 30.03.93 a 29.03.98
LILIAN CARNEIRO LIMA	70.694-9	DEX	3º 08.02.93 a 07.02.98
ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	70.922-0	DEX/PROC. JURIDICA	1º 04.08.92 a 03.08.97
MARIA DE FATIMA F. M. YASSINE	74.296-1	DRE/PLANALTINA	2º 03.01.93 a 02.01.98
MARIA ADELIA Q. DE ALMEIDA	74.368-2	DRE/SOBRADINHO	3º 03.01.93 a 02.01.98
VALDIRA DE SOUZA CLARO	74.401-8	DRE/PPCRUZEIRO	4º 10.01.93 a 09.01.98
VALERIA APOLONIO DE T. OLIVEIRA	74.465-4	DRE/PPCRUZEIRO	4º 21.01.93 a 20.01.98
ELDIR DE JESUS E SILVA PINTO	74.550-2	DRE/PPCRUZEIRO	4º 12.01.93 a 11.01.98
ELIANA DAVID RIBEIRO	74.597-9	DRE/PPCRUZEIRO	2º 16.01.93 a 15.01.98
PETRUCIA A. DA COSTA	74.604-5	DP/EMB	2º 17.01.93 a 16.01.98
OSMIRO FELISBERTO DA SILVA	74.670-3	DRE/GUARA	2º 15.02.93 a 14.02.98
LEONIA MARIA BEZERRA DE SOUZA	74.718-1	DRE/PLANALTINA	2º 23.02.93 a 22.02.98
ANISIA MACEDO GOMES	77.312-3	DP/EMB	3º 19.01.89 a 18.01.94
LUCIA HELENA DE CARVALHO	79.634-4	LICENÇA PARA CARGO ELETIVO	1º 22.02.80 a 21.02.85 2º 22.02.85 a 21.02.90 3º 22.02.90 a 21.02.95
MARINEZ DA CRUZ PACHECO	90.736-7	DRE/PPCRUZEIRO	4º 06.12.92 a 05.12.97
ANTONIO SIMÃO DE SOUZA	95.597-3	DRE/GAMA	1º 20.03.85 a 19.03.90 2º 20.03.90 a 20.03.95
VERA BOKEL MARTINS COSTA	99.059-0	DRE/PPCRUZEIRO	4º 18.03.92 a 17.03.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1998.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL de RAIMUNDA DE SOUZA REIS, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula n.º 59.165-3, para que possa exercer o cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, conforme processo n.º 082.005753/98.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:
Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
AMANDA REGIS MARTINS PORTELA, matrícula 33.405-7, Chev 17/98, autorizada em 16/02/98 a partir de 16/02/98 a 08/03/98; Chev 29/98 autorizada em 09/03/98 a partir de 09/03/98 a 07/04/98; Chev 41/98 autorizada em 08/04/98 a partir de 08/04/98 a 07/05/98; Chev 47/98 autorizada em 08/05/98 a partir de 08/05/98 a 06/06/98.
ANDRÉIA AZEVEDO CUNHA, matrícula 26.009-6, Chev 15/98 autorizada em 13/02/98 a partir de 13/02/98 a 08/03/98; Chev 29/98 autorizada em 09/03/98 a partir de 09/03/98 a 07/04/98; Chev 41/98 autorizada em 08/04/98 a partir de 08/04/98 a 07/05/98; Chev 47/98 autorizada em 08/05/98 a partir de 08/05/98 a 06/06/98.
EBE CRISTINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 32.777-8, Chesp 248/98, autorizada em 04/03/98 a partir de 04/03/98.
LENISE JÚLIO DE OLIVEIRA, matrícula 36.315-4, Chev 42/98 autorizada em 08/04/98, a partir de 08/04/98 a 23/12/98.
SUELENE VIDAL DE CARVALHO ROCHA, matrícula 27.998-6, Chesp 055/98, autorizada em 09/02/98 a partir de 11/05/98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Instrução 555, de 03 de março de 1996 e Decretos 17.603 de 15 de agosto de 1996 e 18.445 , de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar os (as) Servidores (as) abaixo relacionados (as), para substituírem os (as) titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:
- ELIONE MARIA FERNANDES DE SOUSA, Especialista de Assistência à Educação SA – 401, Matrícula 23.037-5, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1 º Grau 02 do Gama, símbolo DFG-04, no período de 05.06.98 a 04.07.1998, por motivo de férias do titular.
- ANDREA EMIKO OSHIRO, Especialista de Assistência à Educação – SA 404, Matrícula 30.295-3, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1 º grau 13 do Gama, símbolo DFG-04, no período de 15.06.1998 a 14.07.1998, por motivo de férias da titular.

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1°, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e constante do Processo n° 082-014498/97, resolve:
DESIGNAR o servidor COSME DE ALMEIDA FARIAS, matrícula n°71.330-9, para Executor Interno/CAB, do contrato de prestação de serviço, que entre si fazem a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, na forma abaixo discriminada:
Valor: R$ 278,48
Contrato n°198/97

CARLOS RAMOS MOTA

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

GDF

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso X do regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, e tendo em vista o disposto no Art.2º item 1 do Decreto nº 18.445, de 15/07/97, resolve:
NOMEAR o servidor KLAUS MARCUS PARANAYBA, matrícula nº 200.835-1, Analista de Administração Pública, para substituir o Gerente da Gerência de Controle de Zoonoses deste Instituto de Saúde, no período de 24 a 28 de maio de 1998, por motivo de afastamento a serviço do titular daquele cargo.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar em caráter excepcional o afastamento nos dias 14 e 15 de agosto de 1997, da servidora MARIA ANGELA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde (Médico Sanitarista), Classe Especial, Padrão V, matrícula 116.229-2, nos termos da Instrução de 27 de setembro de 1980, para participar do I Encontro de Homeopatia do Centro Oeste em Cuiabá-MS, conforme processo nº 061.005279/97.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 21 DE MAIO DE 1998.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA a TÊMIS BARRETO DA COSTA ARAÚJO, matrícula 110.739-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.030.260/98.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 22 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.8, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, ao servidor DAVI MOREIRA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 119.951-2, lotado no HRS, com liberação de 100 (cem por cento) da carga horária, para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Trabalhadores em Saúde de Sobradinho - ATSS, a contar da publicação até 31.12.99, com amparo no art. 1º da Lei nº 1.679/97, conforme autos do processo nº 061.003735/98.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares a partir de 04/05/98, concedida à servidora DALVA PETRONILHA ANDRADE, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 114.160-1, lotada no DRH Diversos, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei 1.864/98, conforme processo nº 061.033486/96.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 03/98, de 20 de março de 1.998, resolve:

Designar Substituto do Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 17.603/96, o seguinte servidor:

NOME : **NAILDE NEVES LEAL** **MATRÍCULA : 121.072-6**
CARGO : Chefe da Seção de Patrimônio e Material da Divisão de Administração Geral da Administração Central
SÍMBOLO : DFG - 05
MOTIVO : Licença Médica do Titular
PERÍODO : 18/03/98 à 19/05/98

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuiçoes regimentais e considerando o disposto no ítem IV,alínea 4.7, da Instruçao nº 03,de 20 de março de 1998, da Presidencia da Fundaçao Hospitalar do Distrito Federal e instituidor da Comissao Regional de Sindicancia, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos e após analisar os autos do processo nº 061.039.181/98, resolve:
Aplicar penalidade de ADVERTENCIA à servidora MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 132.891-3, funçao: ASCENSSORISTA, conforme o artigo 127,inciso I, da Lei 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME :GISLAINE MACHADO DUARTE ALMEIDA
MATRÍCULA : 131.977-9 REF.:AI22-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filho: Guilherme Vinicius Lopes Duarte, nascido em 20.03.98

NOME :MARCIA SOTO DE COSTA FONSECA
MATRÍCULA : 125.049-3 REF.:AI 16-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
Filho: Pedro de Costa Farage Fonseca, nascido em 12.05.98

NOME :MIRIAN MARIANO DE OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA : 129.120-3 REF.:AI14-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Tutora de: Maria Luiza Amorim, nascida em 03.04.97

Conceder LICENÇA PATERNIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, no período citado.

NOME :CARLOS JOSE ALVES FERREIRA
MATRÍCULA : 124.303-9 REF.:AI 03-II
FUNÇÃO :TEC. LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA
NO PERIODO DE 03/ 04/ 98 A 07/04/98
Filho: Victor Hugo Ferreira de Sousa Alves, nascido em 03.04.98

NOME :PAULO CESAR NUNES
MATRÍCULA : 124.855-3 REF.:AI 03-II
FUNÇÃO :TECNICO EM RADIOLOGIA
NO PERIODO DE 02/ 05/ 98 A 06/05/98
Filha: Milena Barbosa Pereira Nunes, nascida em 02.05.98

NOME :RENATO PIERRI BOUCHARDET
MATRÍCULA : 120.295-2 REF.:AI05-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
Filha: Larissa Freire Bouchardet, nascida em 17.04.98

NOME :WILSON DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA : 127.802-9 REF.:AI 11-II
FUNÇÃO :AOSD - LAVANDERIA
NO PERIODO DE 01/ 04/ 98 A 05/04/98
Filho: Wilson de Oliveira Santos Júnior, nascido em 01.04.98

Conceder SALARIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90.

NOME :ALMERINDA MARIA DE PAULA
MATRÍCULA : 352.047-1 REF.:31TPM-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filha: Michelle Rubia Gomes de Paula, nascida em 02.05.78
Filho: Wesley Vinicius de Paula Miranda, nascido em 22.11.79

NOME :GISLAINE MACHADO DUARTE ALMEIDA
MATRÍCULA : 131.977-9 REF.:AI22-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filho: Guilherme Vinicius Lopes Duarte, nascido em 20.03.98

NOME :GLAUCE MARIA LUSTOSA FREIRE
MATRÍCULA : 134.698-9 REF.:AI34-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
Filha: Larissa Freire Bouchardet, nascida em 17.04.98

NOME :MARCIA SOTO DE COSTA FONSECA
MATRÍCULA : 125.049-3 REF.:AI 16-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
Filho: Pedro de Costa Farage Fonseca, nascido em 12.05.98

NOME :MIRIAN MARIANO DE OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA : 129.120-3 REF.:AI14-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Tutora de: Maria Luiza Amorim, nascida em 03.04.97

Autorizar a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo a ausentar-se do serviço por motivo de de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

NOME :MILTON OLIVEIRA CHAGAS
MATRÍCULA : 114.764-1 REF.:AI 16-II
FUNÇÃO :AOSD - LAVANDERIA
NO PERIODO DE 14/ 04/ 98 A 14/04/98

Conceder a(s) servidora(as) abaixo, 01 (uma) hora de descanso durante a jornada diária de serviço, para amamentar seu (sua) filho(a), até a ida de de 06 (seis) meses, com base no parecer da SESMT dessa Unidade de Saúde, nos termos do art. 209, da Lei 8.112/90.

NOME :PATRICIA REGINA F. DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 134.394-7 REF.:AI 34-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
Filho: Jonathas Faustino de Oliveria Rodrigues de Melo, nasc. 01.12.97

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do seriviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art.97, inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90.

NOME :ANA LUIZA VARONILIA BARBOSA
MATRÍCULA : 120.936-1 REF.:AI04-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
NO PERIODO DE 23/ 04/ 98 A 30/04/98
Pelo falecimento de seu pai Carlos Carreiro de Araujo em 23.04.98

NOME :CARLOS DE S. SANTOS
MATRÍCULA : 125.106-6 REF.:AI 20-I
FUNÇÃO :AOSD - ENFERMAGEM
NO PERIODO DE 25/ 04/ 98 A 02/05/98
Pelo falecimento de sua pai Gersomil de Sousa em 25.04.98

NOME :FRANCINETE GALVAO SOARES CARDOSO
MATRÍCULA : 118.672-8 REF.:AI 05-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NO PERIODO DE 30/ 03/ 98 A 06/04/98
Pelo falecimento de seu Pai Francisco Soares de Abreu em 30.03.98

NOME :JANETE AGUIAR PEREIRA DE MELO
MATRÍCULA : 352.007-2 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NO PERIODO DE 01/ 05/ 98 A 08/05/98
Pelo falecimento de seu pai Leonel Vicentino Pereira em 01.05.98

NOME :MARLI FRANCA DA COSTA
MATRÍCULA : 133.169-8 REF.:AI 35-II
FUNÇÃO :AOSD - LAVANDERIA
NO PERIODO DE 14/ 04/ 98 A 21/04/98
Pelo falecimento de sua filha Marina França da Costa em 14.04.98

NOME :NEILA MARIA COELHO
MATRÍCULA : 114.439-1 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NO PERIODO DE 23/ 04/ 98 A 30/04/98
Pelo falecimento de seu pai Leonidas Inacio Coelho em 23.04.98

NOME :OLAVO GONCALVES DINIZ
MATRÍCULA : 131.194-8 REF.:AS-23
FUNÇÃO :MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
NO PERIODO DE 16/ 03/ 98 A 23/03/98
Pelo falecimento de seu irmão Vandique Gonçalves Diniz, em 16.03.98

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei No. 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

Nome: Valéria Vargas da Costa Matrícula No. 132776 - 3
Lotação: Centro de Saúde de Brasília No. 13 Quinquênio(s): 1º - 01.04.93 a 01.04.98
Processo: 061.039.293/98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME :ANGELA MARIA G. DE ARAUJO SCHWARTZ
MATRÍCULA : 114.687-4 REF.:AS05
FUNÇÃO :ENFERMEIRA
NO PERIODO DE 19/ 09/ 98 A 26/09/98
50º Congresso Brasileiro de Enfermagem a ser realizado em Salvador BA

NOME :FABIANA XAVIER C. SALGADO
MATRÍCULA : 125.829-0 REF.:AI 16-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NO PERIODO DE 19/ 09/ 98 A 26/09/98
50º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a ser realizado em Salvador-BA

NOME :JANICE KASSAR DO VALE
MATRÍCULA : 120.931-1 REF.:AS0123
FUNÇÃO :MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
NO PERIODO DE 04/ 08/ 98 A 09/08/98
5º Congresso Braasileiro de obstetricia e ginecologia da Infancia e adolescencia, a ser realizado em Fortaleza CE.

NOME :SOYAMA MARIA BRASILEIRO LEITAO
MATRÍCULA : 132.070-0 REF.:AS23
FUNÇÃO :ENFERMEIRA
NO PERIODO DE 08/ 07/ 98 A 12/07/98
Iº Congresso Bancos de Leite de Brasilia a ser realizado em Brasilia DF

NOME :TEREZINHA ANGELA FERRAZ CARNEIRO
MATRÍCULA : 119.635-9 REF.:AS 03
FUNÇÃO :ENFERMEIRO
NO PERIODO DE 19/ 09/ 98 A 26/09/98
50º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a ser realizado em Salvador-BA

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME :ELANDIA FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA : 131.318-5 REF.:AI 23-II
FUNÇÃO :AOSD - PATOLOGIA CLINICA
Filho: Victor Hugo Ferreira de Sousa Alves, nascido em 03.04.98

NOME :ELIANA SANTOS COSTA
MATRÍCULA : 125.109-1 REF.:AI 16-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filho: Iago Marçal Costa dos Santos, nascido em 19.04.1998

NOME :GLAUCE MARIA LUSTOSA FREIRE
MATRÍCULA : 134.698-9 REF.:AI 34-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
Filha: Larissa Freire Bouchardet, nascida em 17.04.1998

NOME :LILIANE RODRIGUES RIOS
MATRÍCULA : 351.952-0 REF.:AS-31-TMP
FUNÇÃO :ENFERMEIRA
Filho: Bruno Rios Ferreira, nascido em 02.03.98

NOME :MARCOS ANTONIO FERNANDES COSTA
MATRÍCULA : 123.731-4 REF.:AI 20-I
FUNÇÃO :AOSD-ENFERMAGEM
Filha: Julia Fernandes Costa, nascida em 23.03.1998

NOME :MARIA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 129.672-8 REF.:AI 23-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Pela guarda do menor: Lucas Gabriel, nascido em 01.04.98

NOME :MARIA LUCIA DE ALMEIDA
MATRÍCULA : 124.287-3 REF.:AI 03-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filha: Milena Carla de Almeida Macedo, nascida em 22.03.98

NOME :PAULO CESAR NUNES
MATRÍCULA : 124.855-3 REF.:AI 03-II
FUNÇÃO :TECNICO EM RADIOLOGIA
Filha: Milena Barbosa Pereira Nunes, nascida em 02.05.1998

NOME :WILSON DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA : 127.802-9 REF.:AI 11-II
FUNÇÃO :AOSD - LAVANDERIA
Filho: Wilson de Oliveira Santos Júnior, nascido em 01.04.98

Conceder SALARIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90.

NOME :EDNALVA BUQUERQUE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 352.101-0 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filha: Camila Albuquerque Oliveira, nascida 01.08.84
Filho: Felipe Albuerque Oliveira, nascido em 13.02.88

NOME :ELZIRENIR GONÇALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA : 351.791-8 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filho: Mateus Gonçalves Rosa, nascido 01.08.91
Filho: Lucas Gonçalves Rosa, nascido em 16.08.93

NOME :MARIA LUCIA DE ALMEIDA
MATRÍCULA : 124.287-3 REF.:AI 03-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filha: Milena Carla de Almeida Macedo, nascida 22.03.98

NOME :MARIA NAZARE DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA : 352.050-1 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filho: Matheus Charles Oliveira Dutra, nascido 30.12.96

NOME :NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR
MATRÍCULA : 352.116-8 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filho: Victor Alves da Cruz, nascido 08.03.96

NOME :SANDRA VIEIRA TRAJANO
MATRÍCULA : 351.736-5 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filho: Joao Pimenta de Oliveria Junior, nascido 02.03.89

NOME :SIMONE AMORE DA COSTA
MATRÍCULA : 352.089-7 REF.:AI31TMP

FUNÇÃO :ENFERMEIRA
Filho: Yuri Amore Lima da Costa, nascido 12.08.94
Filho: Igor Amore Lima da Costa, nascido 04.03.96

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei No. 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

Nome: MARLUCE NUNES DA SILVA — Matrícula nº 118296-0
Lotação: Centro de Saúde Brasília No. 10 — Quinquênio(s): 3º quinquênio de 21/12/91 a 30/04/96
Processo: 061.039241/93

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, da Instrução nº 03 de 20 de marco de 1998, resolve:
Retificar a Ordem de Serviço de 12 de marco de 1998, publicada no DODF nº 052, página 22, de 18/03/98, que trata da liberação para curso da servidora abaixo, em razão da alteração da data da realização do mesmo.

NOME :ELIANE SIMOES SILVA
MATRÍCULA : 126.216-5 REF.:AS 11
FUNÇÃO :FISIOTERAPEUTA
Leia-se : Curso de Osteopatia, a ser realizado no Rio de Janeiro - RJ
1º período de 27.06.98 à 03.07.98
2º período de 05.09.98 à 20.11.98
3º período de 14.11.98 à 20.11.98

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do seriviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art.97, inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90.

NOME :ROSA LEITE DE OLIVEIRA SOUSA
MATRÍCULA : 126.593-8 REF.:AI 11-II
FUNÇÃO :AOSD LAVANDEIRA
NO PERIODO DE 21/ 04/ 98 A 28/04/98
Pelo falecimento de sua mãe Domingas Freire Leite em 21.04.98

NOME :SILAS DIAS TAGUATIGA
MATRÍCULA : 350.935-4 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :TECNICO EM RADIOLOGIA
NO PERIODO DE 09/ 04/ 98 A 16/04/98
Pelo falecimento de seu pai Jamil de Sousa em 09.04.98

Conceder SALARIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90.

NOME :CARLOS JOSE ALVES FERREIRA
MATRÍCULA : 124.303-9 REF.:AI 03-II
FUNÇÃO :TEC. LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA
Filho: Victor Hugo Ferreira de Sousa Alves, nascido em 03.04.98

NOME :ELZA CORREA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 351.962-7 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filha: Ana Carolina Neves, nascida 15.07.81

NOME :GILDETE MOURA DA SILVA
MATRÍCULA : 352.069-2 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filho: Andre Luis Vieira e Silva, nascido em 03.09.91

NOME :MARIA DE FATIMA GOMES NEGRI
MATRÍCULA : 351.809-4 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filho: Daniel Gomes Negri, nascido 18.11.82
Filha: Marina Gomes Negri, nascida em 18.07.84
Filha: Marilia Gomes Negri, nascida em 24.12.85

NOME :MARIA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 129.672-8 REF.:AI 23-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Guarda da menor: Maria Jose Gonçalves de Oliveira, nascida em 01.04.98

NOME :MARIZA MARIA DE FATIMA MOTA
MATRÍCULA : 352.117-6 REF.:AI31TMPII
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filho: Gustavo Mota Cassimiro, nascido 10.05.93

NOME :PAULO CESAR NUNES
MATRÍCULA : 124.855-3 REF.:AI 03-II
FUNÇÃO :TECNICO EM RADIOLOGIA
Filha: Milena Barbosa Pereira Nunes, nascida em 02.05.98

NOME :WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS
MATRÍCULA : 123.672-5 REF.:AI 03-II
FUNÇÃO :PADIOLEIRO
Filha: Nathalia G. Bispo dos Santos, nascida em 12.09.97

NOME :WILSON DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA : 127.802-9 REF.:AI 11-II
FUNÇÃO :AOSD - LAVANDERIA
Filho: Wilson de Oliveira dos Santos Junior, nascido em 01.04.98

Designar o servidor abaixo, para substituir o titular da pasta, no período mencionado.

NOME :ITALO DE ARAUJO VERLANGIERI
MATRÍCULA : 133.902-8 REF.:AIS 34-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
NO PERIODO DE 12/ 01/ 98 A 01/04/98
Motivo: Em razão do titular estar assumindo outro cargo.
Cargo: ENCARREGADO DE MATRICULA EM EMERGENCIA, DFG(03)

AUTORIZAR o afastamento da servidora ROSANGELA CONDE WATANABE, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatra, matrícula No. 118402 - 4 , participar do I Congresso Brasileiro de Banco de Leite, em Brasília - DF, no período de 08 a 12.07.98, já incluídos os dias de trânsito, nos termos da Instrução No. 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, da Instrução nº 03 de 20 de marco de 1998, Instrução nº 20 de 24 de novembro de 1995 e tendo em vista a Instrução de 11 de novembro de 1996, da Presidencia da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autoriza, REMOVER o servidor citado abaixo:

NOME :MARIA NATALICIA DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA : 122.575-8 REF.:AIS 03-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde de Brasília nº nº 14-CRSAN, de acordo com o parecer da SESMT/HRAN.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve :

Designar os servidores **JOSÉ LUIZ BRAGA DE FARIA,** Encarregado do Arquivo Médico- DDI matrícula 126.089-8, **LENY NUNES DE BARROS**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula 126.147-9 e **FLÁVIA SOARES MARTINS,** Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 133.859-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo n.º 061.036.222/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora abaixo relacionado, lotado na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: MARINALVA D'ALMEIDA CARVALHO
MATRÍCULA: 124.333-1 Processo: 061.036263/93
QUINQUÊNIO(s):
2º - 15.03.90 a 14.03.95

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionado já incluídos os dias previstos para trânsito:

RUBENS DUTRA FILHO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 124.512-1, para participar do II Seminário de Enfermagem à realizar-se em Brasília DF no período de 12/05 a 13/05/98.

MARIA DE NAZARÉ RUFINO DE MATTOS, Assistente Superior de Saúde (Pediatra), matrícula 128.271-9, para participar do VII Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica à realizar-se em Salvador Bahia no período de 23/05 a 28/05/98.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 19 de março de 1998, publicada no DODF n.º 059 de 27 de março de 1998 página 26, que autoriza afastamento do servidor **EDUARDO MOTTA MOREIRA** para participar do XI Congresso Brasileiro de Infectologia Pediátrica.

RINALDI MAYA JÚNIOR

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor FRANCISCO DE SALES LOPES, matrícula nº 38.988-9, Técnico de Administração Pública, da Secretaria da Criança e Assistência Social, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente, a partir de 11.05.98.

MARIA JOSÉ VIEIRA FERES

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.000.067/98, resolve:

1 - Designar a servidora **MARIA PAULA DOS REIS**, matrícula n.º 8.194-9, Executora do Convênio n.º 17/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade ASSOCIAÇÃO

CAMINHO DE LUZ, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.535/97, resolve:

1 - Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SALDANHA** , matrícula n.º 4.070-3 , Executora do Convênio n.º 29/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA-CENTRO EDUCACIONAL DE AUDIÇÃO E LINGUAGEM-CEAL, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.015/97, resolve:

1 - Designar a servidora **DAISY APARECIDA B. CONSTÂNCIO** , matrícula n.º 7.247-8 , Executora do Convênio n.º 25/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E RECUPERADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE , cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.016/97, resolve:

1 - Designar a servidora **DAISY APARECIDA B. CONSTÂNCIO** , matrícula n.º 7.247-8, Executora do Convênio n.º 22/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/DF, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.012/97, resolve:

1 - Designar a servidora **HELENA MARIA DE OLIVIERA**, matrícula n.º 3.087-2, Executora do Convênio n.º 08/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VARJÃO, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.011/97, resolve:

1 - Designar a servidora **MARIA PAULA DOS REIS** , matrícula n.º 8.194-9, Executora do Convênio n.º 24/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.463/97, resolve:

1 - Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SALDANHA** , matrícula n.º 4.070-3, Executora do Convênio n.º 14/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade CASA DE ISMAEL, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 51, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.000.570/97, resolve:

1 - Designar a servidora **NILSONEIDES PAULA QUEIROZ**, matrícula n.º 5.972-2, Executora do Convênio n.º 05/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.013/97, resolve:

1 - Designar a servidora **MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM**, matrícula n.º 5.526-3, Executora do Convênio n.º 21/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.014/97, resolve:

1 - Designar a servidor **PAULO SÉRGIO BRABO PINHEIRO**, matrícula n.º 3.189-5, Executor do Convênio n.º 12/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO , cabendo ao designado as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.000.072/98, resolve:

1 - Designar a servidora **MARIA DE LOUDES SOARES**, matrícula n.º 7.966-9, Executora do Convênio n.º 10/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS , cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.576/97, resolve:

1 - Designar a servidora **MARIA DE LOUDES SOARES** , matrícula n.º 7.966-9, Executora do Convênio n.º 26/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 56, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.461/97, resolve:

1 - Designar a servidora **IVETTE MARIA FLEURY CHARMILLOT**, matrícula n.º 5.576-X, Executora do Convênio n.º 16/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade SERVIÇO EDUCACIONAL FILANTRÓPICO EVANGÉLICO -SEFE, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.010.97, resolve:

1 - Designar a servidora **IVETTE MARIA FLEURY CHARMILLOT** , matrícula n.º 5.576-X , Executora do Convênio n.º 23/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a

entidade SOCIEDADE CRUZ DE MALTA, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.000.058/97, resolve:

1 - Designar a servidora **NILSONEIDES PAULA QUIEROZ,** matrícula n.º 5.972-2, Executora do Convênio n.º 28/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BH, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor abaixo:

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.000432/98 NOME: SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA MATRÍCULA: 3943-8 CARGO: ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DA FSSDF.	Nos termos do art. 186, inciso I, § 1º e caput do art. 189 e seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o inciso I, § 1º, do art. 41 e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

INSTRUÇÃO DE 19 DE MAIO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, incisos III e IV do Estatuto da FSSDF, e tendo em vista o disposto no processo n.º 030.010.912/96, resolve:

1- Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, ocorridas através da Instrução de 20 de março de 1998, publicada no DODF n.º 57 de 25 de março de 1998, para o cargo de Atendente de Reintegração Social especialidade - Agente Social da Carreira Atividades de Apoio à Reintegração Social do Adolescente Infrator, criada pela Lei n.º 661/94. (nome, classificação), nos termos do § 6º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90:
DANIELA FARIAS DE OLIVEIRA, 158º; CELIOMAR MILITÃO DE OLIVEIRA, 159º.
2- Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se referem os Editais n.º 27/IDR, publicado no DODF n.º 64 de 04 de abril de 1997 e n.º 74/IDR, publicado no DODF n.º 126 de 04 de julho de 1997, para o cargo de Atendente de Reintegração Social especialidade - Agente Social, 3ª classe padrão I da Carreira Atividades de Apoio à Reintegração Social do Adolescente Infrator criada pela Lei n.º 661/94 (nome, classificação):
CÉLIA APARECIDA GONÇALVES, 161º, na vaga de Adelci de Oliveira, matrícula n º 8590-1, decorrente de sua exoneração; ANDREY WAGNER GUSTAVO BERANIZA,162º, na vaga de Eduardo Lopes Vasconcelos, matrícula n º 8626-6, decorrente de sua exoneração; FRANCILENE JUSTINO DA SILVA, 163º, na vaga de Rute Rodrigues Sobrinho, matrícula n º 8637-1, decorrente de sua exoneração; MARCELLO FERNANDES COSTA, 164º, na vaga de Claudio Cesar Augusto Lima de Sousa, matrícula n º 8668-1, decorrente de sua exoneração; CLEBER DE OLIVEIRA BARREIROS, 165º, na vaga de Nicodemos Coutinho de Meneses, matrícula n º 8687-8, decorrente de sua exoneração; SERGIO HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA, 166º, em vaga originária.
3- Esta instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

1- Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se referem os Editais n.º 27/IDR, publicado no DODF n.º 64 de 04 de abril de 1997 e n.º 74/IDR, publicado no DODF n.º 126 de 04 de julho de 1997, para o cargo de Atendente de Reintegração Social especialidade - Agente Social, 3ª classe padrão I da Carreira Atividades de Apoio à Reintegração Social do Adolescente Infrator criada pela Lei n.º 661/94 (nome, classificação):
FABRICIO AMARAL ABRITTA, 167º; PATRICIA GOMES RIBEIRO, 168º; NELIO AFONSO FRANCA DE MELO, 169º; SALATIEL VITORIA BASTOS, 170º; IEDA MOREIRA FERNANDES CARDOSO, 171º; SUZI GUIMARAES ARAUJO, 172º; LEONARDO BORGES FERREIRA, 173º; DAVID SOUZA DOS SANTOS, 174º; FERNANDA MENEZES CUNHA REGO, 175º; VIRLENE CARRILHO NEPOMUCENO, 176º; EMERSON CAETANO DE MOURA, 177º; LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE ASSIS, 178º; EUGENIO CARLOS FERREIRA BRAGA, 179º; EGLAY RORATO DE OLIVEIRA, 180º; GABRIEL DLUGOLENSKI LACERDA, 181º; JOSE CARLOS RIBEIRO REINO, 182º; NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, 183º; VAGNER HENRIQUE HERRERO, 184º; JANE CELIA RIBEIRO DE SOUZA, 185º; WILLIAM RESENDE DE SANTANA, 186º; em vagas originárias.
2- Esta instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000036/98, resolve:

Designar o servidor EVANDRO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 8379-8, para Executor Técnico do Contrato nº 05/98, firmado entre esta Fundação e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 2 de 10 de março de 1.998, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME : MARIA SELMA COSTA FERREIRA
MATRÍCULA : 06876-4
PROCESSO : 101.000503/98
DEPENDENTE : LUCAS COSTA FERREIRA

NOME : ELIAS MARTINS BUENO
MATRÍCULA : 06733-4
PROCESSO : 101.000504/98
DEPENDENTE : ESTER DE ANDRADE BUENO

NOME : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA : 06500-5
PROCESSO : 101.000483/98
DEPENDENTE : CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS

NOME : JAIR BATISTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 08179-5
PROCESSO : 101.000485/98
DEPENDENTE : BRYAN PHELIPE OLIVIO BATISTA

NOME : FLÁVIA MOREIRA NARDELLI
MATRÍCULA : 08607-X
PROCESSO : 101.000484/98
DEPENDENTE : MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA

NOME : EDSON FÉLIX DE JESUS GOMES
MATRÍCULA : 08460-3
PROCESSO : 101.000471/98
DEPENDENTE : DÉBORA DE LIMA GOMES

NOME : MANOEL PEDRO DOS ANJOS
MATRÍCULA : 08431-X
PROCESSO : 101.000470/98
DEPENDENTE : MATHEUS SANTANA DOS ANJOS

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 19 de março de 1991, publicada no DODF nº 77, de 24/04/91, página 21, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI, matrícula nº 3138-0, ONDE SE LÊ: "1º DECÊNIO: 08/10/80 a 08/10/90", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 08/10/80 a 07/10/85, 2º QUINQUÊNIO: 08/10/85 a 07/10/90, processo nº 101.000309/91.

RETIFICAR a Instrução de 24 de maio de 1991, publicada no DODF nº 38, de 29/05/91, página 38, referente a Licença Prêmio concedida à servidora MARIA DE LOURDES E SILVA, matrícula nº 2170-9, ONDE SE LÊ: "1º DECÊNIO: 10/02/78 a 09/02/88", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 10/02/78 a 09/02/83, 2º QUINQUÊNIO: 10/02/83 a 09/02/88, processo nº 101.000977/91.

RETIFICAR a Instrução de 12 de abril de 1991, publicada no DODF nº 75 de 22/04/91, página 22, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor CÍCERO ANTONIO DE MACEDO, matrícula nº 3059-7, ONDE SE LÊ: "1º DECÊNIO: 25/08/80 a 25/08/90", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 25/08/80 a 24/08/85, 2º QUINQUÊNIO: 25/08/85 a 24/08/90, processo nº 101.000001/91.

RETIFICAR a Instrução de 27 de março de 1991, publicada no DODF nº 67, de 10/04/91, páginas 31, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 1138-X, ONDE SE LÊ: "1º DECÊNIO: 04/12/72 a 04/12/82", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 04/12/72 a 03/12/77, 2º QUINQUÊNIO: 04/12/77 a 03/12/82, processo nº 101.000285/91.

RETIFICAR a Instrução de 27 de março de 1991, publicada no DODF nº 67, de 10/04/91, página 30, referente a Licença Prêmio concedida à servidora LISNETE SALES LIRA CHAVES, matrícula nº 2231-4, ONDE SE LÊ: "1º DECÊNIO: 03/04/78 a 03/04/88", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 03/04/78 a 02/04/83, 2º QUINQUÊNIO: 03/04/83 a 02/04/88, processo nº 101.000200/91.

RETIFICAR a Instrução 05 de abril de 1991, publicada no DODF nº 67, de 10/04/91, página 34, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, matrícula nº 2174-1, ONDE SE LÊ: "1º DECÊNIO: 09/02/78 a 09/02/88", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 09/02/78 a 08/02/83, 2º QUINQUÊNIO: 09/02/83 a 08/02/88, processo nº 101.002483/90.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21 de agosto de 1991, publicada no DODF nº 163, de 26/08/91, página 21, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 1166-5, ONDE SE LÊ: "1º DECÊNIO: 19/03/73 a 18/03/83", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 19/03/73 a 18/03/78, 2º QUINQUÊNIO: 19/03/78 a 18/03/83, processo nº 101.002288/90.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02 de junho de 1992, publicada no DODF nº 112, de 05/06/92, página 31, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor ESPEDITO MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 3845-8, ONDE SE LÊ: "1º QUINQUÊNIO: 05/01/82 a 04/01/87, 2º QUINQUÊNIO: 04/01/87 a 03/01/92", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 05/01/82 a 04/01/87, 2º QUINQUÊNIO: 05/01/87 a 04/01/92, processo nº 101.000395/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI, matrícula nº 3138-0, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 08/10/90 a 07/10/95, processo nº 101.000309/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA DE LOURDES E SILVA, matrícula nº 2170-9, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 10/02/93 a 09/02/98, processo nº 101.000977/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor CÍCERO ANTONIO DE MACEDO, matrícula nº 3059-7, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 25/08/90 a 24/08/95. processo nº 101.000001/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor SEBASTIÃO JOSé DA COSTA, matrícula nº 1138-X, referente ao 5º QUINQUÊNIO: 05/12/92 a 03/12/97, processo nº 101.000285/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora LISNETE SALES LIRA CHAVES, matrícula nº 2231-4, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 03/04/93 a 02/04/98, processo nº 101.000200/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSé DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, matrícula nº 2174-1, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 09/02/93 a 08/02/98, processo nº 101.002483/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 1166-5, referente ao 5º QUINQUÊNIO: 19/03/93 a 18/03/98, processo nº 101.002288/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ESPEDITO MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 3845-8, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 05/01/92 a 04/01/97, processo nº 101.000395/92.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de maio de 1998

PROCESSO : Nº 030.000.090/98
INTERESSADO : ANTONIO CÉZAR JANNUZZI
ASSUNTO : Autorização de viagem e Concessão de diária

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no Artigo 8º do Decreto nº 14.649, de 25.03.93, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, para o exercício de 1.998, autorizo a viagem e concessão de diária a cidade de São Paulo, do servidor abaixo relacionado, para participar da reunião com a firma de Consultoria de Iluminação da reforma da Estação Rodoviária do Plano Piloto.
Antonio Cézar Jannuzzi, matrícula nº 45.442-7, no valor de R$ 148,45 (Cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a 01(uma) diária.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e considerando os termos do Ofício Circular nº 157/98/SUFIN/SEFP, de 16 de abril de 1998, e, ainda, o disposto no artigo 2º do Decreto nº 19.163, de 8 de abril de 1998, resolve:
1 - Constituir Grupo de Trabalho para realizar levantamento físico dos bens patrimoniais imóveis da Secretaria de Transportes do Distrito Federal e proceder a devida regularização, quando for o caso, nos termos do disposto no Decreto nº 19.163, de 8 de abril de 1998.
2 - Designar, para compor o Grupo de Trabalho de que trata o item anterior, os servidores SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, matrícula nº 46.628-X, na qualidade de Coordenador, MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31756-X, LUMAR GOTTI, matrícula nº 49.229-9, PEDRO MAURO BRAGA, matrícula nº 94.368-1, JURANDIR SILVA UMBELINO, matrícula nº 46.040-0 e CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 92.161-1, na qualidade de membros.
3 - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório final.
4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRÇÃO DE 19 DE MAIO DE 1998.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: designar o servidor WILMAR ANTONIO DE PAULA, matrícula 94..108-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 94.002-X, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Obras de Arte II do 4º Distrito Rodoviário, no período de 01.06.98 a 30.06.98, por estar o mesmo substituindo no Núcleo de Conservação.

Averbar o tempo de serviço dos servidores relacionados: Nome: EDSON ENEDITO DAS CHAGAS, matrícula 94.056-9. Processo nº 113.001.927/98. Averba 07 anos 01 mês e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de : 29.10.83 a 15.03.84, 13.08.84 a 20.12.86, 22.01.87 a 18.07.89, 11.12.89 a 07.02.91, 01.10.92 a 04.07.93 contados para fins de aposentadoria. Nome : DEVANIRE NERES TRINDADE, matrícula 93.346-5. Processo 113.001.193/98. Averba 03 anos 04 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de : 30.01.78 a 10.06.81 contados para fins de aposentadoria.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 55, DE 21 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o contido no processo n.º 096.002.409/98, resolve:

1. Designar o servidor Raimundo Damião Damasceno da Silva, matrícula n.º 55.275-5, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato n.º 17/98, firmado em 21 de maio de 1998, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF e a Corbel Comércio e Representações de Bebidas Ltda, competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no § 3º, do artigo 13, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, os artigos 66 e 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e o artigo 95, do Decreto n.º 10.996, de 26 de janeiro de 1988, as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
c) atestar as notas fiscais referentes ao fornecimento e instruir o respectivo processo de pagamento;
d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
e) solicitar suplementação de recursos, observando-se rigorosamente, os valores globais estimados do Contrato e os valores já autorizados para empenho;
f) exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
g) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 34, DE 21 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 01, de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto no artigo 143, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Instrução de Serviço "E" nº 15, de 25 de março de 1998, publicada no DODF n.º 59, de 27.03.98

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 35, DE 21 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 01, de 01 de agosto de 1997 e à vista do disposto no artigo 143 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Designar o servidor RAIMUNDO DAVID MONTEIRO LIMA, matrícula n.º 92.216/1, Chefe do Serviço de Desenvolvimento Vegetal do Departamento Agropecuário - DAG, como Executor do Ajuste de Cooperação Técnico n.º 996/97, conforme processo n.º 073.000838/96.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 95, de 22.5.98, Seção II, pág. 26, onde se lê: Instrução de Serviço "P" nº 33, de 20 de maio de 1998, leia-se: Instrução de Serviço "E" nº 33, de 20 de maio de 1998.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 240, DE 20 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:
NOME: DIRAN CARVALHO PORTES, MATRÍCULA: 00.129-5, LOTAÇÃO: SUSE, QUINQUÊNIO: 28/04/92 A 26/04/97; NOME: JOSÉ MARIA PEDROSO, MATRÍCULA: 00.244-5, LOTAÇÃO: GPFT, QUINQUÊNIO: 05/05/93

A 03/05/98; NOME: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 00.672-6, LOTAÇÃO: GETRAN, QUINQUÊNIO: 19/03/93 A 17/03/98; NOME: WALTER JOSÉ DOS SANTOS, MATRÍCULA: 00.852-4, LOTAÇÃO: GPFT, QUINQUÊNIO: 18/08/92 A 16/08/97; NOME: JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, MATRÍCULA: 01.074-X, LOTAÇÃO: SUPRED, QUINQUÊNIO: 03/11/92 A 31/03/98; NOME: ROMERO JOSÉ DA SILVA, MATRÍCULA: 01.167-3, LOTAÇÃO: SAD, QUINQUÊNIO: 08/03/93 A 06/03/98; NOME: RAPUNZEL LUIZA DE ANDRADE, MATRÍCULA: 01.205-X, LOTAÇÃO: ASSINF, QUINQUÊNIO: 14/05/93 A 12/05/98.

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1998

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o Artigo 19 item IV e Artigo 49 item I, do Regulamento da Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 16.036 de 04 de novembro de 1994, combinado com a Portaria n.º 26 de 26 de abril de 1996, resolve:

I - Nomear Comissão de Aferição de Mérito e Avaliação de Desempenho dos funcionários civis lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CAP QOBM/Comb. MÁRCIO BORGES PEREIRA, Mat. 0249-6/Presidente, TADMP ATAIDES DA SILVA ARANTES, Mat. 30017-9/Membro, TADMP MARIA SELMA MARTINS GARCIA, Mat. 30031-4/Membro, AUXAP ROSALINA ALVES BRANDÃO, Mat. 30068-3/Membro.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Revoga-se a Portaria de 20 de outubro de 1997, publicada no DODF n.º 208 de 29 de outubro de 1997, pág. 8759.

LISANDRO DOS SANTOS CHIARÉL FILHO - CEL QOBM/Comb.

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DE 21 DE MAIO DE 1998

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei n.º 8.255/91 (LOB), c/c os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto n.º 16.036/94, em consonância nas alíneas "a" e "c" da Portaria n.º 018/93, resolve:
Deferir em caráter provisório, o pedido de Pensão Militar, para:
Interessada: IRMA DINIZ DA CRUZ (mãe); Instituidor: ALEX DINIZ CAMILO DA CRUZ; Graduação: SBM/1 (ativa) ; Vigência: 18 de abril 1998; Fundamentação Legal: Arts. 7º, IV; 9º, § 1º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c o Art. 70, "d" da Lei n.º 6.022/74, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 2.826/94, com a Pensão integral, relativa aos vencimentos de SBM/1.

EVALDO MARQUES RABELO - TC QOMB/Comb

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1998

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, RESOLVE:

CONCEDER 1,5 diárias de viagem aos servidores: ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 35.797-9, no valor unitário de R$ 103,10 (cento e três reais e dez centavos) e total de R$ 154,65 (cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), GERALDO MAGELA SALVADOR, matrícula 42.191-X, no valor unitário de R$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos) e total de R$ 185,55 (cento e oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), relativas ao período de 04.05.98 à 05.05.98, objetivando recambiar preso, Brasília/ São Paulo - SP/ Brasília.

CONCEDER 03 diárias de viagem aos servidores: JOSÉ JAIRO SOUZA SANTOS, matrícula 23.414-1, MANUEL FERNANDES CERQUEIRA FILHO, matrícula 34.131-2, no valor unitário de R$ 57,28 (cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos) e total de R$ 171,84 (cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), relativas ao período de 08.04.98 a 10.04.98 (complementação de diárias), objetivando transladar a aeronave de prefixo PP-FJC para a sua revisão de 100 horas , Brasília/ Itajubá - MG/ Brasília.

CONCEDER 10,5 diárias de viagem aos servidores: ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 35.797-9, no valor unitário de R$ 57,28 (cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos) e total de R$ 601,44 (seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos), EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 20.765-9, no valor unitário de R$ 82,47 (oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e total de R$ 865,94 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), JOAQUIM ENEAS DUTRA BARRETO, matrícula 27.625-1, no valor unitário de R$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e total de R$ 721,56 (setecentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos), relativas ao período de 20.05.98 à 30.05.98, objetivando recambiar preso, Brasília/ Morelândia - PE/ Brasília..

JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.120/93, resolve:
Reformar, ex-officio, a contar de 02 de janeiro de 1998, o Terceiro-Sargento QPPMC TITO SANTOS DE LIMA, mat. 01.301-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "c"; e 96, incisos V e VI; da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 2; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada; por moléstia especificada em lei, porém sem nenhuma relação com doença que tenha determinada incapacidade anterior; e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.706/98, resolve:
Reformar, ex-officio, o Segundo-Sargento QPPMC FERNANDO VIEIRA LIMA, matrícula 02.076-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II. § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência, e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.707/98, resolve:
Reformar, ex-officio, o Cabo QPPMC VALNEI FERREIRA PARENTE, matrícula 10.725-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.607/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC DIVINO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 02.616-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.711/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC HILBERTO GONÇALVES MOTA, matrícula 05.208-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.673/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ROMEU FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 03.692-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.686/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC JOSÉ FERREIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula 03.908-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.597/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo QPPMC LAMARTINE MARTINS SANDES, matrícula 05.671-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.672/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC FRANCISCO CORREIA DOS ANJOS, matrícula 02.157-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.709/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC ADELMO BOECHAT DA SILVA, matrícula 02.070-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.687/98, resolve:
Reformar, ex-officio, o Subtenente QPPMC VANDERLINO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 04.669-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.705/98, resolve:
Reformar, ex-officio, o Subtenente QPPMC ADEMAR LOPES MACÊDO, matrícula 06.105-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.808/95, resolve:
Reformar, ex-officio, a contar de 02 de outubro de 1997, o Segundo-Sargento QPPME SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS, matrícula 00.902-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral da própria graduação, nos termos dos artigos 50, inciso III; 87, inciso II; e 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.681/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ARNÓBIO ALMEIDA CORREIA, matrícula 03.003-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.710/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC AGENOR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 03.527-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.716/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ PEREIRA DAS CHAGAS JUNIOR, matrícula 04.354-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.606/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ZENITO SANTANA DO VALE, matrícula 04.110-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.608/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC JOÃO DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 02.776-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.880/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento QPPMC ALAÔR CÂNDIDO DE MELO, matrícula 03.579-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.598/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC PERICLES MENDONÇA DE REZENDE, matrícula 04.703-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.637/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC CARLOS ROBERTO FÉO ANTUNES, matrícula 00.920-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.708/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC NILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 02.639-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.674/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC OTÁVIO RIBEIRO, matrícula 05.055-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ANIBAL PERSON NETO – Coronel QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000892/98, resolve:
I - Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes do processo acima epigrafado.
II - Designar os servidores FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 661-0, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, Código DFG-10, CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 724-2, Chefe de Almoxarifado-DMP-DAG-DE-FCDF, Código DFG-05, MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, matrícula nº 1275-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II e ELISE SILVA SEABRA, matrícula nº 1250-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, para sob a Presidência do primeiro, constituirem a referida Comissão.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 081.000634/98
INTERESSADA : MARENA ISDEBSKY SALLES
ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Autorizo o afastamento da servidora MARENA ISDEBSKY SALLES, matrícula nº 698-X, Músico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, no período de 11 a 28 de julho de 1998, para participar do IX FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA, a realizar-se em Juiz de Fora/MG, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28.12.79.
O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas do Cargo ocupado pela servidora.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve: Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:
PROCESSO Nº : 081.001010/92
NOME : SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA COELHO
QUINQUÊNIO : 3º - 08.10.92 a 07.10.97

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 11, da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994, resolve:
Designar DENISE DE LIMA GOMES, matrícula nº 699-8, Músico, Classe

Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da FCDF, para exercer as atribuições de Solista da OSTNCS, com percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico no período de 20/04/98 a 09/05/98 em substituição a servidora KATHIA VIRGINIA GUACURY PINHEIRO, matrícula nº 453-7, Músico, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da FCDF, em virtude de seu afastamento para participar de Curso com o professor da Orquestra Sinfônica de São Paulo.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÕES DE 15 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:
Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:
PROCESSO Nº : 081.000116/92
NOME : MIGUEL TELES DE LIMA
QUINQUÊNIO : 3º - 01.03.93 a 28.02.98
PROCESSO Nº : 081.000859/91
NOME : HILDA ROSA MOREIRA DA COSTA
QUINQUÊNIO : 4º - 16.11.92 a 15.11.97

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:
Conceder atualização de DÉCIMOS prevista na Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS ATUALIZADOS		TOTAL DE DÉCIMOS INCORPORADOS
NOME: CARLOS A. A. DO AMARAL Matrícula nº : 373-5 Processo nº: 081.000250/92	FRAÇÃO 1/10 do DFG-05 por 1/10 do DFG-10	VIGÊNCIA 22.02.97	2/10 do DFG-05 7/10 do DFG-06 1/10 do DFG-10

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 030.000.713/98
INTERESSADO : ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIA
Autorizo a concessão de 01(uma) diária ao servidor ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 44.752-8, que viajará à cidade do Rio de Janeiro-RJ, para acompanhar o Exmº senhor Governador em viagem oficial, que participará da apresentação do relatório sobre experiências de enfrentamento do desemprego no DF, na Camara Munipal do Rio de Janeiro-RJ, dia 25.05.98

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 20 de maio de 1998

Processo nº: 094.000.090/98
Interessado: NEIBER RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Assunto : CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM
Tendo em vista a autorização do Senhor Secretário de Governo nas Solicitações de Autorização nºs 23, 24 e 25/98-SLU/DF, ficam concedidas diárias de viagem com recursos provenientes do Banco Mundial através do PED/PNMA/MMA, na forma abaixo discriminada, aos servidores identificados, para cobrir as despesas relativas a hospedagem, alimentação e locomoção local, com seus deslocamentos à PORTO ALEGRE / CAXIAS DO SUL-RS, com a finalidade de realizarem visitas técnica aos Aterros Sanitários daquelas localidades, no período de 25 a 30.5.98:

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	QUANT.DIÁRIAS	VALOR R$
84.111-0	NEIBER RODRIGUES DA SILVA	DFG11	5,5	779,37
84.098-X	ANTONIO RAFAEL LEITE DA SILVA	DFG-09	5,5	779,37
79.887-8	CLÁUDIO RACHID DIAS	ANA.ADM.PÚBLICA	5,5	649,42

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do MEMO.DIPLA.Nº 101/98, resolve:
ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pela dedicação, zelo e proficiência com que se conduziram no cumprimento das tarefas que lhes foram atribuídas, durante a realização do Programa "Morar Legal – Lista Limpa"

NOME	MATRÍCULA Nº
Adriana Dias de Freitas	12.417-6
Adriana Jussara da S. Braga	12.345-5
Agnelo Fernandes Silva Filho	11.958-X
Altamiro Pereira Faleiro Júnior	12.042-1
Andreia Lellis Monteiro	11.973-3
Antonio Averaldo Ribeiro da Silva	11.644-0
Ataliba Tavares Nogueira	11.406-5
Beatriz Ogawa	11.867-2
Cláudio José Franco	11.774-9
Detina Rodrigues Alves da Cunha	12.373-0
Edilene Valença Cardoso	11.910-5
Edineide Maria da Conceição dos Santos	12.402-8
Elinalva Silva Simões	11.274-7
Fernando Eduardo da S. Otero Seabra	10.900-2
Guilherme de Sousa Lobo Guimarães	12.401-X
Helena Maria Freire Pinto	11.533-9
Helena Rodrigues Rosa	12.321-8
Humberto Otaviano de Souza	11.441-3
Ivan Marcos Junqueira Edreira	10.325-X
Izaura de Mattos Vieira Marinho	12.009-X
Jason Ribeiro Amorim	10.737-9
João Ferreira do Nascimento	10.737-9
Júlio César da Costa e Silva	10.245-8
Leonídio Luíz Medeiros Filho	10.841-3
Lígia de Nazaré Machado Rodrigues	10.994-0
Lilian Maciel de Figueiredo	12.352-8
Lourdes Alves de Carvalho Martins	11.940-7
Maria Aparecida C. da Costa e Silva	11.736-6
Maria Neide Lima Bittencourt	11.005-1
Marilene Romani Pessoa	11.936-9
Marli Maria do Nascimento de Souza	11.964-4
Milton Pacheco da Silva	11.865-6
Paulo César de Oliveira Cruz	11.020-5
Pedrita Maria Braile Pereira	10.776X
Raquel Cristina Souza Paz	12.397-8
Shirley Aparecida de Carvalho	12.362-5
Thâmara Fernandes Farias	11.854-0
Vera Lúcia Coelho de Medeiros	12.461-3

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Processo: 000.015/98; Favorecido: Editora Consulex Ltda; Valor: R$ 1.573,00 (hum mil, quinhentos e setenta e três reais); Objeto: atender despesas com a aquisição dos periódicos Informativo Consulex e Manual do Servidor Público ; Fundamento Legal: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, de 21/6/93; Autorização da Despesa: em 20/5/98, pelos ordenadores de despesas, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; Ratificação: em 20/5/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- Processo: 001.116/98; Favorecido: Fundação Instituto de Administração da USP; Valor: R$ 36,00 (trinta e seis reais); Objeto: atender despesas com a assinatura do periódico "Revista de Administração da USP"; Fundamento Legal: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, de 21/6/93; Autorização da Despesa: em 20/5/98, pelos ordenadores de despesas, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; Ratificação: em 20/5/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- Processo: 001.160/98; Favorecido: IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda; Valor: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais); Objeto: atender despesas com a renovação da assinatura do periódico Boletim IOB; Fundamento Legal: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, de 21/6/93; Autorização da Despesa: em 20/5/98, pelos ordenadores de despesas, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; Ratificação: em 20/5/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- Processo: 001.197/98; Favorecido: Inst. Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBCT; Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); Objeto: atender despesa com a aquisição da edição do CDU (Classificada Decimal Universal); Fundamento Legal: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, de 21/6/93; Autorização da Despesa: em 20/5/98, pelos ordenadores de despesas, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; Ratificação: em 20/5/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nº 00.620/98 e 02.559/95 - Contrato : nº 010/96; Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a empresa XEROX DO BRASIL LTDA; Objeto: Locação de máquinas fotocopiadoras com o valor mensal de R$28.995,33 (vinte e oito mil novecentos e noventa cinco reais e trinta três centavos) , mantendo as demais cláusulas vigentes no contrato em questão; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Lúcia Helena de Carvalho, e pela XEROX DO BRASIL LTDA: Paulo Sérgio Alves Lassi; Testemunhas: Thiago Meirelles Patti e Fernando José Botelho Taveira.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
ABRIL/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de **Abril/98**.

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R$)	FORNECEDOR
			Convite -2				
140	01	U	Capa de processo cód. DF/SDCA/008	2000	0,13	260,00	DIGIGRAPH - Gráfica e Editora Ltda. Proc. 139.000.076/98 Valor total da NE R$ 788,40
	02	Mil	Comprovante de protocolo cód. DF/SDCA/012	1	50,00	50,00	
	03	U	Controle de Estoque cód. DF/SMA/006-B, material de consumo	600	0,18	108,00	
	04	U	Ficha de Prateleira cód. DF/SMA/013	500	0,12	60,00	
	05	Bl	Recibo de Distribuição de Correspondência Padrão, cód. DF/SDCA/028	30	1,68	50,40	
	06	Bl	Auto de Embargo de Construção padrão cód. DF/OVO/003-A	5	12,00	60,00	
	07	Bl	Requerimento de Alvará de Funcionamento, cód. OFI/044, com carbono intercalado no formato 9	20	4,00	80,00	
	08	Fl.	Papel Superbond branco 90 g/m² no formato 66x96 sem impressão	1000	0,12	120,00	
141	01	Bl	Notificação cód. DF/OVO/004-A	50	2,90	145,00	DOMINANTE GRÁFICA E EDITORA LTDA Proc. 139.000.076/98
142	01	U	Ficha de Controle de Empréstimo de Livro, cód. DF/SDCA/032-A	5000	0,01	60,00	ATHALAIA Gráfica e Papelaria Ltda. Proc. 139.000.076/98 Valor total da NE R$ 180,00
	02	U	Ficha de Controle de Empréstimo de Livro, cód. DF/SDCA/032-A	5000	0,01	60,00	
	03	U	Envelope carta cód. DF/SDCA/014	1000	0,06	60,00	
143	01	Bl	Documento de Arrecadação DAR, cód. DF/OFI/031-A	100	2,10	218,00	EDIT GRÁFICA GUARANY Proc. 139.000.076/98
144	01	Fl.	Cartolina 60Kg med. 66x50cm, sendo 500 fls. na cor azul e 500 fls. nas cores variadas	1000	0,22	220,00	GRÁFICA PAPELARIA DISTRITAL LTDA. Proc.. 139.000.076/98 Valor total da N.E. R$ 840,00
	02	Fl.	Papel Couche 90 G/m² 66x96	1000	0,24	240,00	
	03	Fl.	Formulário contínuo Nota de Empenho, autocópias em 03 vias cód. DF/OFI/014.	1000	0,38	380,00	
145	01	U	Aquisição de registro de livro cód. DF/SDCA/040-A	5000	0,01	50,00	TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA. Valor total da N.E. R$ 240,00
	02	U	Aquisição de registro de livro cód. DF/SDCA/040-A	5000	0,01	50,00	
	03	U	Envelope saco grande, cód. DF/SDCA/017	500	0,28	140,00	
152	01	U	Reforço de N.E. referente a fornecimento de refeições preparadas para atender aos internos da FUNAP que prestam serviços a esta AR			500,00	JOSÉ CASSIMIRO MUNIZ-ME Proc. 139.000.411/97
159	01	U	Reforço de N.E. ref. a Locação de Máquina Xerox 5365			1.200,00	XEROX DO BRASIL LTDA. Proc. 139.001.323/97
			Tomada de Preços - 3				
146	01	U	Reforço de N.E. ref. a Serv. de corte, erradicação, transplantio, poda, arranque de toco de arboreo-arbustiva, situadas em zona urbana em vias ou logradouros públicos, áreas verdes, transporte de material etc.			6.500,00	MANCHESTER - Empresa de Serviços Gerais Ltda. Processo n.º 139.000.549/97
161	01	M³	Areia Lavada de marca e procedência Rio Corumbá - GO.	650	22,25	14.462,50	ARCAL - Areia e Cascalho Ltda. Proc. 139.000.083/98
162	01	M	Ripa de Maçaramduba, medindo 1,5x05cm. Marca Know How	5000	0,24	1.200,00	ASTRA Comércio e Serviços Ltda. Proc. 139.000.089/98 Valor total da NE. R$ 4.800,00
	02	M	Ripa de Maçaramduba, medindo 1,5x05cm. Marca Know How	5000	0,24	1.200,00	
	03	M	Ripa de Maçaramduba, medindo 1,5x05cm. Marca Know How	5000	0,24	1.200,00	
	04	M	Ripa de Maçaramduba, medindo 1,5x05cm. Marca Know How	5000	0,24	1.200,00	
163	01	M³	Brita n.º 01 CIPLAN	460	22,40	10.304,00	CASA FORTE Materiais para construção Ltda. Proc. 139.000.083/98
164	01	M	Meio-Fio premoldado de concreto padrão NOVACAP-URBRÁS	1000	6,15	6.150,00	CASA FORTE Materiais para construção Ltda. Proc. 139.000.083/98
165	01	Sc	Aquisição de 4.000 sacos de cimento comum, saco c/50Kg. Nassau ao preço unitário R$ 6,90			27.920,00	CASA FORTE Materiais para construção Ltda. Proc. 139.000.083/98
166	01	U	N.E. ref. a contrato de fornecimento de peças e acessórios originais e genuínas para veículos constantes do anexo único itens 10 ao 13, marca, Volkswagen.			1.000,00	Auto Peças RAYANE Ltda. Proc. 139.000.121/98
167	01	U	N.E. ref. a contrato de fornecimento de peças e acessórios originais e genuínas para máquinas e implementos agrícolas e de obras, conforme itens 01 ao 09 e de 14 ao 16.			20.000,00	Chaves e Rodrigues Ltda Proc. 139.000.121/98
			Concorrência - 4				
148	01	U	Reforço de N.E. ref. a locação de veículo automotor, máquina, equipamento operacionalização, manutenção, manutenção e conserv. de áreas ajardinadas com caminhão basculante 6M3.			9.500,00	IPANEMA-EMPRESA DE SERV. G. LTDA. Proc. 139001209/96i
149	01	U	Reforço de N.E. ref. a locação de Caminhão para manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas da RA.XI			1.800,00	GRAMUR - Urbanização e Construção Ltda. Proc. 139.001.209/96
150	01	U	Reforço de N.E. referente a locação de veículo para manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas da Região Administrativa do Cruzeiro			2.400,00	Adalmi Gonçalves Barbosa Processo n.º 139.001.209/96
155	01	U	Reforço de N.E. referente a locação de veículo para manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas da Região Administrativa do Cruzeiro			2.500,00	Adalmi Gonçalves Barbosa Processo n.º 139.001.209/96
			Dispensa- 5				
129	01	U	Confecção de dezessete letras em alumínio, medindo 4cm, politas com laterais pintadas de preto, com os dizeres "Biblioteca Pública".	1	51,00	51,00	FUNDIÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA. Proc. 139.000.190/98

134	01	U	N.E. ref. a Locação dos Galpões "H" e "K" localizados na Área Especial "H" no Cruzeiro Velho, conforme Termo de Permissão de Uso n.º 001/89-ASJUR			1.600,00	Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB Proc. 139.000.095/98
135	01	U	N.E. ref. a pagamento de IPTU-TLP/98 dos Galpões H e K localizados na Área Especial H no Cruzeiro Velho.			6.238,66	Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB Proc. 139.000.095/98
136	01	U	Módulo de memória RAM, 32 MB, Edo RAM. Retificação Extraorçamentária da NE n.º 056/98	03	170,00	510,00	MC WELCH Computadores Proc. 139.000.0098/98
137	01	U	Reforço de N.E. para pagamento de contrato de manutenção da Rede Elétrica desta R.A.			10.000,00	CEB - Companhia Energética de Brasília Proc. 139.000.036/97
138	01	Tbr.	Tambor 200 lts. Desengraxante lava motor	3	139,00	417,00	RIQUETE Comércio e Representações Ltda. Proc 139.000.169/98 Valor total da N.E. R$ 1.877,00
	02	Tbr.	Tambor 200 lts. Neutro p/autos (shampoo)	4	139,00	556,00	
	03	Pct.	60 kilos de Estopa branca	60	8,40	504,00	
	04	L	Lona de vinil 3x4m	10	40,00	400,00	

139	01	U	Bola Penalty Futcpo Supra	4	42,80	171,20	OLIMPIADA Materiais Esportivos Ltda. Proc. 139.000.180/98 Valor total da N.E. R$ 1.890,00
	02	U	Bola Topper Beach Soccer C/C.	5	47,90	239,50	
	03	U	Bola Penalty Vôlei Mg 5000	2	38,80	77,60	
	04	U	Bola Penalty Basquete Oficial	2	19,40	38,80	
	05	U	Bola Penalty Handball masculino H3L s/c	3	39,90	119,70	
	06	U	Bola Penalty Handebol Feminino H2L s/c	3	37,90	113,70	
	07	U	Bola Penalty Futsal Max 500 s/c	10	39,80	398,00	
	08	U	Bola Penalty Futsal Max 200 s/c	10	38,80	388,00	
	09	U	Bola Penalty Futsal Mas 100 s/c	4	38,80	155,20	
	10	Par	Rede Masterfew futsal fio 4mm	2	76,30	152,60	
	11	Par	Rede Masterfew handball fio 2mm	1	35,70	35,70	
153	01	U	N.E. ref. a demolição de 03 quebra-molas tipo I L=0,80m .	1	642,90	642,90	NOVACAP - Companhia Urbanizadora Nova Capital Proc. 139.000.208/98
154	01	U	N.E. ref. a serviço de chaveiro em geral tais como: modelagem, copia, abertura de portas e fechaduras de interesse desta R.A.	1	322,00	322,00	ABRAHÃO LINCOLN EMPAMINONDAS DE FREITAS - ME Proc. 139.000.227/98
168	01	M	Cortinas em Diolem bege s/ forro, com pregas 2,8m x 1,10m	1	100,00	100,00	ARTE SOL Decorações Ltda. Proc. 139.000.269/98 Valor total da N.E. R$ 500,00
	02	M	Cortinas em Diolem bege sem forro, com pregas 1,40m x 1,80m	2	60,00	120,00	
	03	M	Cortinas em Diolem bege sem forro com pregas 1,40m x 1,80m	2	60,00	120,00	
	04	M	Cortinas em Diolem bege sem forro com pregas 1,30m x 1,60m	1	60,00	60,00	
	05	M	Cortinas em Diolem bege sem forro com prregas 2,65m x 1,50m	1	100,00	100,00	
169	01	Cx.	Pasta para limpeza a seco de microcomputador 250g	4	4,77	19,08	SANTOS & SOSTER Ltda. Proc. 139.000.099/98 Valor total da N.E. R$ 64,18
	02	U	Mouse Pad com 26x22 personalizada Loreno - Azul	10	2,88	28,80	
	03	U	Porta Disquete 3.1/2 com logomarca	10	1,63	16,30	
170	01	U	Capas para microcomputador mini-torre, marca PH Capas	10	5,00	50,00	MC WELCH Computadores Proc. 139.000.099/98 Valor total da N.E. R$ 182,00
	02	U	Capas para impressora HP Deskjet, marca Data Capas	10	2,50	25,00	
	03	U	Suporte para texto marca clone	10	5,00	50,00	
	04	U	Filtro de linha marca Clone F5	8	5,00	40,00	
	05	U	Fita para impressora Emília Plus, marca Mega Print Mod. Elebrinha	10	1,70	17,00	
171	01	U	CD virgem Nashuatec 650MB	10	4,90	49,00	Microshopping Informática Ltda Proc. 139.000.099/98 Valor total da N.E. R$ 1.359,00
	02	Cx.	Disquetes 3.1/2" formatados 1,44 Nashuatec	5	5,00	25,00	
	03	U	Cartucho de impressão preto cód. N.º HP 51629A 600/60/80	20	37,50	750,00	
	04	U	Cartucho de impressão colorido cód. N.º 51649A 600/60/90	10	39,50	395,00	
	05	U	Filtro de linha de proteção contra sobrecarga de fax-modem em linha telefônica, para telefone americano.	20	7,00	140,00	

172	01	U	Fita para impressora Amélia 250 Elgin, MT 110 a 250	10	4,43	44,30	BASE 3 Informática Ltda Proc. 139.000.099/98
173	01	U	N.E. ref. a pagamento de arbitragem dos XIII Jogos Comunitários do Cruzeiro.	43	20,00	860,00	Clodoaldo de Carvalho Proc. 139.000.336/98
174	01	U	Arbitragem de Handebol dos XIII Jogos Comunitários do Cruzeiro	28	30,00	840,00	Francisco Eronisio Correia Proc. 139.000.337/98 Valor total da N.E. R$ 1.540,00
	02	U	Arbitragem de Voleibol dos XIII Jogos Comunitários do Cruzeiro	28	20,00	560,00	
	03	U	Arbitragem de Beach Soccer dos XIII Jogos Comunitários do Cruzeiro	7	20,00	140,00	
175	01	U	Arbitragem de Futsal dos XIII Jogos Comunitários do Cruzeiro	45	35,00	1.575,00	Jonas Figueiredo de Lima Proc. 139.000.338/98
182	01	U	Medalhas Marca Rema ref. 130	900	0,95	855,00	CASA OLIMPICA Artigos Desportivos Ltda. Proc. 139.000.328/98 Valor total da N.E. R$ 1.900,00
	02	U	Troféus ref. 1443 m/ Amazonas	25	19,40	485,00	
	03	U	Troféus ref. 1343 m/ Amazonas	20	16,00	320,00	
	04	U	Troféus ref. 1243 m/ Amazonas	16	15,00	240,00	

Inexigível – 6							
127	01	U	Vale transporte Tipo A	2914	1,10	3.205,40	Banco de Brasília S.ª Proc. 139.000.006/98 Valor total da N.E. R$ 5.503,10
	02	U	Vale transporte Tipo B	1776	1,25	2.220,00	
	03	U	Vale transporte Tipo C	74	1,05	77,70	
128	01	U	Aquisição de Vales-transportes tipo E para atender aos servidores desta RA.XI no mês de abril/98	70	1,20	84,00	Viação Anapolina Ltda. Proc. 139.000.006/98
151	01	U	Reforço de N.E. referente a pagamento de consumo de energia elétrica desta R.A no ano de 1998			26.000,00	CEB - Companhia Energética de Brasília Proc. 139.000.036/97
156	01	U	Reforço de N.E. para pagamento de consumo de energia elétrica desta RA, relativo ao mês de fevereiro/98			1.900,00	CEB - Companhia Energética de Brasília Proc. 139.000.084/98
157	01	U	N.E. ref. a pagamento de serviços telefônicos relativos a celular do mês de fevereiro/98			200,00	Telebrasília Celular S.A Proc. 139.000.142/98
158	01	U	Reforço de N.E. ref. serviços telefônicos durante o mês de fevereiro/98			5.200,00	Telebrasília - Telecomunicações de Brasília Proc. 139.000.142/98
160	01	U	Reforço de N.E. ref. a consumo de água e esgoto desta RA.XI			4.800,00	CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília Proc. 139.000.050/98
176	01	U	N.E. ref. a pagamento de Cache Musical a Banda do Cruzeiro no Show de abertura dps XIII Jogos Comunitários do Cruzeiro	1	1.300,00	1.300,00	Associação Recreativa Banda do Cruzeiro Proc. 139.000.335/98
177	01	U	N.E. ref. a pagamento de Cache Musical ao Conj. COISA NOSSA no Show da Liga de Futebol Amador do Cruzeiro - LIFAC a realizar-se no Clube Vizinhança no Cruzeiro Velho	1	1.730,00	1.730,00	Marcelo Damasceno de Sena Proc. 139.000.340/98

Não aplicável – 7							
178	01	U	N.E. ref. a folha de pagamento normal, relativo a Auxílio Creche do mês de abril/98	1	4.072,00	4.072,00	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros Proc. 139.000.002/98
179	01	U	N.E. ref. a folha de pagamento normal relativo a salário família estatutário do mês de abril/98	1	10,56	10,56	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros Proc. 139.000.002/98
180	01	U	N.E. ref. a folha de pagamento normal do mês de abril/98, referente a vencimentos e vantagens fixas..	1	133.878,59	133.878,59	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros Proc. 139.000.002/98
181	01	U	N.E. ref. a recolhimento de 22% abril/98 relativo a parte empregador e seguro de acidente de trabalho, na folha de pagamento normal do mês de Abril/98	1	5.381,82	5.381,82	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Proc. 139000003/98

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

Processo Nº 131.000.126/98. Partes: DF/RA II e Microfax – Assistência Técnica Ltda. Objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção preventiva e corretiva mensal, com reposição de peças em 50 máquinas de escrever elétricas e eletrônicas e 27 máquinas de calcular. Do valor: o valor total do contrato é de R$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), sendo inicialmente empenhado R$ 1.000,00 (mil reais), conforme NE Nº 138, de 04/05/98, evento 400091, estimativo, na dotação orçamentária: U.O.: 11.104, PT 3007002185010001, natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 100. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses. Modalidade de licitação: Convite Nº 02/98-RA-II. Data de assinatura: 07.05.98. Signatários: Cícero Cândido Sobrinho, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Suzana Sobreira Silva, Sócio – Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

Processo Nº 131.000.126/98. Partes: DF/RA II e Phelipe Informática Ltda. Objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção preventiva e corretiva mensal em 11 microcomputadores, 11 impressoras, 11 monitores, 11 teclados, 16 estabilizadores e 02 fac-símiles. Do valor: o valor total do contrato é de R$ 3.117,36 (três mil, cento e dezessete reais), sendo inicialmente empenhado R$ 1.000,00 (mil reais), conforme NE Nº 139, de 04/05/98, evento 400091, estimativo, na dotação orçamentária: U.O.: 11.104, PT 3007002185010001, natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 100. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses. Modalidade de licitação: Convite Nº 02/98-RA-II. Data de assinatura: 07.05.98. Signatários: Cícero Cândido Sobrinho, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Wanderly de Souza Santos, Diretor Operacional.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/98

ABERTURA :02/06/98 **HORÁRIO**: 09:30 H
LOCAL :Auditório da RA/ II A.E S/Nº - Setor Central/Gama-DF
OBJETO :Aquisição de Material de Informática, conforme especificação no anexo do edital.
TIPO :Menor Preço

Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA II Ed. Sede da Administração Regional do Gama, A.E. S/Nº S.Central, mediante CRC, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, Tel:: 384-9000 R-274.

Gama-DF, 22 de maio de 1998
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/98

Objeto: Aquisição de material de construção, para atendimento às obras da Administração Regional do Lago Norte.
Processo: 149.000.256/98
Data da abertura: 29/05/98
Horário: às 9:00 horas.
Local: Administração Regional do Lago Norte SHIN Quadra C.A 07 Lt. 27 Bl. A-1 Lojas 14/28
Obs.: Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço acima, no horário das 8 às 12 e 14 às 18h.

MAURILIO SOUZA NUNES
Comissão Permanente de licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 13/98

OBJETO: Aquisição de material de consumo (uniforme civis, seus complementos e calçados profissionais) A comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento do Convite da seguinte forma:

Ítem	quant	unid	p.unid	firma vencedora
01	04	u	608,80	SÃO PAULO MAT. ESPORTIVOS LTDA.

valor total R$ 2.435.20 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Núcleo Bandeirante, 15 de maio de 1998
JAILITA RIBEIRO SOUZA RODRIGUES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, por ter mudado de endereço sem comunicar à Administração Regional de Samambaia e por deixar sua banca de jornais e revistas em completo estado de abandono, fica notificada a Senhora FRANCISCA AURENIR ALVES, CPF nº 239.384.631-04, para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 324/92 e do Decreto nº 16.071/94 que a regulamenta, a promover de imediato a CASSAÇÃO da referida PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS situada à QS 108/110, entre os conjuntos 07 e 08, constante do processo nº 142.000.119/93, por cometer as infrações do grupo V, itens 02 e 05, de acordo com os Anexos I e II baixados com o Decreto acima citado.

EDMILSON RODRIGUES DA SILVA
Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL Nº 116-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 283/98 - DFE, de 18/02/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **AGILE TURISMO LTDA,** inscrição no CF/DF Nº 07.346.868/001-83, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar a Repartição Fiscal da Circunscrição, a alteração do endereço comercial antes do início das atividades no novo endereço. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 27, parágrafo 1º do Decreto nº 18955/97. Multa: Art. 372, Inciso I, "d" do referido Decreto.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1-MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Jorge Furusho, mat.: 28.545-5).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 117-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 022/98 AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 283/98 - DFE, de 03/03/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **AGILE TURISMO LTDA,** inscrição no CF/DF Nº 07.346.868/001-83, com a seguinte descrição: Aos 03 dias do mês de março de 1998, no exercício da fiscalização tributária do Distrito Federal, lavramos o presente Termo Aditivo ao auto de infração nº 283/98 com o objetivo de retificá-lo quanto ao inciso VI; Alterando a infringência e a multa para art. 15, § 1º do Decreto 16.128/94 e art. 95, IV do Decreto 16128/94, respectivamente. (Auditor Autuante: Jorge Furusho, mat.: 28.545-5).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 119-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 274/98 - DFE, de 18/02/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **JOSÉ GERALDO RIBEIRO SANTANA,** inscrição no CF/DF Nº 07.322.719/001-24, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do tesouro do Governo do Distrito Federal, ICMS referente a imposto lançado e não recolhido nos meses de outubro e dezembro de 1993, nos valores originários de CR$ 21.742,58 e CR$ 38.947,55; janeiro, fevereiro e março de 1994, nos valores originários de CR$ 1.012.736,30, CR$ 1.538.780,16 e CR$ 848.493,51; omissão de vendas no exercício de 1993 no valor de CR$ 2.552.732,29, apurado através da conta conclusão fiscal e falta de pagamento de fundo de estoque, por ocasião do encerramento de atividades, em março de 1994, no valor de CR$ 2.552.732,29. Os valores acima foram apurados em processo de baixa e após a conversão das moedas Cruzeiro real para a moeda real e aplicados correção monetária, multa e juros de mora, perfaz o total de R$ 62.458,60 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 82, I, 2; 82, X, b, 480,I e 480, III do Decreto 3.992/77, aplicado por força do Decreto 11.526/88. Art. 70, § 1º, III e 536, II, a do Dec. 15.470/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1 – PRINCIPAL	2.921,09
2 – CORREÇÃO MONETÁRIA	20.646,36
3 – JUROS DE MORA	11.379,16
4 – MULTA SOBRE O PRINCIPAL	27.511,99
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	0,00
TOTAL (R$)	62.458,60
TOTAL POR EXTENSO: (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: José Arnaldo Leite, mat.: 24.461-9).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 120-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 148/98 - DFE, de 04/02/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SOMACO TINTAS LTDA,** inscrição no CF/DF Nº 07.077.421-8, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Governo do Distrito Federal, ICMS no valor originário de Cr$ 15.993.078,37 (Quinze milhões, novecentos e noventa e três mil, setenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), referente a imposto lançado e não recolhido no mês de fevereiro de 1993 e falta de recolhimento de fundo de estoque, quando do encerramento de suas atividades – fevereiro de 1993. O valor acima foi levantamento em processo de baixa, através de auditoria tributária. Após a conversão das moedas Cruzeiro, Cruzeiro real para a moeda Real e aplicados correção monetária, multa e juros de mora, o valor do crédito acima soma o valor a recolher de R$ 1.963,32 (Hum mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 1º, inciso III, § 2º; 82, I, 2 e 480 – I do RICM/DF, Decreto 3.992/77, aplicado por força do Decreto 11.526/88.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1 – PRINCIPAL	5,81
2 – CORREÇÃO MONETÁRIA	938,05
3 – JUROS DE MORA	547,53
4 – MULTA SOBRE O PRINCIPAL	471,93
5 -MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	0,00
TOTAL (R$)	1.963,32
TOTAL POR EXTENSO: (Hum mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: José Arnaldo Leite, mat.: 24.461-9).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 121-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 197/98 - DFE, de 10/02/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **NEW YOUNG MODAS LTDA,** inscrição no CF/DF Nº 07.319.591/001-50, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal (GDF), o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), nos valores originário de Cr$ 26.860,00 referente a imposto lançado e recolhido a menor, no mês de fevereiro/93; CR$ 62.120,60 referente a imposto lançado e recolhido a menor no período de janeiro/94 à maio/94. Os valores exigidos foram atualizados monetariamente, acrescidos de juros de mora e multa, perfazendo um crédito tributário de R$ 199,56 (cento e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos). Tudo conforme demonstrativos, inclusive termo de início de fiscalização e conclusão fiscal. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 82-I-2 do Decreto 3.992/77 por força do Art. 2º do Decreto 11.526/89. Art. 70-I-"a" e parágrafo III do Decreto 15.470/94. Multas: Art. 480-I do Decreto 3992/77 por força do Art. 2º do Decreto 11.526/89; Art. 536-II-"a" do Decreto 15.470/89.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1 – PRINCIPAL	22,58
2 – CORREÇÃO MONETÁRIA	78,97
3 – JUROS DE MORA	47,24

4 – MULTA SOBRE O PRINCIPAL	50,77
5 -MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	0,00
TOTAL (R$)	199,56
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Jorge Furusho, mat.: 28.545-5).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 122-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 270/98 - DFE, de 17/02/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **UNIDAS DF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrição no CF/DF Nº 07.339.078/001-07, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, ICMS, no valor de R$ 113,23 (Cento e treze reais e vinte e três centavos). Multa acessória aplicada pela falta de comunicação à SEFP de sua mudança de endereço. De acordo com o disposto no artigo 29, I, "c", 2, do Decreto 18.955/97, solicito seja suspensa inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal da firma acima. Após aplicação de penalidades cabíveis, o crédito tributário somou R$ 113,23 (Cento e treze reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 27,§ 1º Multa: Art. 372, I, "d". Base Legal: Decreto 18.955/97 – RICMS. Art. 47, II. Multa: Art. 66, I. Base Legal: Lei 1.254/96.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1 -MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Pedro Pereira de Matos Júnior, mat.: 46.299-3).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 123-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 269/98 - DFE, de 17/02/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **UNIDAS DF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrição no CF/DF Nº 07.339.078/001-07, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ISS, no valor de R$ 113,23 (Cento e treze reais e vinte e três centavos). Multa acessória aplicada pela falta de comunicação à SEFP de sua mudança de endereço. Solicito suspensão da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. Após aplicação de penalidades cabíveis, o crédito tributário somou R$ 113,23 (Cento e treze reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 24, II, "c" – Multa: Art. 95, IV, "b". Base Legal: Dec. 16.128/94 – RISS. Art. 47, II. Multa: Art. 66, I. Base Legal: Lei 1.254/96.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1 -MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Pedro Pereira de Matos Júnior, mat.: 46.299-3).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 124-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 217/97 AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.557/96 - DFE, de 22/12/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MBM INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrição no CF/DF Nº 07.341.675/001-54, com a seguinte descrição: I – A referida empresa está desenquadrada do regime de microempresa, por deixar de emitir documento fiscal para cobertura de prestação de serviços, incorrendo, portanto, em multa acessória, no valor de R$ 321,90. II – Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal o ISS no valor de R$ 60,02 (Sessenta reais e dois centavos), referente a serviços prestados no período de 04/03/96 a 23/09/96, sem a correspondente emissão de nota fiscal. III – Após aplicação de correção monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos, o crédito tributário soma R$ 528,59. INFRINGÊNCIA LEGAL: Item I – Dec. 14.681/93, Art. 10, III e 19, IV. Multa: Art. 24. Item II: Dec. 16.128/94, Art. 46 e 86. Multa: Art. 94 parágrafo 1º.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1 – PRINCIPAL	60,02
2 – CORREÇÃO MONETÁRIA	4,34
3 – JUROS DE MORA	13,61
4 – MULTA SOBRE O PRINCIPAL	128,72
5 – MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	321,90
TOTAL (R$)	528,59
TOTAL POR EXTENSO: (Quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos).	

Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário supra, ou se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil seguinte ao da ciência, sob pena de REVELIA. Ratificam-se os demais dizeres do referido Auto de Infração. (Auditor Autuante: Marcus Vinicius F. Peixoto, mat.: 46.259-4).

GIOVANI LEAL DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A, para a participação no evento "PROMOÇÕES E DATAS ESPECIAIS", promovido pelo IIR - INSTITUTE FOR INTERNATIONAL RESEARCH, de acordo com o caput do art. 25, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos, Sr. Paulo Delfino da Costa Fagundes, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 22.05.98. Processo nº 217 /98.

PAULO DELFINO DA COSTA FAGUNDES

GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para promover Curso de Grafoscopia e Prevenção de Fraudes, com a empresa ASBACE-Associação Brasileira dos Bancos Estaduais, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 20.05.98. Processo nº 218/98.

ERIEL STRIEDER
p/Gerência

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 006/98, celebrado entre a **COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN** e a firma **SYNERGIA INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Contratação de Serviços para Desenvolvimento e Implantação de Sistema, cujas especificações encontram-se no Anexo Único do Edital. Data da assinatura: 21 de maio de 1998. Assinam pela **CODEPLAN:** Edgar da Silva Fagundes Filho - Diretor - Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Pela **CONTRATADA:** Claude Michaud – Diretor.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação. Processo nº 121.144.894/98. Firma: **PHILIPS DO BRASIL LTDA.** Objeto: Recuperação da Central Telefônica, com Reparo de 02 (duas) placas **TLC-LD-A** (Troncos **DDR**). Valor: R$ 4.756,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Fundamento Legal : Inciso I - Art.25 da Lei n.º 8.666/93. Autorização: Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Ratificado: Edgar da Silva Fagundes Filho - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/97
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO: 030.000477/97 - PARTES: DF/SE X MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 18.901; II - Programa de Trabalho: 08.007.0021.85010041; III - Natureza da Despesa: 34.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1000. Emitida Nota de Empenho nº 00048, na modalidade Estimativo, no valor de R$ 12.320,00, sob o evento nº 400091, em 13/03/98. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/05/98. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ANTONIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação; pela contratada ANTONIO JOSÉ DOS PASSOS FILHO, na qualidade de Sócio-Gerente da empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/97

PROCESSO: 030.000476/97 PARTES: DF/SE X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Contrato n.º 08/97-SE, celebrado em 27.08.97. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato em referência, que finda em 07.05.98, fica prorrogado a partir desta data por 127 (cento e vinte e sete) dias. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04/05/98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato n.º 08/97-SE. DO REGISTRO: Para eficácia do contrato, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Antonio Ibañez Ruiz, na qualidade de Secretário de Educação, pela Contratada: André Luiz Rocha, na qualidade Gerente de Suprimentos e Serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS NOS 2 A 6/98

Concorrência nº 02/98 - FEDF; Abertura: 24.06.98 às 09:30 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino desta FEDF; CRC da NOVACAP - Atividade: Edificações Grupo: 03, Subgrupo 03.10 Categoria: A ou B ou C ou D.- Atividade: instalações Prediais Grupo: 03.Subgrupo: 3.11;categoria A ou B ou C ou D.
Concorrência nº 03/98 - FEDF; Abertura: 24.06.98 às 10:30 horas ;Objeto: Manutenção corretiva e preventiva nas Unidades de ensino desta FEDF ;CRC da NOVACAP - Atividade; edificações; Grupo:03; Subgrupo:3.10; Categoria: A ou B ou C ou D.- Atividade instalações prediais;Grupo:03 ;Sabgrupo:3.11; Categoria A ou B ou C ou D.
Concorrência nº 04/98 - FEDF; Abertura: 24.06.98 às 14:30 horas Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino da FEDF; CRC da NOVACAP- Atividade: Edificações; Grupo:03; Subgrupo : 3.10; categoria: A ou B ou C ou D. - Atividade: instalações prediais ; Grupo:03; Subgrupo 3.11 ; Categoria :A ou B ou C ou D.
Concorrência nº05/98 - FEDF; Abertura: 25/06/98 às 09:30 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em unidade de ensino desta FEDF. CRC da NOVACAP - Atividade: edificações ; grupo: 03 ; subgrupo: 3.10; categoria: A ou B ou C ou D - Atividade : instalações prediais; grupo:03; subggrupo:3.11; categoria: A ou B ou C ou D.
Concorrência nº 06/98 - FEDF; Abertura: 25/06/98 às 10:30 horas. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em unidade de ensino da FEDF. CRC da NOVACAP - Atividade: Edificações;grupo:03; subgrupo:3.10; Categoria: A ou B ou C ou D- Atividades: Instalações prediais; Grupo:03 ;subgrupo :3.11 Categoria : A ou B ou C ou D. Os respectivos editais poderão ser adquiridos na secretaria da CPL , à sala 225 , no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 23.06.98, para as Concorrências 02, 03 e 04 e dia 24.06.98 para as Concorrências 05 e 06.

Brasília, 20 de maio de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/98

Abertura: 10.06.98 às 09:30 horas; Objeto: Aquisição de lápis de cor, papel pardo, pincel redondo, cartolina, bola dente de leite, trenzinho de plástico, animais domésticos em plástico ,etc... Grupos:14.02, 14.04, 10.13, 14.04, 04.02, 14.06. Os respectivos editais poderão ser adquiridos na secretaria da CPL , à sala 225 , no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 09.06.98.

Brasília, 21 de maio de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Concorrência 20/97 FEDF , encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2° andar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços 06/98 FEDF , encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2° andar

Brasília, 21 de maio de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 017/98,encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2° andar.

Brasília, 21 de maio de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

PAZ NO TRÂNSITO
Caro Pedestre ande legal atravesse na faixa
Secretaria de Segurança Pública
DENATRAN
GDF

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde

Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.004797/98	18.05.98	Art.25 inciso I	Aquisição de sufentanila
061.004693/98	18.05.98	Art. 24 inciso X	Locação de imóvel para o PSC
061.005223/98	20.05.98	Art. 25 c/c o art. 13 inciso III	Prestação de serviços de assesssoria/consultoria
061.004844/98	18.05.98	Art. 24 inciso X	Locação de imóvel para o PSC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
281/98	061004866/98	05/06/98	16:00	IMUNOGLOBULINA ANTI-TETÂNICA 250UI/320 ML (FA+DIL.)/outro
282/98	061004177/98	08/06/98	10:00	PIPOTIAZINA PALMITATO 25MG/ML 1 ML
283/98	062004861/98	08/06/98	10:30	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML/outros, total de 03 itens.
284/98	061005034/98	08/06/98	14:00	CONJ. DET. FERRO SERICO E CAP. DE FIXAÇAO DO FERRO 100 A 150 TESTES/outros, total de 05 itens.
285/98	061004862/98	08/06/98	14:30	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% FR 20/30 ML/outros, total de 03 itens.
286/98	061001884/98	08/06/98	15:00	TESOURA ELÉTRICA INDUSTRIAL, com faca de 06 polegadas e amolador automático...etc
287/98	061004720/98	08/06/98	15:30	BALDE DE ZINCO GALVANIZADO GRADUADO C/CAPACIDADE P/10 LITROS ALCA DE BICO C/TELA/outros, total de 11 itens.
288/98	061004719/98	08/06/98	16:00	JALECO DE TERGAL NA cor branca com logotipo da FNS no bolso superior esquerdo.
289/98	061012096/98	09/06/98	09:00	Prestação de serviço de reforma e recuperação do sistema de som, fontes e instalação, na área do Pronto Socorro do Hospital de Base do Distrito Federal.
Repetição				
222/98	061004172/98	05/06/98	14:00	MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA MC CAREY KAUFMANN.
199/98	061003725/98	05/06/98	14:30	TIOSSULFATO DE SÓDIO 5 HIDRATO P.A 100G.
205/98	061000943/96	05/06/98	15:30	PERFURADOR ELÉTRICO PROFISISONAL , 3/8", ALTO IMPACTO, potência aproximada de 350W...etc.
203/98	061003554/98	05/06/98	15:00	DISPOSITIVO DESC. P/BIOPSIA DERMATOLÓGICA 4MM (PUNCH)/outro.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
177/98	061002356/98	15/06/98	14:00	PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ, REFRIGERANTES E SALGADINHOS.
178/98	061005036/98	09/06/98	10:00	CONCENTRADO P/HEMODIÁLISE CONJ. DE 1GL DE 5L SOL. ÁCIDA (C/ACETATO) 1GL 6,6L SOL. BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% P/FRESENIUS 4008/outro.
179/98	061004645/98	09/06/98	14:00	REATIVO TCA 500
180/98	061003315/98	09/06/98	15:00	VACINA CONTENDO POLISSACARÍDEOS PURIFICADOS DE 23 SOROTIPOS STREPTOCOCOS DE PNEUMONIAE.
181/98	061003715/98	09/06/98	16:00	BALDE DE LIXO, totalmente confeccionado em aço inoxidável; formato cilíndrico...etc; CARRO DE CURATIVOS, com tampo de aço inoxidável...etc/outros, total de 24 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados na Tomada de Preços 097/98, proc. 061.001747/98, objetivando a aquisição de 30 compressores odonto, que a abertura das propostas de preços será realizada no dia 26/05/98, às 14:30 horas.

Brasília, 22 de maio de 1998.
CLARA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 138/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **ENCERRADA,** por determinação dO Senhor Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 138/98, proc.061.003022/98, objetivando a prestação de serviços de conserto em fotômetro de chama.

RESULTADO DE RECURSO
CONVITE Nº 188/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** ao recurso interposto pela empresa EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Convite 188/98, proc. 061.003666/98.

Brasília, 22 de maio de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 95/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 095/98, Proc. 061.011848/97, que após diligências considerou habilitada a firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ficando a abertura das propostas de preços marcada para o dia 28/05/98, às 09:00 horas.

Brasília, 22 de maio de 1998.
CLARA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONCORRÊNCIAS

Edital nº	Vencedoras	Itens
015/98	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01
	Obs.: O item 02 ficou prejudicado por falta de cotação.	
030/97	FARMATI MEDICAMENTOS LTDA	13
	EUROFARMA LABS.LTDA	08,10
	UNIAO QUIMICA E FARMAC. S/A	03
	HIPOLABOR FARMAC.LTDA	01,02
	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	07,12
	PRODOTTI LAB.FARM.LTDA	04,06
	obs: itens 05,09,11 -revogados	

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
181/98	VETEC QUÍMICA FINA LTDA	01,05,07
	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	02
	Desclassificadas	
	QUÍMICA BRASILEIRA LTDA	01,02,03,04,05,06,07
	INTERPRISES INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA	01,02,03,04,05,06,07
	Obs.: Itens 03,04,06 - revogados.	
198/98	PARAMED MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	01
	JOHNSON-JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	02,03,08,09,10,13,17
	Desclassificadas	
	BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSP. LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
	DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	12,15
	PARAMED MAT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	04,08
	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02,06
	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	04
	MEDICAL LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	04,10,13,17
	OBS: os itens 04,05,06,07,11,12,14,15,16 revogados. Este resultado substitui o anterior, publicado no DODF , de 19/05/98	
206/98	LEBATE COM. DE PAPÉIS LTDA	01,03
	EXPEDGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME	02
	CBP COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPÉIS LTDA	04,05,06,07,08
	PERSONNA COM. E REP. LTDA	09
	LORIGRAF DF TINTAS ESPECIAIS LTDA	10,16
	DIMAGRAF BRASÍLIA PROD. GRÁFICOS LTDA	11,12,13
	PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA	14,15
	Desclassificadas	
	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA	01,02,03,04,05,06.07,08,09,10, 11,12,13,14,15,16
	SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	01,02,03,04,05,06.07,08,09,10, 11,12,13,14,15,16
216/98	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA	01,02,03
	Desclassificadas	
	SAUDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA	01,02,03
	BOTICÃO GOIANO ODONTO MÉDICO LTDA	01,02,03

TOMADA DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
013/98	SISCO SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	01
	POLICENTRO CONSULPREV INFORM. ASSOCIADOS LTDA	Desclassificada p/item 01

Brasília, 22 de maio de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/97

PROCESSO: 101.000.066/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA; OBJETO: Incluir a Fonte de Recursos 232. ASSINATURA: 20/05/98; VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF à expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Delva Alves Campos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/97

PROCESSO: 101.000.066/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o FRIGORÍFICO MODELO LTDA; OBJETO: Incluir a Fonte de Recursos 232. ASSINATURA: 20/05/98; VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF à expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Renato Gomes Benedetti.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/98

ABERTURA: DIA 01/06/98 - ÁS 10:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO, GRAXA LUBRIFICANTE E FUIDO SINTÉTICO PARA SISTEMA DE FREIO.

CONVITE Nº 4/98

ABERTURA: DIA 02/06/98 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS.
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "A", LOTE Nº 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).
Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 9:00 ás 12:30 e 13:30 ás 18:00 horas de segunda á sexta-feira.

Brasília, 21 de maio de 1998
ITIBERÊ ERNESTO O. RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/98

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 002, de 05/01/98, publicado no DODF nº 3, de 06/01/98, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o cargo de **ANALISTA**, com formação em **MEDICINA DO TRABALHO**, da Companhia Energética de Brasília - CEB, no período de **26/05/98 a 24/06/98**, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, o candidato abaixo relacionado. Se o candidato não comparecer no período estipulado será eliminado do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
00019-1	VALTENIR VASCO DA SILVA	6º

Brasília, 22 de maio de 1998.
JOSÉ CARLOS VIDAL

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 03(três) empregados da CEB para participação no Curso **"Planejamento ao Relatório de Auditoria",** a ser ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBAP, em Brasília-DF, conforme Processo nº 093.000.617/98-CEB; Valor da contratação: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01(um) empregado da CEB para participação no Curso **"Planejamento e Administração de Recursos Humanos",** a ser ministrado pelo Instituto de Cooperação e Assitência Técnica - ICAT/AEUDF, em Brasília-DF, conforme Processo nº 093.000.608/98-CEB; Valor da contratação: R$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 21 de maio de 1998
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
p/ Gerência de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, representando neste ato o **Consórcio CEB/CEMIG,** através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS/CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl.

"A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às **09:30** horas do dia **09/06/98**, os envelopes contendo porpostas comerciais relativas à **Tomada de Preços nº 016/98-CEB**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços relacionados com a cobertura aerofotográfica para mapeamento da área e o cadastramento das propriedades a serem atingidas pelo futuro reservatório da Usina Hidroelétrica de Queimado. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, bem como na DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DA CEMIG, situada na Rua Santos Barreto, nº 161, 14º andar - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte-MG, e será vendido ao preço de R$ 24,00 (vinte e quatro reais

Brasília, 20 de maio 1998.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação de Serviços-

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/98

A COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM. situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 025/98-CEB** , onde sagraram-se vencedoras as empresas: **RITZ DO BRASIL S/A E A INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LEAL LTDA**, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 21 de Maio de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CVO - 012/98-CAESB para execução de unidade de pesquisa de polimento de efluentes de lagoas de estabilização na ETE Paranoá-DF.
Data de realização: 04 de junho de 1998, às 09:00 horas.
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R$ 20,00 para cada edital e comprovação do CRC da Novacap, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

TOMADA DE PREÇOS Nº 65/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 065/98-CAESB para execução das obras de redes coletoras de esgotos sanitários do Setor Leste de Planaltina - RA VI, no Distrito Federal.
Data de realização: 15 de junho de 1998, às 15:00 horas.
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R$ 130,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 21 de maio de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 72/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 072/98-CAESB, da forma que se segue: firma CASA DAS PERSIANAS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R$ 14.576,08 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Brasília, 22 de maio de 1998.

CONVITE Nº 109/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 109/98-CAESB, da forma que se segue: firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 24, 35 e 37 , com o valor total de R$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos) ; firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora do item 21 , com o valor total de R$ 40,00 (quarenta reais); firma COE COELHO & CIA LTDA, vencedora dos itens 02, 04, 16, 20, 22, 23 e 36, com o valor total de R$ 202,49 (duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos); firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora dos itens 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 25, 26,27, 29 e 34, com o valor total de R$ R$ 438,94 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos); firma ITACARAMBI FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 01, 09 e 30, com o valor total de R$ 216,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); firma COFERMETA S/A, vencedora dos itens 03, 06, 07, 08, 18, 28, 31, 32 e 33, com o valor total de R$ 261,21 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 038/98-CAESB, da forma que se segue: COFERMETA S/A, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 53, 54, 55, 56 e 57, com o valor total de R$ 7.052,59; COE, COELHO & CIA LTDA (CASA IRACEMA), vencedora dos itens 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, com o valor total de R$ 41.588,57; METALURGICA ARGUS LTDA, vencedora dos itens 26, 34 e 35, com o valor total de R$ 20.114,80.

Brasília, 21 de maio de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/98(*)

PROCESSO N.º 113.000.501/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SAUD LIMEIRA LTDA. - OBJETO: Serviços de terraplenagem e revestimento primário no sistema viário de Aguás Claras-DF., numa extensão de 8 Km. - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 021/98 - VIGÊNCIA: 30/09/98.- PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias, encerrando em 01.07.98. - VALOR: R$ 305.597,25 (trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER - 1.106/0001 - Execução do Sistema Rodoviário, Elemento: 4590.51 - Fontes de Recursos: 100, 110 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 15.05.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: AMIR SAUD LIMEIRA.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 20.5.98.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 10/98

PROCESSO Nº 113.004.348/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DC DISTRITO FEDERAL e FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se em 03.07.98, estendendo a vigência contratual para 31.08.98. - DATA DA ASSINATURA: 18.05.98.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 17/98; Contratantes: DMTU/DF x Corbel Comércio e Representações de Bebidas Ltda; Processo: 096.002.409/98; Data da Assinatura: 21/05/98; Assinantes: pela Contratante, Clóvis Antônio Barbará Jacob e Everton Francisco Costa, pela Contratada, Maria Maleide de Sousa; Vigência: 8 (oito) meses contados da data de sua publicação; Objeto: aquisição de 500 (quinhentos) garrafões de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, totalizando 4.000 (quatro) mil unidades para o exercício de 1998, da marca IZA, SUPER VIDA ou SEIVA, com lacre de segurança, a preço unitário de R$ 2.05 (dois reais e cinco centavos), em conformidade com o Convite n.º 13/98 - CPL/DMTU-DF e na proposta apresentada pela CONTRATADA às folhas 143 do processo n.º 096.002.409/98; Valor do Contrato: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349030; Programa de Trabalho: 16007002185010001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00172; Valor da Nota de Empenho: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); Data: 27/04/98; Testemunhas: Antônio Pereira de Mendonça, CI. N.º 246.208-DPF/DF, CPF/MF n.º 086.691.391-20 e Sônia Maria Ferreira, CI. N.º 365.544-SSP/DF, CPF/MF n.º 121.203.751-00.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98-CPL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da Tomada de Preços n.º 01/98, declarando vencedora a empresa HM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor a ser adjudicado é de R$ 323.530,22 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos). O processo nº 096.000.915/98 está à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 17:00 horas. no endereço: SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF.

Brasília, 22 de maio de 1998
ALBERTO YASUO MURAKAMI
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1.018/98 - FZDF. PROCESSO: 073.002972/98-FZ. PARTES: FZDF X BARROSO & CHAGAS, OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças originais, conforme item 01 do Projeto Básico. VALOR: 1.785,60 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) PRAZO:12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 15.05.98. FORO: Brasília-DF.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/98

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de compras do DRMS, Edifício Sede, sito no SAIN PARQUE RURAL, telefones: 061.3487847 e 061. 348.7848, nos dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários de 08:00 as 11:45 e de 13:00 as 16:45 horas, o Edital abaixo relacionado.
Tomada de Preços n.º 07/98
Processo n.º 073.000454/98
Data de Abertura: 09.06.98
Horário: 09:00 horas
Objeto: Recondicionamento de Motores.

Brasília-DF, 21 de maio de 1998
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da CPL.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/98

A Diretoria da SAB torna pública a homologação da Tomada de Preços nº 004/98-CPL/SAB, Processo nº 075-000.029/98, adjudicando o seu objeto à vencedora do certame, ACQUASUL POÇOS ARTESIANOS LTDA., pelo valor total e irreajustável de R$663.317,20 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos)

SYLVIO PETRUS JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. PROCESSO Nº 050.000.501/96: Reforço para despesas com prestação de serviços convencionais prestados em agências da ECT: vendas de selos, aluguel de caixa postal, carta/cartão resposta etc, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 98NE00458.Emitida em 18.05.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. VALOR: R$ 53,00. VIGÊNCIA: vigência do contrato até 27/06/2001.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA. PROCESSO Nº 050.000.700/97: Reforço para despesas com fonecimento de peças e acessórios para veículos chevrolet, volkswagen e toyota - CIR/NCB, conforme especificações contidas no edital e proposta da contratada, durante o exercício de 1998.LICITAÇÃO: Concorrência 001/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00469.Emitida em 21.05.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.30. VALOR: R$ 30.000,00. VIGÊNCIA: vigência do contrato até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X RETIFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA. PROCESSO Nº 050.000.705/97: Reforço para despesas com fonecimento de peças e acessórios para motor das linhas volkswagen, fiat, gm (chevrolet), mercedez benz, agrale e toyota - CIR/NCB, conforme especificações contidas na carta convite e proposta da contratada, durante o exercício de 1998.LICITAÇÃO: Convite 03/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00470. Emitida em 21.05.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.30. VALOR: R$ 2.000,00. VIGÊNCIA: vigência do contrato até 31/12/98.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Processo: 055.000381/96 - Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/96 - Modalidade: Estimativo - Objeto: Prestação de serviços de recebimento, transporte e entrega, em âmbito nacional e internacional, de correspondências e tratamento por meio magnético de Aviso de Recebimento - AR - Valor: $ 0,07(sete centavos), por AR- Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 220 - U.G: 220201 - DATA: 19.05.98 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luís Riogi Miura e pela Contratada o seu Diretor Regional o Sr. Fernando Leite de Godoy.

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda - Processo: 055.001317/97 - Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 012/98 ao Contrato nº 024/97 - Modalidade: Global - Objeto: Prorrogar até 29.07.98 o prazo de fornecimento e instalação de tachões e tachinhas nas vias pavimentadas do DF, haja vista a não conclusão do recapeamento das vias do DF, com base no inciso II do Parágrafo 1º doArt. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme expediente de fls. 566 e autorização do Sr. Diretor Geral de fls. 567 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 220 - U.G: 220201 - DATA: 28.04.98 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luís Riogi Miura e pela Contratada o seu Gerente Comercial o Sr. Lourival Ferreira Gomes.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 98NE00366. DATA DA EMISSÃO: 20/05/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. PROCESSO Nº: 052.002.122/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 03/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00010. VALOR: R$ 60.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de combustíveeis (álcool hidratado, gasolina tipo "C", óleo diesel) e óleo multigrau para motores a álcool e a gasolina, óleo hidráulico tipo ATF e graxa lubrificante a base de sabão de lítio, contendo aditivação de extrema pressão, balde com 20 litros e tambor com 170 Kg. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE00372. DATA DA EMISSÃO: 21/05/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: ISLUK Agência de Viagens e Turismo Ltda. PROCESSO Nº: 052.000.048/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349033. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite nº 04/98-CPL/PCDF.. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00095. VALOR: R$ 1.220,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/98

CONTRATANTE: GDF/POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, PERMISSIONÁRIO: EVIO LYRA CAVALCANTE JUNIOR. PROCESSO : 052.001.269/98. OBJETO: Permissão de uso de uma área de aproximadamente 129,60m2, na Coordenação de Polícia Especializada, situado SAIS Lote 23, Bl. D, para fins de exploração do serviço de lanchonete, conforme especificações no Edital de Concorrência n.º 001/98-CPL/PCDF (fls. 63 a 79) e a Proposta de fls. 149 a 150. LICITAÇÃO: Concorrência n.º 001/98-CPL/PCDF. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura até 22/II/2000 (30 meses), vedada a sua prorrogação. VALOR : O Permissionário pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R$ 1.754,52 (hum mil, setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e dois reais) recolhido pelo Permissionário segundo as condições do Edital. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Diretor Geral da POLÍCIA CIVIL DO DF. e o Permissionário EVIO LYRA CAVALCANTE JUNIOR.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/98

CONTRATANTE: GDF/POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, PERMISSIONÁRIO: EVIO LYRA CAVALCANTE JUNIOR. PROCESSO : 052.001.269/98. OBJETO: Permissão de uso de uma área de aproximadamente 44,10m2, no Edifício Sede da PCDF, situado SAIS Lote 23, Bl. A, para fins de exploração do serviço de lanchonete, conforme especificações no Edital de Concorrência n.º 001/98-CPL/PCDF (fls. 63 a 79) e a Proposta de fls. 149 a 150. LICITAÇÃO: Concorrência n.º 001/98-CPL/PCDF. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura até 22/II/2000 (30 meses), vedada a sua prorrogação. VALOR : O Permissionário pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R$ 340,30 (trezentos e quarenta reais e trinta centavos) recolhido pelo Permissionário segundo as condições do Edital. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Diretor Geral da POLÍCIA CIVIL DO DF. e o Permissionário EVIO LYRA CAVALCANTE JUNIOR.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 4/98

CONTRATANTE: GDF/POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, PERMISSIONÁRIA: ADÉLIA ROSALINA DE SOUSA. PROCESSO: 052.001.269/98. OBJETO: Permissão de uso de uma área de aproximadamente46,80m2, na Academia de Polícia Civil, situado no Centro Administrativo de Taguatinga, Área Especial nº Projeção "L" A/E, para fins de exploração do serviço de lanchonete, conforme especificações no Edital de Concorrência nº 001/98-CPL/PCDF (fls. 63 a 79) e a Proposta de fls. 151 a 155. LICITAÇÃO: Concorrência n.º 001/98-CPL/PCDF. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura até 22/II/2000 (30 meses), vedada a sua prorrogação. VALOR : O Permissionário pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R$ 162,92 (cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) recolhido pela Permissionária segundo as condições do Edital. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Diretor Geral da POLÍCIA CIVIL DO DF. e a Permissionária ADÉLIA ROSALINA DE SOUSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CANCELAMENTO
CONVITE Nº 40/98

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de quem de direito, que o Convite acima, tendo como objeto a aquisição de microcomputador e modem, publicado no DODF, nº 93, pag. 43, de 20MAI98, foi cancelado, tendo em vista alteração na modalidade de licitação.

Brasília-DF, 21 de maio de 1998

PAULO CESAR FERREIRA NEVES - MAJ QOPM
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

CONVITE Nº 22/98
Processo nº 054.000.366/98 (CONTRATO)
Item 01 – Centrotec Com. Construção e Refrigeração Ltda

CONVITE Nº 23/98
Processo nº 054.000.367/98 (CONTRATO)
Item 01 – Centrotec Com. Construção e Refrigeração Ltda

CONVITE Nº 29/98
– Processo nº 054.000.431/98 (CONTRATO)
Item 01 – Mobitel S/A Telecomunicações

CONVITE Nº 32/98
- Processo nº 054.000.549/98
Itens 01 a 07 – Dimensão Comércio e Representações Ltda

CONVITE Nº 33/98
- Processo nº 054.000.550/98
Itens 01 e 08 – Beto Comércio e Representações Ltda
Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, e 14 – Bicolor Com e Rep de Serviços Ltda

CONVITE Nº 34/98
- Processo nº 054.000.569/98
Item 01 – GML – Galvanoplastia e Metalurgia Ltda

CONVITE Nº 35/98

- Processo nº 054.000.586/98
Item 01 – Power Engenharia Comércio e Serviço Ltda

CONVITE Nº 38/98

- Processo nº 054.000.616/98
Item 01 – Nortfort Comércio e Serviço Ltda

CONVITE Nº 36/98

- Processo nº 054.000.587/98
Itens 01 e 02 – Global Capacete Ind. e Com. Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/98

- Processo nº 054.000.048/98 (CONTRATO)
Todos os itens do objeto licitado – Ecolab Clínicas de Cardiologia e Exames Complementares Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/98

- Processo nº 054.000.153/98 (CONTRATO)
Todos os itens do objeto licitado – Helicópteros do Brasil S/A

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/98

Processo nº 054.000.207/98
Itens 123, 124, 125 e 126 – Elan Produtos Hospitalares Ltda
Itens 110, 111, 112, 113 e 117 – DMG Comércio e Representações Ltda
Itens 102, 116, 141, 142 e 143 – Unicom Produtos Hospitalares Ltda
Itens 08, 10, 11, 12, 103, 104 e 144 – Comercial Hospitalar Expansão Ltda
Itens 13, 14, 15 e 16 – Polibor Ltda
Item 119 – Testlab Comércio e Representações Ltda
Itens 01, 03, 04, 06, 07 e 107(sorteio) – Minasmed Comércio e Importação Ltda
Itens 42, 43, 44, 46, 47, 48, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 76, 79, 83 85, 88, 94 e 99 – Biotécnica Ltda
Itens 18, 19, 23, 25, 26, 29, 30, 33, 36, 84, 92, 93, 100, 120, 121 e 122 – Immunoassay Ltda
Itens 80, 81, 82, 87 e 89 – PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Itens 86 e 90 – Microtest Equipamentos Científicos Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/98

- Processo nº 054.000.298/98 (CONTRATO)
Itens 03, 04 e 07 – Nutribase Nutrimentos Ltda
Itens 01 e 02 – Comercial Poliana e Representações Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/98

- Processo nº 054.000.349/98 (CONTRATO)
Itens 01 e 02 – Destac Comércio e Serviços Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/98

- Processo nº 054.000.312/98 (CONTRATO)
Item 01 – Instituto de Doenças Cardiovasculares-IDC

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/98

- Processo nº 054.000.339/98 (CONTRATO)
Item 02 – Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/98

Processo nº 054.000.356/98 (CONTRATO)
Itens 01, 03, 04, 06, 07 e 08 – Comercial Técnica Guará Ltda-ME
Itens 02, 05(sorteio) e 09 – Pneus J. Macedo Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/98

Processo nº 054.000.457/98
Item 14 – CBP – Comercial Brasília de Papéis Ltda
Itens 08, 09, 21, 24, 25 e 26 – M&M Comercial e Representações Ltda
Itens 01, 16 e 17 – Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda
Item 02 – Ecnopaper Importadora Comercial e Representações Ltda
Item 19, 22, 27 e 28 – Papelaria Ideal Comércio Indústria Ltda
Item 03 – Rilisa Trading S/A
Itens 04(sorteio), 05, 06, 07, 12(sorteio), 15 e 20(sorteio) – IMC Informática, Escritórios e Comunicação
Item 23 – Gravopel Papéis Ltda
Itens 10, 11 e 18 – Papelaria Eduardo Atacadão Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/98

- Processo nº 054.000.551/98 (CONTRATO)
Item 13 – Recapagem Royal Ltda
Itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 14 – Petrobrás Distribuidora S/A
Itens 03, 06, 11 e 12 – Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga Ltda

Brasília-DF, 21 de maio de 1.998
PAULO CESAR FERREIRA NEVES – MAJ QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 150, DE 21 DE MAIO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95, resolve:

ELIMINAR, de acordo com o subitem 7.2.3, o candidato **CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA,** insc.09334, clas. 3170º lugar, por contrariar o subitem 2.9 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – CEL QOPM

EDITAL Nº 151, DE 21 DE MAIO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95, resolve:

ANULAR o edital nº 121 de 28 ABR 98, publicado no DODF nº 79 de 29 ABR 98, por ter saído com incorreção.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – CEL QOPM

EDITAL Nº 152, DE 21 DE MAIO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95, resolve:

ELIMINAR do Concurso Público supracitado com base no subitem 2.12.8 do edital normativo do concurso, os candidatos abaixo relacionados, por contrariarem o disposto nos subitens a seguir discriminados:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.	SUBITEM
02660	DANIEL PEREIRA FERREIRA	2970º	2.4
16141	JADSON ANTONIO DA SILVA	3617º	2.12.7.4
11328	ALBERTO DE BRITO	3672º	2.4
11180	RUBENS JOSÉ DE SOUSA	3827º	2.4
14455	NEWTON VIEIRA VASCONCELOS	3925º	2.4
11581	CLÁUDIO PAULO DA SILVA	4027º	2.9
14596	TONY ROBERTO DE SOUZA LOPES	4142º	2.9

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – CEL QOPM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/98-CPL

Processo nº 160.000.079/98
Objeto:serviço de tradução de texto do português para o inglês
Data de abertura: 04.06.98 às 15:00
Os Convites encontram-se à disposição no Edifício Sede da SIC - SBN Qd 02, Bloco K, 2º Subsolo - telefone: 325-5179

GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 20/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público a abertura da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 20/98, de 29.05.98, às 15:00 horas
Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Cópia dos Editais poderão ser retiradas no horário de 9 às 12 e 14 às 17, no seguinte endereço: SEPN Quadra 511 - Ed. Bittar III - 2º andar.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

PAZ NO TRÂNSITO
Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa
Secretaria de Segurança Pública
DETRU
GDF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, relativo ao loteamento denominado Condomínio JARDIM EUROPA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de junho de 1998 - domingo.

HORÁRIO: 9:30 hs.

LOCAL: Sala da Administração do Condomínio Jardim Europa, DF-150., Km 3, Alto do Colorado, Sobradinho -DF.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP: 70.750-901 (1° andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

DAR R$ 113,49 + (3)

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, relativo ao loteamento denominado Condomínio SANTA MÔNICA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de junho de 1998 - segunda-feira.

HORÁRIO: 19:00 hs.

LOCAL: Auditório da SEMATEC, no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II 5° andar - Brasília-DF.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP: 70.750-901 (1° andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Secretário

DAR R$106,80+ (03)

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

Para os efeitos do contido na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e do item 16.1 em referência, tornamos público que o resultado do julgamento das propostas comerciais encontram-se afixados no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação, localizado no Hall de entrada do 2º andar do Edifício Lex, situado no SEPS EQ 702/902, bloco "A", nesta Capital.

Brasília, 22 de maio de 1998
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente da CEL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98

OBJETO: Contratação de serviços de Vigilância Armada, para o Edifício Sede e Garagem da TARRACAP Processo n.°. 111.000.108/98.9. A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, atendendo ao que determina o § Primeiro, Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Artigo 5° da Lei n.° 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o julgamento da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

ITEM	VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL ANUAL (R$)
01	ÁGUIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	Contratação dos Serviços de Vigilância Armada para o Edif. Sede e Garagem da Terracap	24 meses	136.582,56

Brasília, 22 de maio de 1998
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/Nº 020/98. PROCESSO Nº 102-134.650/98. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Transmaq – Máquinas e Peças e Serviços Ltda. Ltda: OBJETO: Locação de veículos, máquinas e equipamentos leves e pesados, incluindo sua operalização e manutenção, visando atender as atividades do IDHAB-DF no Distrito Federal e Entorno, definidos no Anexo I, Item I, do Edital de Tomada de Preços – ETP nº 001/98. VALOR ESTIMADO: R$ 103.860,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ETP nº 001/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51, Fonte 100. VIGÊNCIA: Até 31.12.98 RECURSOS: Próprio. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 18.05.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Ambrosino de Serpa Coutinho, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Jorge Luiz de Oliveira Santos.

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/Nº 021/98. PROCESSO Nº 102-134.650/98. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Compacta – Máquinas e Terraplanagem Ltda. OBJETO: Locação de veículos, máquinas e equipamentos leves e pesados, incluindo sua operalização e manutenção, visando atender as atividades do IDHAB-DF no Distrito Federal e Entorno, definidos no Anexo I, Item II, do Edital de Tomada de Preços – ETP nº 001/98. VALOR ESTIMADO: R$ 184.620,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ETP nº 001/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51, Fonte 100. VIGÊNCIA: Até 31.12.98 RECURSOS: Próprio. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 18.05.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Ambrosino de Serpa Coutinho, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Régio Luciano Ávila de Rezende.

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/Nº 022/98. PROCESSO Nº 102-134.650/98. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Construtora Piso Ltda. OBJETO: Locação de veículos, máquinas e equipamentos leves e pesados, incluindo sua operalização e manutenção, visando atender as atividades do IDHAB-DF no Distrito Federal e Entorno, definidos no Anexo I, Item III, do Edital de Tomada de Preços – ETP nº 001/98. VALOR ESTIMADO: R$ 311.520,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ETP nº 001/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51, Fonte 100. VIGÊNCIA: Até 31.12.98 RECURSOS: Próprio. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 18.05.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Ambrosino de Serpa Coutinho, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Ari Goes de Paula..

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, com base na Resolução de Diretoria 72/96 de 25.10.96, que define os critérios específicos para a seleção dos beneficiários da Vila Tecnológica do Distrito Federal, convoca as pessoas abaixo relacionadas, inscritas no Cadastro Geral a comparecerem na sobreloja do seu Edifício, localizado na Q. 06 Bloco A lotes 13/14 - Setor Comercial Sul, no horário de 12:00 às 17:00 horas, a fim de formalizarem processo, visando a habilitação para comprovação do atendimento aos critérios definidos para atendimento habitacional.

A seleção dos beneficiários obedece a critérios estabelecidos especificamente para o Programa Vila Tecnológica, iniciado anteriormente à elaboração da Lista Limpa, que contempla servidores públicos do GDF, inscritos no Cadastro Geral do Idhab com endereço no Guará, pela ordem de classificação, sendo 60% para os lotados em órgãos estabelecidos no Guará e destes 10% para os que pertencem a órgãos de segurança.

A primeira etapa da convocação se deu por correspondência enviados a cada convocado para conhecer o Projeto Vila Tecnológica em reuniões realizadas para apresentação do Programa em 16/07/97 e 21/10/97 e definir sua adesão ou não ao mesmo.

Os prazos de adesão dados nos processos de reunião e convocação por cartas se esgotaram. Por esta razão o IDHAB vem convocar a formalizar processo todas as pessoas convocadas, então, por carta.

A documentação necessária para a habilitação e que deve ser apresentada em fotocópias e originais no setor de atendimento ao público do IDHAB, no prazo de 30 dias, é a seguinte:

- Certidão de Casamento (se casado)
- Carteira de Identidade (do casal)
- CIC (do casal)
- Certidão de Nascimento dos dependentes
- Comprovante de residência no Distrito Federal, a pelo menos 05 (cinco) anos
- Comprovante de vínculo de caráter permanente com o GDF
- Comprovante de rendimentos
- As Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Imóveis serão requeridas pelo IDHAB, mediante pagamento das custas cartorárias pelo candidato.

As pessoas que já possuem processo formalizado no IDHAB/DF, deverão comparecer para manifestar o interesse na convocação, verificar se existem exigências a serem cumpridas e pagar custas cartorárias para expedição de certidões negativas dos Cartórios de Registro de Imóveis.

Os convocados que não tenham interesse em participar do Projeto Vila Tecnológica poderão requerer o seu retorno a Lista Limpa.

Esta convocação é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, e o não comparecimento neste prazo acarretará o imediato cancelamento da inscrição do candidato.

Concluídos os 30 dias, o IDHAB convocará, já através da Lista Limpa, os candidatos para complementação das vagas disponíveis. Brasília, 21 de maio de 1998.

ALEXANDRA RESCHKE

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS

CONVOCADOS

NOME	CPF
Ademar Seufiteli Dutra	152.688.961-72
Agenor Pereira Dias Filho	151.698.715-20
Alcione Aurea Araújo Cruvinel	024.018.351-72
Anita Silva	149.987.421-91
Antonio Carlos Chaves	225.329.781-04
Antonio Francisco da Silva Junior	279.470.761-20
Antonio Moura da Silva	072.781.871-68
Antonio Neiva Monteiro	369.032.721-00
Beatriz Araújo Costa Garcia	239.813.421-00
Carlito Moura Dourado	351.946.691-00
Carlos Alberto do Nascimento	329.685.661-72
Carlos Odecio Ventura	305.252.761-49
Célio Antonio de Pádua Pereira	267.008.591-15
Dalmi Dornelas de Faria	120.693.451-49
Deusina Pires do Nascimento	055.342.081-04
Edilson Fernandes Vitalino	059.761.701-53
Edna Maria Chagas Oliveira	080.964.458-47
Edson Cavalcante de Araújo	308.283.761-15
Edvaldo Guilherme da Silva	323.196.141-68
Eliana da Fonseca Melo	455.416.041-68
Eliane Eulália Santos	214.718.511-68
Fernando Batista de Oliveira	152.594.041-49
Francisca Anacleto T.C. Cavalcante	101.795.851-34
Francisca Sousa	245.588.931-91
Geovan de Freitas Siqueira	333.692.831-15
Geralda Cecilia Coelho Portella	351.370.451-87
Helena Cantanhede Vieira	329.521.123-04
Ione Carvalho Corrêa	401.114.311-15
Isabel Soares de Oliveira	130.270.003-06
Iva Vieira de Araújo	286.943.501-06

Jair Carnauba Barros	351.362.860-72
Jairo Allan Barreiros Alves	327.333.301-44
João Inocêncio do Nascimento Junior	461.349.481-87
Jose Paulo de Araujo Franca	381.657.241-34
José Rodrigues Pereira Filho	115.084.931-20
Josias Wellington de Oliveira Batista	116.758.701-44
Juscelino Rufino da Silva	244.801.343-87
Manoel Jones de Mesquita	099.048.591-91
Manoel José da Silva	033.661.461-68
Marcia Silva da Costa Soares	265.841.741-15
Marcia Torres Barbosa	238.718.061-53
Marcos Otávio C. de Oliveira	536.691.501-53
Maria Aparecida Dias	099.176.161-87
Maria Dassalete de Castro Gomes	151.716.801-59
Maria de Fátima Pereira Cunha	259.773.341-68
Maria do Socorro de Oliveira	156.556.444-87
Marina de Morais Bueno	152.115.251-91
Marinalde Assunção da S. Santos	359.352.601-82
Marize de Campos Lima	055.310.391-15
Matildes Barboza de Castro	163.004.161-00
Maurino Paulino de Souza	816.689.887-04
Meire José Martins	224.951.771-15
Mitermaia dos Santos Fonseca	398.956.531-15
Neylma Oliveira Bandeira Silva	381.531.731-20
Nivaldo Ferreira de Sousa	359.387.141-68
Núbia Estevam Sobrinho	279.858.811-15
Osvaldina Fernandes da Costa	024.448.101-63
Paulo Rogério Baranowki	386.032.681-34
Raimunda Ferreira Lima	248.008.991-68
Rita de Cassia Amorim	313.544.241-15
Robério Neiva Barreto	289.748.241-91
Rosa Amélia Bezerra de Oliveira	143.838101-87
Rosalva Teixeira de Araujo	239.823.811-34
Sandra Luzia Batista Luz Silva	145.034.411-91
Silvana Bezerra de Melo	381.557.961-91
Sonia Marta Silva Cardoso	372.801.041-34
Soraia Gomes Pereira	318.831.761-15
Terezinha Pereira Lima	115.907.421-68
Vicente Arcanjo da Silva	214.201.571-91
Vilma Ribeiro	184.452.331-49
Wagner Mendes Soares	265.841.741-15
Walter de Oliveira Mendonça	183.794.271-49
Washington Antonio de Paula	417.504.281-63
Wilson Freire de Souza	247.658.131-34
Wilson Pereira dos Santos	220.517.241-72

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DE BRASÍLIA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ADB-DF. Convoca todos os Associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no Centro de Saúde n.º 06, situado à Avenida L-2 Sul 605, no dia 04/06/98, às 15 horas em primeira convocação e, não atingindo quorum legal, às 15:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia 1. - Aprovação e Prestação de Contas; 2. - Análise e Aprovação do Relatórios; 3.- Assuntos Gerais.

Brasília-DF., 22 de maio de 1998.

DAR R$ 22,25

CONDOMÍNIO RECANTO DO SOSSEGO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença para atividade de parcelamento do sok para fins urbanos, no local : BR 020 - KM19 - Recanto do Sossego - Planaltina - DF. Não fo determinado o Estudo de Impacto Ambiental.
(DAR R$ 8,90)

CONDOMÍNIO VIVENDAS SERRANAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença LO para atividade de poço tubular profundo no local : BR 020 - KM 05 - Sobradinho - DF. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.
(DAR R$ 8,90)

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença LP para atividade de poço tubul profundo (perfuração) no local : BR 020 - KM 05 - Sobradinho - DF. Não foi determinado o Estudo d Impacto Ambiental.
(DAR R$ 8,90)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18998-*, 12-01-98 5
.DECRETO 19259, 22-05-98 3
.DECRETO 19260, 22-05-98 3
.DECRETO 19261, 22-05-98 4
.DECRETO 19262, 22-05-98 4
.DECRETO 19263, 22-05-98 4
.DECRETO 19264, 22-05-98 4
.LEI 1944, 22-05-98 1
.LEI 1945, 22-05-98 2
.LEI 1946, 22-05-98 2

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 20-05-98 5
.DESPACHO-R, SUCAR, 22-05-98 6
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR, 25-05-98 5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 22-05-98 6

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATA 443, CODEPLAN/CA, 30-05-96 8
.PORTARIA 391-R, SECRETARIO, 22-05-98 6

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATA 1227, FEDF/CF, 30-03-98 10
.ATA 1228, FEDF/CF, 15-04-98 10
.ATO, SECRETARIO, 22-05-98 9
.DESPACHO, FEDF/DEX, 22-05-98 11
.RESOLUCAO 6246-R, FEDF/CD, 15-05-98 10
.RESOLUCAO, FEDF/CD, 30-12-97 10

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF, 20-05-98 11

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.PORTARIA CONJUNTA 2, SECRETARIA, 21-05-98 11

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, SECRETARIO, 14-05-98 11
.DESPACHO, SECRETARIO, 15-05-98 11
.DESPACHO, SECRETARIO, 19-05-98 11

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 237-R, DETRAN/DG, 20-05-98 12

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA-R, CMDO GERAL, 21-05-98 12

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DAG, 14-05-98 12

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 21-05-98 12

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, SECRETARIO, 18-05-98 12
.DESPACHO, SECRETARIO, 19-05-98 13

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.DESPACHO, SECRETARIO, 21-04-98 13
.DESPACHO, SECRETARIO, 22-04-98 13

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SECRETARIO, 06-05-98 13
.DESPACHO, SECRETARIO, 12-05-98 13

SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

.DESPACHO, IPDF/DC, 22-05-98 13
.DESPACHO, TERRACAP/CA, 20-05-98 13

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3322-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 16-04-98 19
.ATA 3329-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 14-05-98 19
.ATA 3330, SECRETARIA DAS SESSOES, 19-05-98 13

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

Prêmio Qualidade Verde

Premiar a qualidade ambiental e as boas experiências em defesa do meio ambiente.

lançamento: 25 de março

10:00 horas

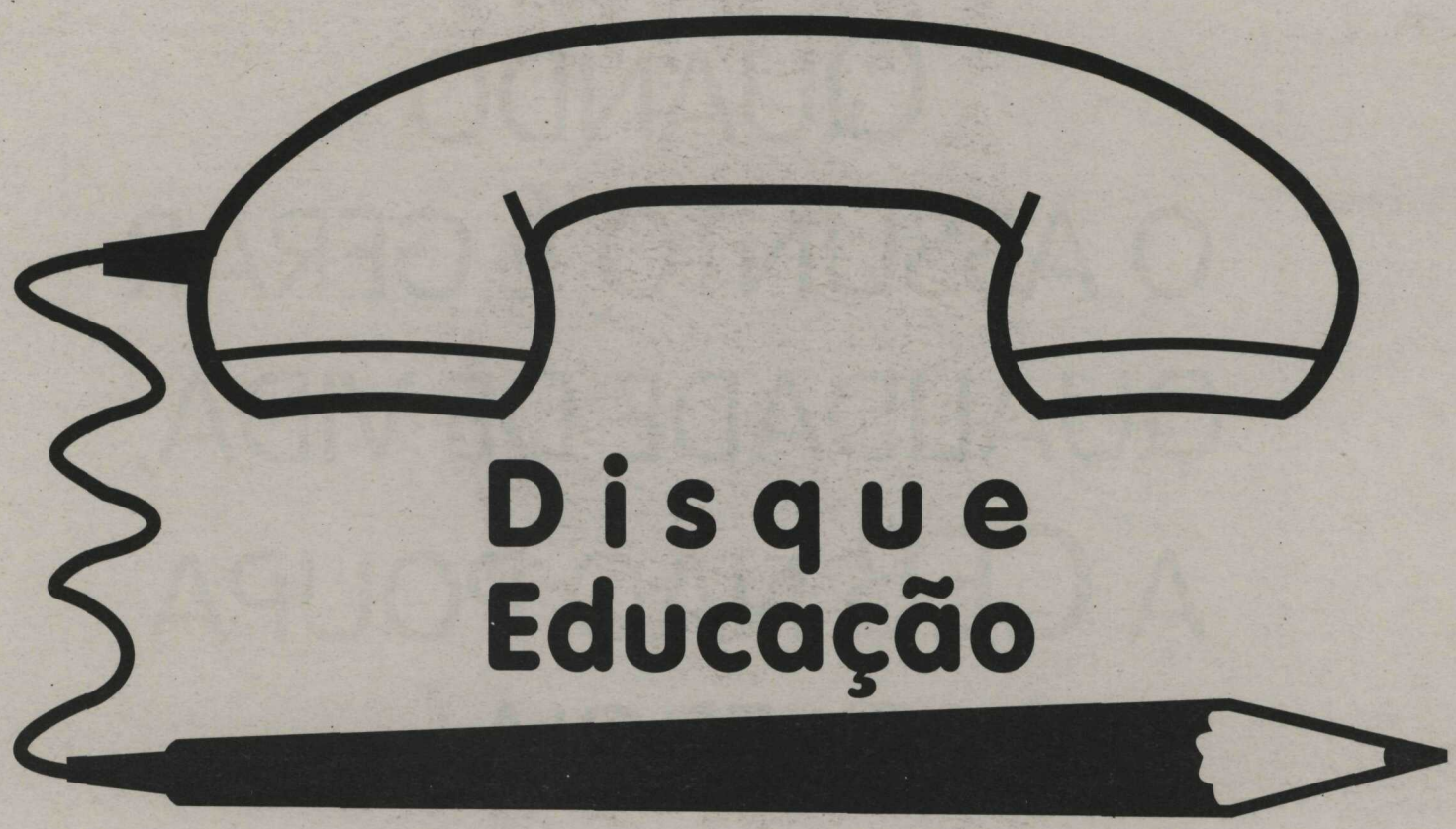
Auditório do SEMATEC

Qualidade Ambiental ISO 14.000
Brasília, Capital da Agenda 21

IEMA

SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

GDF



0800 617171

Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376

GDF

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.

CEB
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

GDF